

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

LEONARDO BASSOLI ANGELO

**GUIDO TOMÁS MARLIÈRE E A POLÍTICA INDIGENISTA EM MINAS
GERAIS (1813-1829)**

JUIZ DE FORA – MG

2014

LEONARDO BASSOLI ANGELO

**GUIDO TOMÁS MARLIÈRE E A POLÍTICA INDIGENISTA EM MINAS GERAIS
(1813-1829)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-
Graduação em História da Universidade Federal
de Juiz de Fora para obtenção do título de mestre
em História.

Orientador: Prof. Dr. Angelo Alves Carrara.

Juiz de Fora, fevereiro de 2014.

Ficha catalográfica elaborada através do Programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Bassoli Angelo, Leonardo.

Guido Tomás Marlière e a política indigenista em Minas Gerais (1813-1829) / Leonardo Bassoli Angelo. -- 2014. 125 p.

Orientador: Angelo Alves Carrara

Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História, 2014.

1. Política para os índios do Brasil no início do século XIX. 2. Transferência da Família Real portuguesa ao Brasil. 3. Rio Doce no início do século XIX. I. Alves Carrara, Angelo, orient. II. Título.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Angelo Alves Carrara - UFJF (Orientador)

Profa. Dra. Andréa Slemian - UNIFESP (Componente externo)

Profa. Dra. Beatriz Helena Domingues - UFJF (Componente interno)

Data de aprovação: ____/____/_____.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

Guido Marlière e a política para os índios no Brasil oitocentista ----- 13.

CAPÍTULO 1: GUIDO MARLIÈRE E O CONTEXTO DO INDIGENISMO EM MINAS GERAIS

1.1. Vestígios de um trabalho com os indígenas de Minas Gerais ----- 27.

1.2. O trabalho de Marlière em números e temas ----- 30.

1.3. Marlière e a imprensa da Minas Gerais imperial como ferramenta da política indigenista ----- 50.

CAPÍTULO 2: ACOMODAÇÕES E CONFLITOS: ENTRE LEIS E COSTUMES

2.1. O cotidiano da política indigenista de Minas Gerais ----- 56.

2.2. Ideias, leis e os índios de Minas Gerais no início do século XIX ----- 68.

CAPÍTULO 3: MARLIÈRE, OS INDÍGENAS E O DISCURSO DA *CIVILIZAÇÃO* NO INÍCIO DO OITOCENTOS

3.1. A *civilização* aporta na Colônia: o Brasil oitocentista no contexto europeu e as ressonâncias em Minas Gerais ----- 79.

3.2. O índio no Brasil do século XIX: o “bárbaro” será súdito/cidadão? ----- 93.

3.3. “Vestido e armado estará civilizado”: a fluidez de classificação do indigenismo mineiro no início do Oitocentos ----- 104.

CONCLUSÃO ----- 110.

FONTES PRIMÁRIAS ----- 116.

BIBLIOGRAFIA ----- 118.

A meus pais, que me mostram a cada dia o sentido da vida.

RESUMO

Guido Tomás Marlière foi um militar francês que chegou ao Brasil na comitiva da Família Real portuguesa, em 1808. Em 1813, iniciou um trabalho de *civilização* dos índios em Minas Gerais, função na qual ascenderia ao ponto de chegar ao posto de diretor-geral dos índios de Minas Gerais, no período imperial (1824). Em dezesseis anos, compôs um projeto que visava incorporar os indígenas do Leste de Minas Gerais, na região do rio Doce e afluentes à sociedade colonial/imperial, de forma que pudessem se considerar e atuar como súditos/cidadãos da realidade brasileira de seu tempo, através da inserção política, desenvolvimento econômico e inclusão social. Porém, antes disso era necessário que se destituíssem de sua cultura e incorporassem as noções do “homem civilizado”, quando haveria todo um aparato logístico e instituições a exercer esse trabalho, como as Divisões Militares do Rio Doce, a Junta de Conquista, Civilização dos Índios e Navegação do Rio Doce e, no período imperial, a Direção-Geral dos Índios de Minas Gerais, chefiada por Marlière durante cinco anos. Neste trabalho, analisei a atuação de Guido Marlière durante os dezesseis anos em que se ocupou da política para os índios de Minas Gerais, trabalho que não foi isento de tensões, como conflitos entre índios e entre esses e o *indivíduo civilizado*, e também a visão de outros agentes dessa atividade, como seus subordinados. Utilizando fontes primárias oficiais da política indigenista de Minas Gerais e da Coroa portuguesa/Império do Brasil, bem como correspondências provenientes de um cotidiano administrativo e apontamentos de viajantes europeus que conviveram com indígenas nesse período, procurei situar o trabalho de Marlière no contexto de paulatina inserção do indígena na sociedade do Brasil no início do século XIX.

PALAVRAS CHAVE: *Civilização* de índios no século XIX. Política indigenista no Brasil. Guerra Justa.

ABSTRACT

Guido Tomás Marlière was a French military who arrived in Brazil in the Royal Family retinue (1808). In 1813, started a work of *civilization* of Indians in Minas Gerais, occupation in which reached was promoted to arrive to post of general-director of Indians of Minas Gerais, in the Imperial period (1824). In sixteen years, composed a project whose goal was to incorporate the Indians of the East of Minas Gerais, in the region of Doce River and tributaries, to colonial/imperial society, for they was considered subjects citizen in Brazil in this time, through the politic insertion, economic development and social inclusion. But,

before we needed to eliminate their culture and to incorporate the “civilized man” notions, when they have a logistic apparatus and institution to make this work, with the Military Divisions of Doce River, the Board of Conquest, Civilization of the Indians and Navigation of Doce River and, in the Imperial period, the General Direction of Indians of Minas Gerais, headed by Marlière for five years. In this work, I analyzed the Marlière’s administrative performance during the sixteen years in which he occupied the politics for the Indians of Minas Gerais, work was gone by tensions, as conflicts between Indians and between those and the “civilized individual”. Using official primary sources of the indigenous politics of Minas Gerais and the Portuguese Crown/Empire of Brazil, as correspondences from administrative everyday and from travelers who lived with indigenous’s notes, I wanted emphasize the Guido Marlière work in the context of gradual insertion of indigenous in the society of Brazil of the beginning of Nineteenth Century.

KEYWORDS: *Civilization* of Indians in Brazil in the Nineteenth Century. Indigenous politics in Brazil. Just War.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus por permitir a conclusão de mais esta etapa de minha carreira acadêmica, trajetória construída, até agora, com muito esforço e cada vez mais admiração pelo ofício do historiador.

Segundo, agradeço aos meus pais, Regina e William, por serem personagens fundamentais nesta jornada de dois anos, estimulando a continuação de meus estudos e mostrando admiração – mais do que julgo merecer – pelo fato de eu gostar do que faço e me esforçar para atingir meus objetivos.

À minha irmã, Liliane, agradeço de igual modo a admiração e o carinho com que se refere ao “irmão estudioso”.

À minha namorada, Luisa, agradeço por me apresentar a vida de maneira mais leve quando os estudos pesavam demais.

Aos meus amigos, agradeço pelas orações e pela ajuda com as quais conto e sempre poderei contar.

Aos meus avós Atílio e Aurette, José Geraldo e Doliléa (*in memoriam*), por terem deixado heranças que não me canso de cultivar: o esforço, a honestidade e a bondade.

Ao meu orientador, professor Angelo Carrara, agradeço não somente pela ajuda no Mestrado, mas pelos cinco anos e meio de orientação e por suportar minha ansiedade. Com ele aprendi a admirar a História.

À professora Beatriz Helena Domingues (Bia), por aceitar participar da banca, e pelas sugestões enriquecedoras sempre feitas com carinho e delicadeza.

À professora Andréa Slemian, por aceitar compor a banca, pela leitura criteriosa e pela delicadeza ao expor suas sugestões.

Ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora, em especial ao secretário Sandro e à professora Carla Maria Carvalho de Almeida (que toleraram minha ansiedade), agradeço pela atenção diante de tantas questões burocráticas.

Por fim, agradeço à Capes por financiar esta pesquisa.

ABREVIATURAS

Ao longo do trabalho, recorri à abreviatura de alguns termos. “Coroa” aqui se referirá, sempre, à *Coroa Portuguesa*; “Junta” se referirá à *Junta de Conquista, Civilização dos Índios e Navegação do Rio Doce*; “DMRD” e “Divisão”, por sua vez, abreviam *Divisão Militar do Rio Doce*. Por fim, “Direção-Geral” se refere à *Direção-Geral dos Índios de Minas Gerais*. Com relação à instituição, RAPM abrevia *Revista do Arquivo Público Mineiro*.

RELAÇÃO DE QUADROS

As Divisões Militares do Rio Doce -----	21.
Relação de documentos oficiais enviados e recebidos por Guido Marlière na política para os índios de Minas Gerais (1813-1829) -----	40.
Correspondências oficiais de Guido Marlière por classificação (1813-1829) -----	41.

IMAGEM

Bacia hidrográfica do Rio Doce – 22.

INTRODUÇÃO

Guido Marlière e a política para os índios no Brasil oitocentista

Optar por estudar uma figura política de grande destaque para a historiografia sobre Minas Gerais nos séculos XIX e XX foi um grande desafio para mim, potencializado pelo fato de esta figura relacionar-se profundamente a um elemento fundamental para a compreensão da história de Minas Gerais: o indígena. Algumas cidades do hoje estado têm nomes indígenas, a exemplo de Ubá e Cataguases, mas, de meu ponto de vista, os estudos sobre indigenismo na região merecem especial atenção. Em 2011, durante uma aula na Faculdade de Educação da UFJF, a professora Sonia Regina Miranda indagou a respeito da ausência de memória indígena do estado, fato que me deixou intrigado na época, quando contestei sua afirmação. Hoje, porém, concordo com a assertiva e penso que um estudo sobre os índios de Minas Gerais pode reacender o debate sobre a memória indígena mineira, talvez silenciada após séculos de convivência entre este e o “homem civilizado”.

Neste trabalho, meu propósito é estudar a política indigenista¹ na capitania/província de Minas Gerais durante a administração de um militar francês chamado Guido Tomás Marlière. Nascido em Jarnage, França, nos idos de 1769, Marlière faleceu em 1835 após anos de trabalho junto aos índios de Minas Gerais. Em seu país natal, iniciou atividades militares nos exércitos imperiais de Luís XVI aos dezoito anos e atuou durante a Revolução. Emigrou em 1791 com dois irmãos e onze soldados de seu Regimento para a Bélgica, e, entre 1792 e 1794, participou de campanhas na legião de Mirabeau. Como oficial do Regimento de Montmart, esteve na Holanda, na Ilha de Guernesey (Inglaterra), e em Portugal (1797), participando de campanhas contra a Espanha em 1800. Neste país, foi incorporado, em julho de 1802, à Guarda Real de Polícia a Pé e a Cavalos. De 1802 a 1807, foi oficial da guarda portuguesa. Segundo o próprio Marlière, essa vida militar atribulada o impediu de se instruir mais. Sua esposa Maria Vitória tinha acesso à Corte, e por isso conseguiu aproximar seu marido do então príncipe regente d. João, e isso propiciou a vinda do casal para o Brasil por ocasião da transferência da Família Real portuguesa, em 1808, quando ocupou algumas posições militares no Rio de Janeiro (AGUIAR, 2003, p. 80-82).

Na Corte, foi preso em 1811 sob acusação de ser emissário de Napoleão Bonaparte, em uma época na qual o Império Português negava o governo revolucionário francês (AGUIAR, 2003, p. 101). Inocentado, em 1813 chegou à capitania de Minas Gerais com a responsabilidade de tentar solucionar conflitos entre portugueses e indígenas na região de São

¹ O termo “política indigenista”, neste trabalho, se refere a toda e qualquer política para os indígenas proveniente do governo central do Brasil entre os anos de 1813 e 1829.

Manuel da Pomba, cujos processos de catequese e “civilização” indígena haviam sido promovidos pelo padre Manuel de Jesus Maria, falecido anos antes. Cumpre, nesta pesquisa, estudar a administração do militar francês entre 1813 e 1829, período de sua atuação em Minas Gerais, procurando entender as relações políticas, os personagens envolvidos nessa política indigenista, se ela se constituiu como um espaço de atuação política no início do Oitocentos. Infelizmente, a visão proveniente dos índios que emerge dessa documentação foi filtrada pelos agentes governativos dessa política, e não será possível ouvir a voz desses indígenas oriunda deles próprios.

Importa entender como o militar francês relacionou-se com autoridades políticas de Minas Gerais, com os indígenas, com seus subordinados. O propósito deste trabalho é procurar estabelecer os resultados desse *processo civilizador* durante o tempo em que Marlière atuou no indigenismo em Minas Gerais, seja como inspetor, diretor de alguns aldeamentos ou diretor-geral. Por vezes, o nome de Marlière estará ausente, mas a maior parte das fontes primárias utilizadas corresponde ao seu cotidiano administrativo, que se constituíram como a *espinha dorsal* desta dissertação, a partir das quais busquei outras fontes, como as dos governadores-gerais de Minas Gerais Manuel de Portugal e Castro e Francisco de Assis Mascarenhas.

Em determinada etapa desta pesquisa, cujo início remete ao ano de 2010, indaguei o porquê de a política indigenista de Minas Gerais ter concentrado esforços, durante esse período, para os denominados “sertões do Leste”, que destacadamente estão documentados nas fontes primárias oficiais. Esse sertão era pouco habitado durante o período colonial porque, diante da ameaça de desvio do ouro, constituiu-se como “barreira verde”, e, além disso, os indígenas habitantes da região na qual a presença do poder constituído era fraca puderam viver livremente, sem ameaça maior do que os colonos que se aventuravam. Sobretudo, interessava à Coroa portuguesa um suposto caráter violento de muitos desses grupos indígenas,² que alimentavam o imaginário perigoso construído sobre a região, entendida como terra “inóspita”, misteriosa, de mata fechada, que causava medo, o que diminuía consideravelmente a probabilidade de roubo do ouro. Os índios habitantes das outras regiões da capitania/província estão presentes no trabalho, ainda que o foco tenha sido, efetivamente, o rio Doce e seus afluentes.

² A guerra era inerente às culturas indígenas, e muitas vezes essa característica era estritamente relacionada à violência. A meu ver, taxar o indígena de *violento* era interessante aos colonizadores europeus por destacar uma condição menos “civilizada”.

Grande parte das terras que compõem o recorte espacial aqui proposto são banhadas pelo rio Doce,³ que se assemelha a um rio de planície, com curso lento, margens baixas e sujeitas às cheias periódicas. Esse território é constituído de um amplo vale com terraços e planuras aluviais em um relevo acidentado, tendo sido coberto pela Mata Atlântica e dominado pela floresta pluvial tropical. A topografia consiste nos chamados “mares de morro”, com paisagem resultante do prolongamento das serras que contornam a região, a região serrana do Espírito Santo, a serra da Mantiqueira, do Maciço do Caparaó ao Planalto de Viçosa e deste ao de Barbacena, a cordilheira do Espinhaço, a serra Negra e a da Nogueira, a noroeste, e a serra dos Aimorés, separando sua bacia das de São Mateus e Mucuri. Não havia dificuldade de locomoção na floresta, e os rios menores eram facilmente navegáveis por canoa. Durante o período de chuvas, a floresta ficava isolada (ESPINDOLA, 2000, p. 11-14).

Com a decadência da mineração, na segunda metade do século XVIII, a ideia dos Sertões do Leste como “barreira” perdeu sentido e a região passou a ser considerada também sob o ponto de vista econômico, mas a partir de então com a ideia de ocupação territorial, desenvolvimento da agricultura, comércio e navegação; no início do século XIX, compôs o projeto de formação de uma Sociedade de Agricultura, Navegação e Comércio do Rio Doce, desenvolvendo economicamente um território antes “inóspito” por meio da derrubada indiscriminada da mata, pois a floresta se apresentava, para esses indivíduos “civilizados”, um lugar a ser afastado (AGUIAR, 2003, p. 147). No entanto, esse desenvolvimento econômico/social deveria ser concomitante à *civilização* daqueles indígenas “bárbaros” antes considerados aliados a combater os contrabandistas; os “antropófagos” e violentos índios precisariam, então, do “véu” da religião e da razão, pois sua baixa ou inexistente *civilização* não mais interessava ao poder central. Estes índios, bem como seu processo de *aculturação*, catequese e *civilização* são elementos fundamentais em meu estudo. Com esse argumento socioeconômico, e em certo sentido político,⁴ penso que justifico a ênfase desta dissertação na região leste de Minas Gerais,⁵ apesar de outras regiões da capitania/província estarem presentes nas fontes primárias, o que é perceptível pela presença, na documentação, do nome de rios nas delimitações políticas da capitania/província e seus diversos afluentes, a exemplo do rio Jequitinhonha.

³ Apesar de a região que compõe esse rio estar muito referida na documentação, existem outros rios que aqui também são importantes, como os rios Paraíba do Sul, Mucuri e Jequitinhonha, separados pelas serras da Mantiqueira e do Espinhaço. Cf: AGUIAR, 2003, p. 141.

⁴ O rio Doce e seus afluentes foram vistos como potenciais espaços para distribuição de sesmarias, e os membros da política indigenista constituíram um grande ambiente de sociabilidade.

⁵ O leste de Minas Gerais seria integrado à malha mercantil do Centro-Sul do Brasil. Cf. AGUIAR, 2003, p. 20.

Para iniciar este estudo é necessário, em um primeiro momento, compreender muito brevemente a política indigenista no Brasil colonial/imperial e em Minas Gerais para, posteriormente, situar a inserção e relevância de Marlière e dos indígenas no cenário político, econômico e social da região em foco, o rio Doce, em sua parte concernente à capitania/província de Minas Gerais. Como salientou Eisenberg (2000), o primeiro ato sistemático de colonização do Brasil consistiu no estabelecimento das denominadas capitanias hereditárias criadas pelo rei d. João III em 1534. Em 1548, d. João determinou o estabelecimento de um Governo-Geral na Bahia, tendo nomeado Tomé de Sousa para o posto de governador-geral com a incumbência de fundar uma cidade nessa região, repelir os corsários, estabelecer impostos que incidissem sobre a exploração de pau-brasil e combater os indígenas que se mostrassem hostis (EISENBERG, 2000, p. 62-63).

Um dos propósitos de d. João III era promover, por meio do Governo-Geral, a conversão dos pagãos, e isso ficaria a cargo dos jesuítas que acompanhavam a expedição de Tomé de Sousa, os quais fundariam missões a exemplo das de Goa, ou seja, esses religiosos trabalhariam em consonância com o governo metropolitano no sentido de efetivar a ocupação e promover a transformação dos pagãos – dentre os quais se encontravam os indígenas - em súditos fiéis à Coroa portuguesa. Após negociações, o fundador e chefe da Companhia de Jesus, Inácio de Loyola, incumbiu o frei Manuel da Nóbrega de chefiar o estabelecimento das primeiras missões religiosas no Brasil. Nóbrega foi, além de líder dessas primeiras atividades, o primeiro provincial do Brasil com decisão destacada na administração colonial, norteando suas ações por meio da bula *Sublimus Dei*, emitida pelo papa Paulo III em 1537, segundo a qual os índios e outros povos deveriam ser convertidos à fé de Deus, entendendo o paganismo para os habitantes do Novo Mundo segundo os preceitos do tomismo, isto é, os indígenas e demais habitantes dessas terras não negaram a fé cristã como os hereges, mas ignoraram-na, e por isso deveriam receber o catecismo dos jesuítas para que se elevassem espiritualmente (EISENBERG, 2000, p. 65).

Ao se referirem aos índios Tupi, os jesuítas desse período diziam que o fato de a língua desses povos não conter as letras R, L e F explicava a ausência das noções de Rei, Lei e Fé nas sociedades indígenas, e era necessário que fossem neles inculcidas essas noções, além da eliminação de outras como o canibalismo e a poligamia (EISENBERG, 2000, p. 67). Segundo Eisenberg, a atuação dos jesuítas na América ibérica pode ser caracterizada como uma busca acurada de elementos a correlacionar a fé cristã com a religião e cultura dos indígenas, de forma a promover a catequese de modo mais eficiente.

O conde de Oeiras, futuro marquês de Pombal, revogou o Regimento das Missões (em voga desde 1686 sob administração de religiosos) e promulgou o denominado Diretório Pombalino (1755), inaugurando um período em que a política com os indígenas seria desenvolvida por leigos. Pombal destacou que os índios, que eram considerados súditos e vassallos, ainda estavam

“(…) não só privados do verdadeiro conhecimento dos adoráveis mistérios da nossa Sagrada Religião, mas até das mesmas conveniências Temporais, que só se podem conseguir pelos meios da civilidade, da Cultura, e do Comércio (...)”.⁶

Meio século após a promulgação do Diretório, as autoridades ainda verificavam a continuação de práticas consideradas “pagãs” e “bárbaras” dessa população que viria a entrar na pauta de discussão dos governantes no início do século da Independência.⁷ Em sua época, Pombal destacou a necessidade de introduzir nos povos conquistados o próprio idioma, um dos meios mais eficazes para tirá-los da *barbaridade*. Havia a ideia de que os indígenas deveriam querer se diferenciar de seus pares, transformando-se em conscientes súditos fiéis ao rei de Portugal e, de forma geral, pessoas convertidas à fé católica.

Esse estadista português manifestou, no documento, preocupação com o excessivo consumo de cachaça entre os indígenas, e afirmou que os indígenas deveriam ser estimulados a andar vestidos e a possuir terras, diferenciando-se de seus iguais – deixando de andar nu e possuindo títulos, por exemplo - e distanciando-se do que ele e os de sua época caracterizavam como “barbarismo”, na ideia de que o ser humano deveria passar por um constante “progresso”; a filosofia propagaria esse tema de forma mais consistente no decorrer da segunda metade do Setecentos. Pombal chegou a aventar a possibilidade de um indígena ocupar o posto de juiz ordinário. O Diretório foi revogado em 1798, mas seus ordenamentos foram utilizados por muitos agentes de políticas indigenistas em períodos posteriores - dentre eles o próprio Guido Marlière – até que fosse produzido um documento mais abrangente e consistente sobre a política para os índios, o que ocorreu somente em 1845 com o *Regimento das Missões*.

As “Minas Gerais dos Cataguases” – assim denominadas por André João Antonil – foram descobertas no período em que Artur de Sá e Meneses governava o Rio de Janeiro,

⁶ *Diretório Pombalino*. Disponível em: <http://www.nacaomestica.org/diretorio_dos_indios.htm>. Acesso em: 13 ago. 2012.

⁷ ANDRADA E SILVA, José Bonifácio de. *Apontamentos sobre os índios bravos do Império do Brasil*. Disponível em: <<http://www.obrabonifacio.com.br/colecao/obra/1072/digitalizacao/>>.

quando um mulato que acompanhava paulistas em expedições para capturar índios encontrou ouro que, após analisado, descobriu-se ser de primeira qualidade; o primeiro objeto dos conquistadores paulistas não foram as pedras preciosas, mas sim os nativos. Os capitães donatários, sempre que possível, acirravam as rivalidades e os ódios separatistas das tribos (VASCONCELOS, 1999, p. 120-121; p. 225); Antonil, no tópico sobre a descoberta de ouro nessa região, justificou o nome do Rio das Mortes por nela morrerem homens que tentaram atravessá-lo a nado, e outros que mataram e morreram na disputa por indígenas que traziam do sertão; os índios também foram citados por esse autor como participantes na extração aurífera, alguns inclusive escondendo consigo parte do ouro extraído, que gastavam em comida e bebida alcoólica. Outra atividade por eles desenvolvida consistiu no transporte de gado para a Bahia (ANTONIL, 1982, p. 164-173; p. 202).

Na primeira metade do século XVIII, os jesuítas ainda promoviam a catequese dos indígenas. Durante o governo de André de Mello e Castro, o conde das Galveias (1732-1735), na capitania de Minas Gerais, a região mereceu atenção em razão da tentativa de conter os índios botocudos próximos a Mariana, e puris que habitavam seu sertão. Em 1758, partiram do Serro o guarda-mor João Pessanha Falcão e o vigário Francisco Martins sob ordens do então governador José Antônio Freire de Andrade, e o bispo Manuel da Cruz foi responsável pelo aliciamento dos indígenas da região. Falcão e o vigário Martins analisaram o rio Vermelho, foram ao Suassuí Grande e por fim chegaram ao rio Doce. No Suassuí Pequeno encontraram vestígios de ouro, bem como ao pé da serra de Correntes. Na administração de d. Antônio de Noronha, intensificou-se a procura por riquezas minerais no ribeirão do Carmo, que teria recebido aluviões das serras de Ouro Preto e de Antônio Pereira durante cem anos.

Com limitação de recursos, as tentativas de exploração se mostraram insatisfatórias; o governador buscou outra região para exploração, o Cuieté, continuando os trabalhos deixados pelo governador Luís Diogo Lobo da Silva e pelo conde de Valadares, e o caminho a fazer passava pelo rio Doce, de navegação perigosa em virtude das cachoeiras e dos ataques dos índios “botocudos”. Enviou uma tropa que acompanharia os picadores da mata, que demoraram dois anos para abrir o caminho, ao fim do qual já terminara o mandato do governador, cuja esperança era encontrar ouro em abundância no Cuieté (bem como nos afluentes dos rios Doce, Casca, Matipó, Maiaçu, Sacramento, Suassuí Grande, Suassuí Pequeno e Santo Antônio) com o propósito de recuperar economicamente a capitania de Minas Gerais, cuja prospecção aurífera diminuía consideravelmente no avançar do século XVIII (VASCONCELOS, 1974, p. 204-234).

Em 4 de agosto de 1780, o governador d. Rodrigo de Meneses escreveu ao secretário Martinho de Melo relatando a decadência econômica da capitania de Minas Gerais, e procurou encontrar meios de remediá-la. Nesse mesmo ano, o desembargador Teixeira Coelho publicou uma obra na qual citava a decadência das minas da capitania, além da falta de negros. Todos esses eventos devem ser considerados concomitantemente à inflexibilidade da Coroa em alterar a cobrança dos quintos, fato que gerava incômodos (VASCONCELOS, 1974, p. 237-242). A mineração, ao mesmo tempo em que impulsionou o desenvolvimento da ocupação em determinadas regiões levou, pelas palavras de Diogo de Vasconcelos, outras ao isolamento, e uma delas seria o rio Doce. Porém, esse “isolamento” foi analisado de forma mais acurada, tendo sido mencionado até mesmo pelo historiador, que salientou uma diligência à região determinada por d. Luís da Cunha Meneses ao sargento-mor do Regimento de Dragões, Pedro Afonso Galvão de São Martinho, que foi acompanhado do alferes Joaquim José da Silva Xavier com o propósito de verificar se essas terras de ocupação proibida estavam ou não recebendo fluxo populacional, o que seria inaceitável. Ao longo do século XIX, os rios se tornaram importantes vias de acesso a esses sertões com potencial para o desenvolvimento demográfico e econômico, mas antes da efetiva ocupação era necessário “civilizar” os índios que habitavam a região, tarefa por vezes difícil diante da reação dos silvícolas à ocupação de suas terras. O argumento de desbravamento desse sertão foi utilizado para desenvolver a rota Muriaé-Campos dos Goitacases (COUTO REIS apud CHRYSOSTOMO; SANTOS, 2012, p. 13).

Luís Diogo Lobo da Silva determinou a fundação, na região do rio Pomba, de um grande aldeamento central a recolher índios coropós e coroados, da raça puri, e solicitou ao cabido de Mariana um padre para a execução da tarefa de aliciar, “civilizar” e cristianizar os índios, tendo sido incumbido o padre Manuel de Jesus Maria, auxiliado pelo capitão Francisco Pires na proibição de entrada na região de pessoas que não se destinassem a encontrar ouro. Denominou-se Freguesia do Mártir São Manuel dos Sertões do Rio da Pomba e Peixe dos Índios Coropós e Coroados, limitada ao sul com a Freguesia de São João Batista do Presídio,⁸ habitada pelos índios denominados genericamente Puris, Coroados e Coropós. No ano da fundação da supracitada Freguesia (1764), Lobo da Silva informava à Coroa sobre os mais de cinquenta índios que foram à sua presença para serem batizados, aos quais se seguiram vários outros. Segundo narrou, apareceram “vinte e tantos índios, dos grupos *Coropó*, *Guarulho* e *Croata*, que habitavam com mais de 150 Nações nos dilatados distritos

⁸ Além desse presídio, havia outros dois, o Presídio do Rio da Casca e o Presídio do Arraial da Peçanha. Cf: AGUIAR, 2003, p. 138.

deste Governo”, pedindo o sacramento do batismo (apud CASTRO, 2010, p. 88). As especificidades da tarefa de aldeamento e civilização empreendida pelo padre Jesus Maria consistiam no ministério de primeiras letras, ensino de música e trabalho com a terra. Segundo Natália Castro (CASTRO, 2010), a atitude dos religiosos com os indígenas até o século XVIII fazia transparecer o desejo de preservar a cultura indígena do contato com uma cultura “branca e europeia”, apesar de esses religiosos terem procedido a uma inevitável modificação dessas culturas (CASTRO, 2010, p. 12).

No dia 14 de agosto de 1775, período em que a supracitada prospecção de ouro da capitania de Minas Gerais já se encontrava em franco declínio, o governador d. Antônio de Noronha, empreendeu tentativas frustradas de encontrar ouro nessa região, e determinou que o sargento-mor João da Silva Tavares iniciasse uma ofensiva contra os índios botocudos da região do rio Pomba, também habitada por índios puris. Planejou desenvolver a região do Cuieté, cujo caminho era perigoso em razão dos botocudos e dos violentos cursos d’água. O insucesso na procura pelo ouro levou o governador a planejar o desenvolvimento populacional e econômico dessa região, haja vista que, em 1780, os efeitos da redução do ouro já eram visíveis. Em 1784, o governador da capitania, Luís da Cunha Meneses, ainda encarregou o sargento-mor do Regimento de Dragões, Pedro Afonso Galvão de São Martinho, e o alferes Joaquim José da Silva Xavier de averiguar as potencialidades minerais da “barreira verde”, e como as tentativas também não foram bem sucedidas, a região foi vista como local potencial para o desenvolvimento populacional. Nesse período, havia apenas os aldeamentos da Pomba e o presídio de São João Batista.

O início do século XIX efetivaria as transformações ocorridas na região do rio Doce, que será o foco de minha atenção neste estudo. Pouco tempo após sua chegada ao Brasil, o príncipe regente d. João promulgou, a 13/05/1808, uma Carta Régia⁹ por meio da qual decretou guerra aos índios *botocudos* que habitavam a supracitada região do rio Doce, na capitania de Minas Gerais, dados seu caráter extremamente violento e a necessidade de maior ocupação territorial, e é mencionado no documento que a presença desses índios causava, no período, grandes transtornos para os colonos, havendo constantes atritos. Na carta, d. João afirmou que, devido ao insucesso nas tentativas pacíficas de aldear e civilizar os índios botocudos de Minas Gerais por meio de uma guerra *defensiva*, a partir daquele documento era permitido proceder-se a uma guerra *ofensiva*, ou seja, estava autorizada a guerra contra os índios violentos.

⁹ As cartas régias promulgadas a partir desta data compuseram uma série de medidas do príncipe regente por ocasião da transferência da sede da monarquia lusa para o Brasil, assunto do qual tratei no capítulo 3.

As regiões ocupadas pelos botocudos foram divididas em distritos, e determinou-se a criação de oito circunscrições militares denominadas Divisões Militares do Rio Doce, financiadas pela Junta da Fazenda Pública (SILVA, T., 2006), cuja distribuição territorial está presente na tabela a seguir:

As Divisões Militares do Rio Doce

Circunscrição Militar	Localização geográfica
1ª DMRD	Foz do rio Piracicaba até a barra do Suaçuí Pequeno
2ª DMRD	Região do rio Pomba e do rio Muriaé
3ª DMRD	Vale dos rios Casca, Matipó e cabeceira do Manhuaçu, afluentes meridionais do rio Doce
4ª DMRD	Barra do rio Casca e do rio Piracicaba e ambas as margens desse trecho, floresta entre os rios Onça Grande e Onça Pequeno e ribeirão Mombaça
5ª DMRD	Parte setentrional do rio Doce (bacias dos rios Suaçuí Grande, Suaçuí Pequeno, corrente e parte sul do rio Mucuri)
6ª DMRD	Do Suaçuí Pequeno às cachoeiras das Escadinhas, no centro do sertão, que comandava o Presídio de Cuieté
7ª DMRD	Vale médio do Jequitinhonha, norte da bacia do rio Mucuri
8ª DMRD	Criada em 1820, não foi efetivada

FONTE: ESPINDOLA, Salmen Haruf. *Sertão do Rio Doce. Navegação fluvial, acesso ao mercado mundial, guerra aos povos nativos e incorporação do território de floresta tropical por Minas Gerais (1800-1845)*. São Paulo: FFLCH – USP, 2000. p. 118 (Tese de Doutorado).

transferência da monarquia para o Brasil, em 1808, foi renomeada como Secretaria de Estado dos Negócios do Reino e, pouco depois, Secretaria de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros. Após a Independência, foi nomeada Secretaria de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, e, posteriormente, apenas Secretaria de Estado dos Negócios do Império, segundo o Decreto de 13 de novembro de 1823, que subtraiu as relações com o exterior, passando esta matéria a contar, desde então, com uma pasta própria, Secretaria de Estado dos Negócios Interiores do Reino, que acumulava as atribuições das futuras pastas da Justiça, dos Estrangeiros, da Fazenda e da Agricultura, dela desdobradas ao longo das décadas seguintes. As secretarias de Estado, ao contrário de outros órgãos centrais como os tribunais e conselhos, mantiveram as disposições estabelecidas pelo Alvará de 1788 que reformou as secretarias criadas em Portugal pelo documento de 1736.

Durante o Primeiro Reinado, a Secretaria do Império tentou organizar politicamente o país em âmbito local, a exemplo da lei de 27 de agosto de 1828, que conferia regimento aos conselhos gerais de província, e a lei 1º de outubro de 1828, que dava forma às novas câmaras municipais, especificava suas atribuições e normalizava a eleição dos vereadores e juizes de paz. Segundo ideia de Sérgio Buarque de Hollanda endossada por Rodrigo de Sá Motta, esta lei de 1828 se inseria no programa centralizador de d. Pedro I que, esvaziando esses órgãos de suas tradicionais competências jurídicas, tencionava transformá-los em “corporações meramente administrativas”. Nos primeiros anos após a Independência, quando as atribuições da secretaria ainda estavam unidas às dos negócios estrangeiros, a importância da pasta do Império já podia ser ilustrada pela escolha de José Bonifácio de Andrada e Silva como o primeiro secretário, uma das principais personalidades políticas do período. Tendo acompanhado a catequese e civilização dos indígenas, a trajetória da Secretaria de Estados dos Negócios Estrangeiros revela não só significativas mudanças em suas competências, mas também um progressivo incremento estrutural (MOTTA, 2013, p. 7-11). Em 1823, a *Junta de Conquista, Civilização dos Índios e Navegação do Rio Doce* foi extinta e, no ano seguinte, foi criada a *Direção-Geral dos índios de Minas Gerais*, não mais chefiada pelo presidente de província, mas sim por um diretor nomeado, cujo primeiro ocupante foi o militar Guido Marlière, que permaneceu no cargo até 1829, quando foi reformado e se afastou do indigenismo face aos problemas de saúde e, de acordo com José Otávio Aguiar, devido a atritos com o então presidente da província de Minas Gerais, João José Lopes Mendes Ribeiro.

Em Minas Gerais, habitavam alguns grupos indígenas, e neste estudo importam os coroados, coropós, puris. A denominação *botocudo* abrangia vários desses grupos indígenas habitantes da Minas Gerais do período, assim designados em razão de adereços utilizados nas orelhas e nos lábios inferiores, chamados botoques. Eram conhecidos pelo seu caráter destacadamente violento, cuja origem pode ser explicada, em parte, como reação às investidas sobre suas terras. Em documentos oficiais de Minas Gerais (e até mesmo na própria carta régia de 13/05/1808), era recorrente a denominação pejorativa a esses indígenas, parecendo-me que a ideia de grande *ferocidade* e violência por parte desse grupo era incontestável para a maioria dos agentes e dos colonos portugueses, posteriormente cidadãos brasileiros, como pode ser verificado, por exemplo, em documentos oficiais do conde de Palma.¹⁰ No entanto, Maria Regina Celestino de Almeida, na obra *Dicionário do Brasil Joanino* (VAINFAS; NEVES, 2008), chama atenção para o fato de o ato da guerra e a própria violência terem sido características inerentes a muitos grupos indígenas que habitaram o Brasil, na concepção da guerra como ferramenta ritualística.

Muitas fontes que consultei para escrever sobre Guido Marlière e os índios sob sua tutela compõem parte da trajetória político-administrativa desse francês emigrado, e a noção do índio que emerge dessa documentação corresponde à visão que tinha ele, Marlière e os agentes com os quais trabalhou. Poucas vezes é entendido o lado do índio, sua opinião, e prevalecem apontamentos dos que entendiam a cultura indígena como “inferior”, “bárbara” e cujo objetivo era “extirpá-la” neles inculcando os “verdadeiros valores da civilização ocidental”. Além das fontes administrativas produzidas pela *Junta* e pela *Direção-Geral*, consultei documentos administrativos de Manuel de Portugal e Castro e Francisco de Assis Mascarenhas, ambos governadores da capitania de Minas Gerais, e outros sobre a Junta de Governo, o Senado Federal.

No primeiro capítulo, procurei situar a “matéria prima” utilizada neste trabalho. Lendo e sistematizando as fontes primárias, classifiquei-as segundo metodologia própria e busquei situar para o leitor os vários acontecimentos do cotidiano dessa política indigenista que emergem dessa sistematização. Esse trabalho foi quantitativo e qualitativo, uma vez que elenquei documentos que remetessem a um maior conjunto documental, e quantifiquei, ao longo de todo o trabalho de Guido Marlière em Minas Gerais, as correspondências enviadas e recebidas por ele.

¹⁰ Correspondência do conde de palma para o conde de Aguiar; Vila Rica, 11 de abril de 1811. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XX, 1924, p. 403-404; Correspondência de Manuel de Portugal e Castro para o Governo Provisório da província de Minas Gerais; Vila Rica, 07 de janeiro de 1824. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume IX, 1904, p. 641-642.

O segundo capítulo abordará o cotidiano da política indigenista de Minas Gerais nos tempos em que Marlière ali trabalhou com os indígenas, e o leitor poderá cientificar-se do ambiente que cercava o “civilizador de índios”, bem como as leis e os indígenas desse início de século e as ressonâncias em Minas Gerais, quando apresento a letra da lei e sua intensidade e esclarecimento na capitania/província, haja vista que nessa região ocorreram conflitos os mais diversos e que envolveram o súdito-cidadão e o índio tutelado, muitas vezes desconhecendo-se a maneira de se proceder em uma dada situação tensionada; as leis e os índios do Brasil não pareciam tão interligados nesse início de século, de forma que havia margem para múltiplas interpretações, negligências, repressão, entre outros. Ao longo desse capítulo – e em certa medida em toda a dissertação -, procuro demonstrar que a política indigenista de Minas Gerais no início do Oitocentos foi mais do que uma “questão de terra”, ou seja, se o projeto da Coroa de ocupar terras em Minas Gerais era importante, esse objetivo não era único, havendo a proposta de incorporar indígenas à sociedade colonial, posteriormente imperial, por meio da “civilização” de povos indígenas, proposta que sempre encontrou vozes discordantes e agentes descumpridores das deliberações governamentais, independentemente do período em questão.

O terceiro capítulo, por sua vez, abordará a relação índios-colonos/cidadãos-Marlière sob o ponto de vista do discurso “civilizador”, momento em que discuti a noção de transformação do Brasil por ocasião da transferência da sede do Império português para o Rio de Janeiro. Nesse momento, foram criadas instituições de modo a fazer frente ao novo projeto de um Brasil que se pretendia “civilizado” nos moldes da Europa, ou seja, o novo local de residência da Família Real deveria estar apto, em todos os sentidos, para fazer jus à sede da monarquia, que trouxe consigo um complexo aparato administrativo. Nesse momento, também chegaram à então colônia de Portugal muitos estrangeiros, que se diziam os “arautos da civilização”, e por isso estariam em condição superior à daqueles habitantes de um território onde ainda havia muito para ser conhecido. Diante disso, procurei discutir a fluidez do conceito de “civilização” para essa época, já que se mostrava muito complexo classificar uma pessoa de “índio” ou “não-índio”, “bárbaro” ou “civilizado”. Esses viajantes eram provenientes de vários países da Europa, e entre eles estavam os artistas Jean-Baptiste Debret e Rugendas, o inglês Langsdorff e o alemão von Martius, que contribuiriam, em seu entendimento, para o esclarecimento e “progresso” do território que compreendia o Brasil daquele período.

Procurei demonstrar que esses viajantes atuaram, assim como Guido Marlière, com suas ideias europeias supostamente “superiores” às culturas indígenas então existentes, salvo as diferenças, pois Marlière era um militar e outros eram pintores, naturalistas, músicos, entre outros; é muito importante salientar que Guido Marlière foi um homem proveniente do Iluminismo, mas também deve ser encarado, no que se refere a seu trabalho em Minas Gerais, como um militar, mas não se deve dissociar esses dois elementos, haja vista que a militarização também se constituía como um meio de se chegar ao “progresso” do homem. Comparado aos viajantes, o militar francês muitas vezes manifestava mais otimismo com os indígenas do que eles e cria em um possível “progresso” daqueles seres humanos muitas vezes vistos com profundo distanciamento por observadores externos nem sempre propensos a conviver com culturas tão diferentes. Porém, ao longo do texto demonstrarei que, se Marlière era diferente desses demais estrangeiros no crédito concedido aos indígenas, não se diferenciava na concepção de ser imprescindível “civilizar” o indígena.

Nesta dissertação, abordo violência física, doenças, indisciplina, entre outros, presentes em casos ocorridos no cotidiano da política indigenista da capitania/província e documentados por Guido Marlière e outros integrantes dessa política para os indígenas de Minas Gerais.

Capítulo 1: GUIDO MARLIÈRE E O CONTEXTO DO INDIGENISMO EM MINAS GERAIS

1.1. Vestígios de um trabalho com os indígenas de Minas Gerais

O propósito de estudar as atividades de Guido Marlière apenas em Minas Gerais reside na proposta de entender o “civilizador de índios” uma vez que, até onde pesquisei, foi apenas nessa capitania/província que ele travou contato com indígenas, e alia-se a isso o fato de as fontes primárias sobre ele estarem disponíveis, em sua maior parte, no concernente ao trabalho no indigenismo mineiro. A sede dos trabalhos de Marlière se revezava entre dois quartéis, o de São Manuel da Pomba e o de São João Batista do Presídio (AGUIAR, 2003, p. 187), e foi desses dois lugares que ele escreveu as correspondências que compõem toda esta dissertação. Meu estudo nesse *corpus* documental possui uma limitação, uma vez que o reduzido tempo de uma pesquisa de Mestrado impossibilitou-me viajar a Belo Horizonte para pesquisar sistematicamente a documentação original produzida durante o trabalho desse francês em Minas Gerais, de forma que grande parte se constitui de fontes primárias impressas, publicadas pela Revista do Arquivo Público Mineiro no início do século XX, o que é explicado pela importância da figura de Guido Marlière para a história de Minas Gerais, e isto é ainda mais significativo se considerarmos que ele foi objeto de três biografias.

Praticamente todas as fontes primárias presentes nesta pesquisa são fontes oficiais, especificamente, correspondências oficiais, mas nem todas se referem à mesma esfera administrativa e nem todas foram produzidas ou recebidas pelo francês Marlière. Uma vez que o recorte temporal desta dissertação é 1813-1829, são contemplados o período colonial e o Brasil Império, de forma que, nesses dezesseis anos, Guido Marlière, que ocupou vários postos no indigenismo mineiro, trabalhou em diferentes órgãos administrativos, inseridos em diferentes instâncias jurídicas, apesar de esse fator não permitir que imputemos bruscas mudanças no pós-1822. No período que hoje é denominado Antigo Regime, a diferenciação era o motor da sociedade, e as pessoas agiam com o fim de se destacarem diante de seus pares, ou seja, uma mercê poderia significar mais status de uma pessoa para outra. Existiam diversos estratos nessa sociedade, e os setores sociais buscavam a ascensão de acordo com as ferramentas e estratégias de seu grupo.

Divido a política indigenista de Marlière em duas partes: os tempos da Junta e os da Direção-Geral, sobre cujas atividades interessam a promoção da catequese e *civilização* dos indígenas habitantes da região, o que pressupunha destituir esses índios de sua cultura

considerada “bárbara”, “inferior”, e inculzir neles uma cultura entendida como “superior”, a cultura dos colonizadores europeus que se portavam como os “arautos da civilização”. Encontrei a documentação original completa dessa junta disponível para consulta pela internet, no site do Arquivo Público Mineiro, e como no período colonial Marlière não chefiava, ainda, todos os índios de Minas Gerais, essa documentação não espelha seu perfil administrativo.

Pode-se dizer que, durante a época da junta, o militar francês aprendeu a trabalhar com os indígenas, além de comunicar-se com diferentes pessoas, algumas delas eminentes políticos da então capitania e do Império Português. O francês recebeu, em certa ocasião, uma correspondência do príncipe regente d. João na qual havia instruções a respeito de inconvenientes envolvendo colonos e índios. No documento, o príncipe autorizava o militar francês a resolver da melhor forma o caso de Angelo Gomes, que havia se apoderado da aldeia do índio Antônio Francisco, além de dissertar sobre outras questões, como a necessidade de os índios receberem educação religiosa, e de determinar que fosse demarcada uma porção de terras com o objetivo de consertar as casas destinadas ao hospício¹¹ dos índios, desde que não houvesse expropriação de terras anteriormente demarcadas para eles.¹² Até 1816, essa pendência envolvendo Angelo ainda mobilizava as autoridades, tendo sido remetida para a Secretaria de Governo da capitania de Minas Gerais.¹³ No primeiro lugar de seu trabalho em Minas Gerais, a freguesia de São Manuel da Pomba, o governador da capitania, Francisco de Assis Mascarenhas, fez observar ao então diretor Marlière que os portugueses que tinham como comprovar que possuíram ou compraram territórios deveriam por lá permanecer desde que não causassem quaisquer danos aos indígenas, e que trabalhassem no sentido de empreender práticas favoráveis a esses índios, na ideia de construção de uma “civilização” que incorporaria os dois personagens, o índio e o português, o primeiro sendo ajudado pelo colonizador a receber as “luzes”.¹⁴

A Junta de Conquista encerrou suas atividades em 1823 no contexto da Independência do Brasil, ocorrida no ano anterior. Em 1824, foi criada a Direção-Geral dos Índios de Minas

¹¹ *Hospício*, nesse período, remete a uma habitação. Cf.: BLUTEAU, Rafael. *Diccionario da Lingua Portuguesa*. Tomo I. Lisboa, 1789, p. 685.

¹² Documento do governador e capitão-geral da capitania de Minas Gerais para o diretor dos índios de São Manuel da Pomba; Vila Rica, 18 de fevereiro de 1815. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1905, p. 401.

¹³ Correspondência do capitão-geral, governador da capitania de Minas Gerais e presidente da Junta de Conquista, Civilização dos Índios e Navegação do Rio Doce ao diretor dos índios coroados e coropós da Pomba; Vila Rica, 28 de novembro de 1816. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1905, p. 403.

¹⁴ Correspondência do capitão-geral, governador da capitania de Minas Gerais e presidente da Junta de Conquista, Civilização dos Índios e Navegação do Rio Doce ao diretor dos índios coroados e coropós da Pomba; Vila Rica, 12 de abril de 1813. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1905, p. 394.

Gerais, uma instituição a substituir as atividades da antiga Junta e que não mais seria chefiada pelo governador e capitão-general da capitania de Minas Gerais, mas sim por um diretor-geral nomeado por ele, e o primeiro foi Guido Marlière, que permaneceu no poder por cinco anos. A documentação da época da Direção-Geral vislumbra o perfil administrativo de Guido Marlière, então chefe do indigenismo de Minas Gerais nesse início do século XIX, quando não havia uniformidade das políticas indigenistas na maior parte do Brasil, de forma que cada capitania, posteriormente província trabalhava na catequese e civilização indígenas como julgava mais apropriado.

Durante ajustes a serem empreendidos no banco de dados que comportou as fontes sistematizadas, deparei com uma situação peculiar. Além das fontes impressas que continham diretamente correspondências sobre Guido Marlière, busquei outras fontes que contivessem menções diretas ou indiretas ao militar francês, e encontrei alguns documentos impressos e outros manuscritos; li e sistematizei essa documentação encontrada e, conferindo no banco de dados, percebi que muitas delas já se encontravam nas fontes impressas, e por isso foram registradas duas vezes, o que, em meu entendimento, atesta que a *Revista do Arquivo Público Mineiro* levantou variada gama de fontes, e publicou uma ampla relação de registros de Guido Marlière, ainda que eu não possa precisar se é completa.

Devido à amplitude do termo “fontes oficiais”, é necessário especificar de que se trata nesta pesquisa. Até onde pude pesquisar, inexitem as atas das reuniões da Junta (não sei ao menos se seus membros tinham o costume de produzir atas); li correspondências enviadas por essa Junta em toda a capitania/província de Minas Gerais no período de atividade deste órgão (1808-1823), mas as fontes computadas no banco de dados foram apenas as que se referiam, mesmo que indiretamente, a Guido Marlière, tenha sido ele remetente, destinatário ou mencionado em uma correspondência. Esse corpo documental está dividido por períodos e tipologia documental, e um primeiro conjunto se refere somente a ofícios, abarcando o intervalo 1808-1814; outro se refere a despachos, e contempla o período 1809-1821; um terceiro trata de ofícios e ordens (1814-1821), e por fim, um quarto conjunto é referente a atos diversos dessa Junta (1816-1825). Ao contrário dessa documentação, que está disponível para consulta pelos originais digitalizados, as fontes relativas ao período imperial - quando Guido Marlière chefiou o indigenismo de Minas Gerais -, estão disponíveis na versão digitalizada dos impressos, além de se referirem exclusivamente ao militar francês.

Os outros documentos que trataram do indigenismo mineiro mesmo que de forma indireta e que foram contemplados, não tinham Marlière como destinatário, mas

mencionavam o indigenista francês; outros, como documentos de Manuel de Portugal e Castro, governador e capitão-general da capitania de Minas Gerais, referiram-se ao processo de catequese e civilização dos índios de Minas Gerais de forma geral, bem como a documentação de Francisco de Assis Mascarenhas, outro governador e capitão-general de Minas Gerais, os registros da correspondência oficial de Minas Gerais, a monografia de Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos sobre a capitania de Minas Gerais, os anais da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Império do Brasil, entre outras fontes pesquisadas, que se inserem neste recorte cronológico.

A disposição das fontes primárias no banco de dados foi a seguinte: Remetente/Dados do remetente; Destinatário/Dados do destinatário; Assunto; Tema; Data.

Dois explicações sobre questões metodológicas. Na página 192, volume XII, da *Revista do Arquivo Público Mineiro* (onde se localiza parte da documentação produzida pela Direção-Geral), acusa-se "Ano de 1827", ou seja, as correspondências a partir deste ponto se referem exclusivamente ao ano de 1827, por isso o título de cada documento seguinte só contém dia e mês, seguindo a cronologia correta ao longo dos fotogramas. A questão é que encontrei, em meio a essas correspondências, quatro documentos que acusavam o ano de 1826. Optei por classificar as correspondências sem identificação de ano como pertencendo ao ano de 1827, e 1826 somente para aquelas que, efetivamente, acusavam este ano, interpretando que as referentes a 1826 foram inseridas erroneamente no tópico referente ao ano seguinte.

Segunda questão: outras correspondências nos diferentes corpos documentais não explicitam o ano, e classifiquei-as por associação. Explicando melhor: se existem três documentos em sequência, um documento acusa fevereiro de 1814, um segundo está indefinido e um terceiro acusa março de 1814, o segundo foi computado como sendo também datado de 1814, mesmo que eu não saiba precisar o mês.

Muitos documentos impressos estavam sem remetente aparente, mas o remetente é o próprio Guido Marlière, pois as fontes se referiam à correspondência completa, enviada e recebida pelo militar francês.

1.2. O trabalho de Marlière em números e temas

Após uma breve apresentação das fontes primárias pretendo, neste tópico, salientá-las conforme classificadas no banco de dados. Criei doze classificações, especificadas de acordo com todos os assuntos surgidos ao longo do cotidiano administrativo de Guido Marlière, que

foi mencionado em 65 correspondências nas quais não foi remetente tampouco destinatário. Produzindo tabelas com base nestes dados coletados, fica claro que a documentação da Direção-Geral é bem mais extensa do que a dos tempos da Junta, e posso comentar o que foi tratado em cada assunto. A classificação dos documentos produzidos e recebidos por Marlière ficou da seguinte forma:

Tensões entre brancos

Tensões entre índios

Tensões entre brancos e índios

Dinheiro para as Divisões

Materiais para as Divisões

Propostas para a civilização

Instruções para a civilização

Deserção

Pendência com soldado

Relações políticas

Doenças

Apontamentos sobre a civilização

A mais extensa das classificações é a denominada “Apontamentos sobre a civilização”. Este tópico abarca acontecimentos da política indigenista de Minas Gerais que não se configuraram como eventos tensionados, e foram vários. Um exemplo foram os numerosos documentos por meio dos quais Marlière explanava sobre o bom andamento da “civilização” dos indígenas, como a chegada de alguns grupos, os “progressos” no aldeamento de alguns. Outras correspondências desse matiz abordaram o envio de indígenas à corte, eventos que ocupam muitas correspondências; outras são considerações de Marlière a respeito da capitania/província de Minas Gerais e vários assuntos com os quais trabalhou, e que variam da aguardente aos cachimbos dos índios; outras contêm o envio de mapas referentes às Divisões. Enfim, é uma classificação abrangente e que denota o cotidiano do ponto de vista de vários assuntos corriqueiros e que de forma alguma podem ser caracterizados como tensionados.

Certa vez, houve necessidade de agir com relação aos índios estabelecidos nas Freguesias de São Manuel da Pomba, São João Batista do Presídio e aldeias anexas, em razão

da negligência e inabilidade de muitos diretores. Esperava-se a civilização dos índios e o aumento da população e da indústria, esperando-se resolver os conflitos, considerando que o progresso e a felicidade das mesmas poderia influir na felicidade pública da capitania, para o que foi nomeado Marlière. Certa feita, esse militar francês foi elogiado por fazer cessar os inconvenientes entre portugueses e Botocudos, conflitos que retornaram com a saída do militar. O francês, segundo a correspondência, protegera os indígenas, desamparados - alguns expulsos de suas terras.¹⁵

A 08/09/1813 era relatada a chegada aos distritos do Presídio de São João Batista do negociante inglês Eduardo Oxenford, estabelecido nesta vila, e Marlière era recomendado facilitar ao negociante todos os meios que estivessem ao seu alcance, para que o estrangeiro cuidasse de seu trabalho livre de embaraços. Um dos assuntos muito corriqueiros foi a abertura e manutenção de estradas, assunto de 100 correspondências enviadas e 28 recebidas por Marlière. A mais destacada aborda a estrada que ligava a província de Minas Gerais à cidade de Campos dos Goitacases, e que ocupou 43 correspondências entre enviadas e recebidas por Marlière e demais autoridades de Minas Gerais. Aberta em 1812 por obra do então governador da capitania de Minas Gerais, Francisco de Assis Mascarenhas, o conde de Palma, essa estrada era descrita pelo francês Marlière em 07/01/1826 como um local sem investimentos, abandonado, e suas pontes atrapalhavam os tropeiros que abasteciam os colonos de Mariana, Barbacena e Caeté. Guido dizia que, caso essa estrada fosse melhor frequentada por tropas e boiadas que desciam a Campos dos Goitacases, as pessoas teriam em melhor conta o sal e outros artigos, além da possibilidade de as matas serem povoadas e de os donos de sesmarias da região serem beneficiados. O diretor francês ofereceu à província de Minas Gerais um oficial e soldados das Divisões para o conserto dessa estrada, que contaria, também, com índios Coroados assalariados, mas solicitava aos capitães mores dos Termos de Mariana, Barbacena e Caeté que prestassem ajuda financeira para esse empreendimento (aprovado por Imperial Portaria em 05/04/1826) uma vez que a estrada passaria por essas localidades, valorizando as terras.¹⁶

¹⁵ Documento de Guido Tomás Marlière. [destinatário?]; Vila Rica, 19 de junho de 1813. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 11-12; Documento de Guido Tomás Marlière. [destinatário?]. Vila Rica, 24 de abril de 1822. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 42-44.

¹⁶ Documento do conde de Palma para o diretor dos índios de São Manuel da Pomba; Vila Rica, 08 de setembro de 1813. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 14; Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o presidente em Conselho; Quartel Central do Retiro, 07 de janeiro de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1906, p. 123-124.

Além do benefício para os moradores locais, a estrada Minas-Campos dos Goitacases se constituía como via de ligação com o mar, facilitando o setor mercantil, e um empreendimento dessa monta poderia proporcionar prestígio à direção-geral, que estaria, ao mesmo tempo, empreendendo o processo de *civilização* e contribuindo para a melhoria econômica e logística de Minas Gerais. Os índios, no projeto de Marlière, teriam auxílio financeiro de moradores locais para ter condições de trabalhar e, além disso, receberiam dinheiro pelo trabalho exercido, e trabalhariam junto com os já “civilizados”, o que nos indica a clara tentativa de Marlière de integrá-los e transformá-los em *cidadãos* do Império do Brasil, trabalhando para uma província e, em uma perspectiva mais ampla, para um Império diante do qual deveriam se sentir atuantes. A estrada, principalmente no período contemplado neste estudo, se constituía como importante meio de integração diante de tantos territórios pouco conhecidos; além de ser uma importante ferramenta econômica em virtude do transporte de mercadorias, esse meio interligava pessoas e culturas, aumentava a circulação de pessoas nos lugares contemplados, propiciando, no entendimento do período, que a “civilização” chegasse nessas regiões. A má conservação de uma estrada poderia, por exemplo, impedir um político de chegar a tempo para uma importante reunião.

Tendo em vista a constante necessidade para os indígenas, Marlière despendeu 35 correspondências e recebeu outras 5 cujo tema era “cirurgião para as Divisões”, o que abarca transferência desses profissionais de uma para outra Divisão, punição a cirurgiões infratores – o que, no entanto, foi classificado como tensão - e solicitação de pessoas habilitadas para tal função. Várias correspondências discorreram estritamente sobre questões técnicas das Divisões do rio Doce, como pareceres do Governo Provisório de Minas Gerais, além de assuntos que variavam de exageradas quantidades de cachaça ingeridas pelos indígenas a demarcações de terra; estas, por sua vez, foram objeto de 72 correspondências enviadas e 14 recebidas por Guido Marlière, tratando desde contendas envolvendo autoridades, colonos/cidadãos e indígenas até questões burocráticas a respeito de sesmarias.

Outra classificação bastante abrangente é a intitulada “Relações Políticas”, objeto de 57 documentos enviados por Marlière. Optei por elencar nesta classificação muitas promoções indicadas e efetuadas por Marlière e pelo governador das armas da província de Minas Gerais, como uma graduação de furriel concedida a um soldado, a congratulação concedida ou recebida por Marlière diante de um serviço bem sucedido junto aos indígenas e até mesmo pedidos de benefício para ele, provenientes dele mesmo ou de terceiros, como a

ocasião em que requereu aspiração para seu filho, Leopoldo Marlière.¹⁷ Posso afirmar que o militar francês se comunicou bastante com autoridades políticas, principalmente autoridades provinciais. Nos tempos coloniais, Francisco de Assis Mascarenhas enviou 9 correspondências ao recente diretor, ao passo que Manuel de Portugal e Castro, sucessor do primeiro no governo da capitania, enviou 26 documentos àquele diretor de índios que se destacaria ao longo de seu governo na capitania de Minas Gerais. No período imperial, o então diretor-geral recebeu 50 documentos e enviou outros 53 a José Teixeira da Fonseca Vasconcelos, primeiro presidente de província em Minas Gerais e autoridade mineira com a qual teve maior contato em todo o seu trabalho no indigenismo. O imperador, apesar de ter recebido apenas 4 correspondências e enviado 1 a Guido Marlière, foi mencionado 104 vezes pelo indigenista em toda a documentação.

Guido Marlière manifestou a Joaquim Rodrigues de Vasconcelos satisfação com serviços prestados por este, prometendo que, caso fosse atendido, a recompensa viria. Elogiou os irmãos José Rodrigues de Medeiros, soldado da 6^a Divisão, e Norberto Rodrigues de Medeiros, soldado da 2^a Divisão (ambos filhos do falecido alferes comandante da 6^a Divisão Manuel Rodrigues de Medeiros) em benefício da civilização do gentio, afirmando o mesmo sobre o ajudante de cirurgia do Regimento de Cavalaria de 1^a Linha Luís da Cunha de Meneses, destacado havia muitos anos no presídio de Cuieté e que, pela filantropia, ajudara na cura de diversos índios. O francês também elogiou o sargento Francisco Romualdo em seus trabalhos na nova estrada de Itapemirim a benefício público e dos indígenas; a futura felicidade de Romualdo estaria condicionada aos serviços que prestasse ao imperador, pois Marlière afirmou que não costumava deixar em silêncio os merecimentos dos beneméritos que lhe eram subordinados.¹⁸

No referente às doenças, Guido Marlière discutiu desde reformas de militares por motivos de saúde até epidemias, entre as quais a mais famosa consistiu nas denominadas “bexigas”, que estão presentes em muitas correspondências.

¹⁷ Correspondência do presidente da província de Minas Gerais para Estevão Ribeiro de Resende; Ouro Preto, 30 de julho de 1825. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1906, p. 67-68.

¹⁸ Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o sargento comandante da 6^a Divisão; Quartel central de Onça Pequena, 19 de setembro de 1824. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 488; Correspondência do diretor-geral de Minas Gerais para o governador das armas da província de Minas Gerais; [local?], 26 de outubro de 1824. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 502-503; Documento do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o sargento-mor Manuel José Esteves Lima; [local?], 25 de outubro de 1824. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 502.

A classificação “Tensões entre brancos” foi construída da seguinte maneira: foi entendido como “branco” todo aquele que, em tese, trabalhava para “civilizar” os indígenas, de forma que um índio aparentemente *civilizado* e que se encontrava integrado aos corpos militares das Divisões foi assim classificado, além dos agentes governamentais e dos colonos/cidadãos. As contendas presentes neste tópico consistem, em sua grande maioria, em litígios envolvendo terras usurpadas dos indígenas, ou ainda invasões de terras por parte destes. As tensões entre indígenas constituíram-se como sublevações de índios incitadas por outros índios.

O dinheiro para prover as Divisões foi assunto de 124 documentos produzidos por Marlière, e são, a meu ver, um indício significativo de que a política indigenista na Minas Gerais de seu tempo não era um projeto “de fachada”, houve um investimento significativo no projeto de catequese e civilização indígenas. Do dinheiro que Marlière movimentou ao longo de dezesseis anos de trabalho no indigenismo mineiro, cheguei à soma de 110:325\$150, sem contar as correspondências nas quais o diretor francês afirmava que enviava os soldos dos oficiais sem precisar os valores, e foram várias. Guido Marlière também despendeu muitas correspondências nas quais solicitava materiais para as Divisões, e os encontrados foram ferro, ferramentas como machados e facas, açúcar, tecidos vários como camisas para homens e outras para mulheres, além de miçangas e mantimentos. Em 29/08/1825, o militar dissertou sobre deserção, envio de armas e adereços. Certa vez, versou sobre Divisões carentes de alimentos. Em certa ocasião, uma tenda que possuía foi consumida, e rogou outra ao ministro da guerra na corte. Ao governador das armas de Minas Gerais, relatou e ao mesmo tempo apelou sobre o naufrágio de uma canoa com seis soldados na cachoeira do Belém do rio Doce, levando muitos mantimentos e remédios, em que tudo se perdeu, não obstante os soldados tenham sobrevivido. João Severiano Maciel da Costa apontou a necessidade de prestar medicamentos às famílias dos soldados das Divisões, vivos ou falecidos.¹⁹

Em alguns documentos, Guido Marlière instruía subordinados sobre assuntos relativos à catequese e civilização. Necessitando de 30 praças na 6ª Divisão, ordenou a Gonçalo

¹⁹ Documento do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o comandante da 3ª Divisão Militar do Rio Doce; [local?], 29 de agosto de 1825. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 630; Documento do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o presidente dos nacnenuques; [local?], 03 de outubro de 1825. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 643; Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o governador das armas da província de Minas Gerais; [local?], 13 de novembro de 1825. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p.648-649; Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o governador das armas da província de Minas Gerais; [local?], 04 de dezembro de 1825. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 662; Documento de João Severiano Maciel da Costa para o diretor-geral dos índios de Minas Gerais; Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1824. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 455-456.

Gomes, diretor dos índios coroados, recrutar esses indígenas, os que menos falta faziam a suas famílias e mais danos à sociedade, bem como os que deixaram por morto e sem provocação alguma ao escravo Joaquim. Certa ocasião, determinou que nenhum indivíduo da guarnição de Petersdorff poderia vir a quaisquer povoados (exceto em serviço) sem prévia licença.²⁰

Foram recorrentes os documentos que versaram sobre pendências com soldados. O furriel José Lucas, descrito como mau caráter e mantenedor de muitas concubinas – dentre as quais muitas índias -, foi preso em razão de malefícios causados aos índios. José Lucas afirmava que muitos coroados jovens, e outros de avançada idade estavam sem batismo, fato desmentido por Marlière.²¹

Guido Marlière autorizou o sargento comandante da 5ª Divisão, João José do Nascimento, na qualidade de diretor dos índios Maxacalis, para avaliar as terras e benfeitorias desses índios, situadas no canto da serra de São João, por três fazendeiros de conhecida probidade, para que fossem vendidas e passadas sob título competente, sem prejuízo de terceiros, a quem desse por elas à vista o preço estipulado para ser empregado por ele, diretor, na compra de machados, foices e facas de boa qualidade, marcadas na fábrica da letra inicial I a fim de serem conhecidas, e castigado o índio que as vendesse e o brasileiro que as comprasse, depois de repartidas em justa proporção entre os índios a benefício de sua agricultura. O cabo comandante do quartel de Leopoldo, no Rio Doce, negou-se a prestar auxílio, como era obrigado aos navegantes desse rio, e por isso o militar francês ordenou ao alferes comandante da Divisão que se informasse sobre esta acusação e, achando ser verdade, como supunha, que mandasse prender e castigar o cabo Antônio Joaquim.²²

Manuel Dias, negro pertencente ao coronel Lizardo José da Fonseca, confessou ter roubado sal e uma saia de seda, que vendeu ao cabo João dos Reis, de sua Divisão. Marlière ordenou que se averiguasse o fato, e achando o diretor-geral que este cabo incorrera na indignidade de negociar com um escravo, João Evangelista de Carvalho o castigaria imediatamente com 25 varadas na frente de toda a Divisão, além da baixa no posto. Cumprindo ofício do governador das armas, voltava a Marlière o requerimento do cadete

²⁰ Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o diretor dos índios coroados; [local?], 18 de agosto de 1825. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 624; Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais. [destinatário?]; [local?], 19 de novembro de 1825. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 655.

²¹ Documento do inspetor-geral dos índios de Minas Gerais. [destinatário?]; Quartel geral de Guidoal, 07 de janeiro de 1823. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 443-444.

²² Documento do diretor-geral dos índios de Minas Gerais. [destinatário?]; [local?], 06 de setembro de 1824. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 476; Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o alferes João Evangelista de Carvalho; Quartel central de Onça Pequena, 28 de setembro de 1824. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 494.

sargento Antônio Rodrigues da Costa informando que servia na 7ª Divisão desde 14/10/1821. Em menos de doze anos, o cadete duas vezes desamparou o serviço do imperador, o que, do ponto de vista do diretor-geral, mostrava sua leviandade; Guido Marlière não considerava esse indivíduo maduro para o comando de uma Divisão, pois estava insatisfeito com o estado em que se encontra a 7ª Divisão, além de não ter boa opinião de um militar que, fazendo pouco caso da natural lealdade de seus superiores, mendigava atestações dos povos.²³

O imperador aprovou a suspensão ou baixa que o presidente da província deu ao sargento dos índios Felipe Gonçalves, fazendo-o passar com seu irmão para o serviço da 6ª Divisão para coibir as desordens praticadas na 7ª Divisão.²⁴

As pendências com militares das Divisões englobam documentos que iam desde os que partiriam para alguma missão a mando dos agentes governativos às contendas que mobilizavam as autoridades, entre as quais as deserções são fatores importantes para compreendermos a dinâmica da política indigenista mineira desse período. Como mencionarei no próximo capítulo, as questões envolvendo soldados sempre estiveram presentes no cotidiano administrativo de Guido Marlière, e isso pode ser explicado porque, muitas vezes, os militares das Divisões não eram instruídos da devida maneira, e outras vezes estavam no serviço militar de forma obrigatória, por isso reagiam quando contrariados ou quando julgavam necessário, não se importando se estavam a desagradar ao rei ou ao imperador, pois valia para esses sublevados a sobrevivência da cultura indígena (muitos deles eram, também, indígenas).

Importantes e recorrentes foram as correspondências referentes ao dinheiro que envolvia as Divisões, seja para investimento nos aldeamentos ou no pagamento dos vencimentos dos soldados. Marlière mencionou a condução dos Pretéritos das Divisões e enviou cobres como valores líquidos a Norberto Rodrigues de Medeiros. Por pedido do governador das armas da província de Minas Gerais, José da Silva Brandão solicitou apoio financeiro dos oficiais comandantes das Divisões para socorro dos “irmãos de armas”, cujas quantias seriam lançadas em uma relação com os nomes dos oficiais e suas assinaturas.²⁵

²³ Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o governador das armas da província de Minas Gerais; Quartel central de Ouro Preto, 05 de outubro de 1824. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 495-496.

²⁴ Correspondência do ministro João Severiano Maciel da Costa ao diretor-geral dos índios de Minas Gerais; Palácio do Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1824. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 455-456.

²⁵ Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o comandante da 5ª Divisão do Rio Doce; Quartel central da Onça Pequena, 17 de março de 1825. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p.585-586; Correspondência do coronel José da Silva Brandão para o diretor-geral dos índios de Minas Gerais; Vila Rica, 03 de março de 1823. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 460.

Sobre as tensões entre os colonos vale destacar um documento de 01/09/1824, pelo qual Marlière transmitiu a ordem provincial e do governador das armas, de prisão dos irmãos Inocêncio e Felipe Gonçalves de Abreu, a serem remetidos para a 6ª Divisão. Por documento ao comandante do quartel da capitania do Espírito Santo, Marlière pediu que o oficial, que era cabo de esquadra, não declarasse guerra a ele e aos seus; antes de mandar o manifesto da parte de sua província - havendo nela homens “de bens tão superiores” -, sem primeiro mandar cópia do tratado que havia entre os índios para que os do lado do militar francês não passassem e caçassem na província do Espírito Santo. Havia, segundo Guido, uma estrada de comunicação pública desta para a capital da província, e que seria livre para todos os vassallos do Império por elas transitarem.²⁶

Ana Pereira da Silva, viúva e residente em Alto dos Bois, comprou por 12 réis um cavalo roubado do soldado Alexandre da Silva Souto, da 7ª Divisão, indo da 5ª Divisão para aquela, cavalo que lhe deu para vender seu irmão Clemente da Silva Souto, também soldado dessa Divisão, que o furtou de um primo e Luiz Esteves; este, por sua vez, o tirou do poder da viúva em Minas Novas. Marlière mandou prender a ambos e castigar na frente da Divisão formada por dois cabos: Clemente da Silva Souto receberia 100 varadas, Alexandre, 50, e os dois pagariam os 12 réis à viúva, tirando o dinheiro para rancho e descontos para fardamentos. O militar francês afirmava se envergonhar de ser chefe de pessoas indignas da honra e distintivo militar.²⁷

O capitão Marcelino Pereira de Matos tinha em casa um título de sesmaria que apresentou por cópia, mas não cultivou nenhum gênero no terreno que adquiriu meses antes da posse pela Junta de Conquista ali aldear em 1814 os puris, e por isso não estava garantido o direito de posse sobre a porção de terra que lhe foi assegurada. Bernardino Ferreira da Cunha amigavelmente se queria compor com Brás Pires da Luz, e como Marlière informava ao governador Manuel de Portugal e Castro acerca da justiça que assiste a Bernardino para entrar nas terras que comprou de Brás Pires, que passou a se recusar por má fé, sendo necessária harmonia por causa dos índios, o governador da capitania ordenava que, caso Brás impedisse a posse das terras, Marlière deveria dar suporte a Bernardino. O diretor-geral apresentou ao Governo Provisório a representação do alferes comandante da 7ª Divisão sobre

²⁶ Documento do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para a 7ª Divisão Militar do Rio Doce; [local?], 01 de setembro de 1824. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 474; Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o comandante do quartel da capitania do Espírito Santo; Quartel central de Onça Pequena, 24 de setembro de 1824. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 492.

²⁷ Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para a 7ª Divisão Militar do Rio Doce; [local?], 10 de março de 1825. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 583.

procedimentos do diretor dos índios de São Miguel de Jequitinhonha e outras aldeias, que tirou a liberdade de alguns índios por Felício Celestino da Mota e outros. Marlière foi inquirido a respeito.²⁸

No tocante às tensões entre colonos e índios, é importante citar o caso do cabo Simplício Rodrigues de Medeiros, que relatou sua subida pelo quartel de d. Manoel, situado na margem norte do Rio Doce, ocupado por uma pequena guarnição de 4 soldados da 6ª Divisão, e soube do comandante que reunindo-se ali grande número de nacenenuques enviados por outros que já tinham recebido ferramentas e roupas no mesmo quartel, exigiram iguais dádivas, e, na ausência dos objetos, quebraram as armas dos soldados, e achando oposição da parte do comandante Geraldo Mundifer, foram violentos com os soldados; nessa correspondência, Marlière afirmou que os índios são violentos quando querem artigos de ferro.

O índio Guido Pockrane saiu do Cuieté com outros índios do sul ali residentes para atacar os puris, apesar das recomendações do diretor-geral Marlière e de cessarem as hostilidades contra esses indígenas então pacíficos. Os botocudos tinham a concepção de que, sempre que morriam os seus, os puris eram os responsáveis por meio do feitiço. Em outra ocasião, indígenas que pretenderam degolar a Guarda de d. Manuel retornaram com as "roupas da civilização" sem vergonha alguma.²⁹

O diretor-geral ordenou que os indígenas que em 1814 foram aldeados e empossados deveriam ser mantidos em seus direitos e em sua aldeia, e os suplicantes Antônio José Pereira e Silvério Antônio de Oliveira e o suplicado João Henriques de Sousa, que tinham supostas mal fundadas "pertencões", deveriam renunciar a elas. Manuel de Portugal e Castro, certa feita, advertiu Marlière de que todos os despachos do francês que fossem enviados a ele deveriam ser executados em tempo hábil e sem constrangimento, sob risco de terminarem em violência das partes, brigam quando não encontram meios dignos.³⁰

²⁸ Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o presidente da província de Minas Gerais; [local?], 07 de agosto de 1825. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 619; Documento do governador da capitania de Minas Gerais para o diretor dos índios de São Manuel da Pomba; Vila Rica, 25 de janeiro de 1815. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 20; Documento de Francisco Pereira de Santa Apolônia para o inspetor-geral das Divisões Militares do Rio Doce; Ouro Preto, 05 de setembro de 1823. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 452.

²⁹ Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o governador das armas da província de Minas Gerais; [local?], 02 de fevereiro de 1825. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 557-559; Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o presidente da província de Minas Gerais; Quartel central de Onça Pequena, 15 de fevereiro de 1825. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 563.

³⁰ Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o presidente da província de Minas Gerais; [local?], 08 de agosto de 1825. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 618; Correspondência

Relação de documentos oficiais enviados e recebidos por Guido Marlière na política para os índios de Minas Gerais (1813-1829).

Ano	Enviados	Recebidos
1813	2	4
1814	0	6
1815	2	11
1816	0	9
1817	0	3
1818	0	11
1819	0	13
1820	0	5
1821	0	5
1822	1	7
1823	4	39
1824	50	14
1825	175	41
1826	149	18
1827	229	9
1828	106	16
1829	93	10

Fonte: Revista do Arquivo Público Mineiro.³¹

Descritas as classificações, analisemos essa primeira tabela, que mostra a relação completa de correspondências enviadas e recebidas por Guido Marlière ao longo dos dezesseis anos de sua atividade em Minas Gerais. Como é possível perceber, no período colonial o número de correspondências não foi muito grande, haja vista o menor número de atribuições do militar francês; antes de diretor-geral dos índios, Marlière foi inspetor de aldeamentos e diretor de índios. O grande salto se deu em 1823, ano em que a junta foi extinta, período em que o militar francês recebeu relativamente mais correspondências em

do governador da capitania de Minas Gerais para o diretor dos índios de São Manuel da Pomba; Vila Rica, 22 de agosto de 1817. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 22.

³¹ Os dados inseridos nesta tabela foram produzidos com base em todos os números da referida revista discriminados no tópico “Fontes Primárias”.

relação ao ano anterior; a meu ver, o número de correspondências recebidas reflete maior intensidade nas relações políticas ocasionadas pelo período pós-Independência, quando aumentavam oportunidades para esse militar francês que já havia demonstrado lealdade à Coroa portuguesa e competência administrativa ao empreender um trabalho com indígenas de Minas Gerais. 1824, por sua vez, inicia um período em que Marlière produziu muita documentação por se tratar de seu primeiro ano como diretor-geral, com pico em 1827, ano em que, julgo, suas atividades à frente do indigenismo foram as mais intensas. Nos dois anos seguintes, a queda pode ser atestada pela doença de que acometeu o militar e às tensões entre ele e o novo presidente da província de Minas Gerais, João José Lopes Mendes Ribeiro.

Correspondências oficiais de Guido Marlière por classificação (1813-1829).

Ano	Tensões entre brancos	Tensões entre índios	Tensões entre brancos e índios	Dinheiro para as Divisões	Materiais para as Divisões	Propostas para a civilização	Instruções para a civilização	Deserção	Pendência com soldado	Relações Políticas	Doenças	Apontamentos sobre a civilização
1813	1E e 1R	1E e 1R	1E e 1R							1R		1E e 5R
1814		0E e								1R		5R
1815	3R	0E e 2R	2R						1E e 2R	1R		1E e 7R
1816		0E e		1R	1R					2R		6R
1817	2R	0E e 1R	1R						1R			1R
1818	2R	0E e					2R			1R		6R
1819	0E	0E e										13R
1820	0E e 0R	0E e										5R
1821	0E e 0R	0E e								1R		5R
1822	0E e 0R	0E e										1E e 7R
1823	0E e 3R	0E e 2R	2R	1R				1R	1E e 4R	1R		3E e 32R
1824	8E e 4R	2E e 3R	2E e 2R	3E	1R			1E	10E e 1R	6E e 1R	1E	28E e 9R
1825	35E e 2R	24E e 1R	20E e 1R	18E	14E e 1R	1E	13E	8E	18E e 6R	17E e 9R	1E	86E e 17R
1826	21E e 2R	19E e 2R	13E e 2R	17E	6E		7E e 2R	7E	6E e 1R	10E		82E e 12R
1827	43E e 1R	30E e 1R	28E e 1R	66E	29E e 1R		31E e 2R	12E	41E	19E e 1R	11E e 2R	88E e 4R
1828	21E e 6R	15E e 6R	13E e 6R	7E	2E e 2R		3E e 5R	3E	21E e 2R	4E e 1R	2E	67E e 7R
1829	15E e 0R	6E e	4E	8E e 4R	2E		5E e 3R	5E	18E	1E e 1R	6E	59E e 4R

Fonte: *Revista do Arquivo Público Mineiro*.³²

E: Correspondências enviadas.

R: Correspondências recebidas.

³² Novamente, esclareço que os dados com os quais produzi a tabela foram coletados nos volumes da RAPM discriminados no tópico “Fontes primárias”.

É interessante o fato de, em todo o recorte cronológico estudado, Marlière ter trocado correspondências tratando de assuntos políticos, o que entendi como pedidos de mercês além de pendências estritamente administrativas; durante todo o período em que atuou no indigenismo de Minas Gerais, Guido Marlière mediou tensões entre indígenas e colonos/cidadãos, assunto que foi objeto de incontáveis correspondências entre ele e demais atuantes na política indigenista de Minas Gerais.

Transformar o Brasil em um lugar “civilizado” era objetivo das autoridades portuguesas desde a chegada da Família Real ao Brasil, quando foram criadas instituições como o Banco do Brasil. Não somente os índios receberiam instruções nesse sentido, pois havia colonos que não agiam conforme aqueles que eram considerados um exemplo de civilização, como os franceses. Para levar as pessoas a adotar gestos polidos, comedidos, comportados e sem perturbação da ordem, foi criada a Intendência Geral de Polícia, que exerceria a função de polícia ativa. Paulo Fernandes Viana, intendente-geral de Polícia em 1811, foi incumbido por Francisco de Assis Mascarenhas, o conde de Palma, de averiguar o comportamento de Marlière, que fora preso nesse ano sob acusação de ser um emissário de Napoleão Bonaparte.³³ A prisão de Marlière situa-se no contexto defensivo da monarquia portuguesa durante o império de Napoleão Bonaparte na França, quando a presença de um francês em território brasileiro, por si só, já suscitava desconfiança. Na documentação sobre a administração de Marlière, conheço outro caso, o de Jean-Jacques Pain. Manuel de Portugal e Castro, então governador e capitão-geral de Minas Gerais, disse a Marlière que o militar não especificara se Jean-Jacques, recém-chegado ao Brasil, tinha passaporte, e que qualquer problema que ocorresse em razão de negligência das autoridades diante daquele suspeito seria de responsabilidade de Guido.³⁴

Com a abertura dos portos, em 1808, aumentou consideravelmente a entrada de estrangeiros no Brasil, e muitos eram representantes de companhias de comércio,³⁵ como o supracitado comerciante britânico Eduardo Oxenford, que criou uma companhia a ser estabelecida em Minas Gerais para fornecimento de produtos manufaturados da Inglaterra.

³³ Documento do capitão-geral, governador da capitania de Minas Gerais e presidente da Junta de Conquista, Civilização dos Índios e Navegação do Rio Doce ao intendente geral de Polícia; Vila Rica, 24 de julho de 1811. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 20-21.

³⁴ Documento do governador e capitão-geral da capitania de Minas Gerais para o capitão do Regimento de Linha e diretor dos índios de São Manuel da Pomba; Vila Rica, 20 de janeiro de 1818. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 22 e 23.

³⁵ HOLLANDA, Sérgio Buarque de (Dir.). “A presença inglesa”. In: *História Geral da Civilização Brasileira*. Tomo II. Volume 3. *O Brasil Monárquico: O processo de emancipação*. 6. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1985, p. 72-73. Ao longo do texto, dissertarei mais sobre os viajantes que estiveram em Minas Gerais e no Brasil durante a administração de Guido Marlière.

Em 08 de setembro de 1813 o conde de Palma escrevia para Marlière determinando que ele e os demais diretores auxiliassem o comerciante no que fosse necessário ao bom estabelecimento de seu empreendimento.³⁶ Assim como nos tempos coloniais, o Império do Brasil manteve relações profundas com o armazém e a oficina britânicos (MATTOS, 2004, p. 26), mas nem sempre era bem vista a presença de estrangeiros no território que compreendia o Brasil. No caso de Minas Gerais, um documento da Junta do Governo Provisório da província, sem remetente e destinatário aparente, apresenta a crítica a uma proposta manifestada por um Estatuto de 1825, por meio do qual seria concedida a empresários ingleses a tarefa de executar obras de infraestrutura no rio Doce com vistas à exploração comercial por parte dos próprios executores. Os críticos afirmavam que isso seria “entregar” a navegação do rio a estrangeiros, que poderiam cometer abusos em detrimento dos brasileiros;³⁷ acrescento, ainda, o fato de, no período desta correspondência, a nação brasileira estar em fase de gestação, e por isso considerava-se que atitudes como essa poderiam macular a soberania nacional.

Nomeações, determinações, diversos assuntos compõem os documentos de Marlière, e entre eles verifiquei a presença sempre constante de autoridades que buscavam definitivamente o estabelecimento de um governo na região do rio Doce, tomar posse daquele território com grande potencial econômico. Nos tempos coloniais, era habitada quando a mineração se mostrava pujante, mas a Coroa não tinha pleno controle sobre toda a extensão, projeto que foi colocado em prática nesse início do Oitocentos. Foram marcantes os conflitos envolvendo colonos e índios, em um processo de ação e reação e de estratégias governamentais, como inspeções, criação de escolas, habitações, fortalecimento de Divisões, entre outros, para definitivamente controlar essa região a ser “civilizada”, e isso permaneceu, bem como as tensões, durante o Primeiro Reinado, quando a questão indígena de Minas Gerais se mostrava, para esses agentes políticos, ainda não resolvida.

³⁶ Documento do governador e capitão-geral da capitania de Minas Gerais para o diretor dos índios Guido Marlière; Vila Rica, 08 de setembro de 1813. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1905, p. 395.

³⁷ Termos importantes tomados em Junta pelo Governo Provisório de Minas Gerais (1821-1822); [local?], [data?]. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume IX, 1904, p. 661-665.

Durante os tempos coloniais, houve capitânicas em que os indígenas se encontraram em clara desvantagem diante das determinações governamentais, a exemplo dos xerente em Goiás, que foram escravizados muitas vezes por ocasião de interpretações de leis que permitiam a “tutela” pelo “homem civilizado” em casos de ameaça potencial por parte do gentio (GIRALDIN; SILVA, 2002). No Rio de Janeiro, Diogo de Azevedo Coutinho foi denunciado pelos indígenas pelo fato de ter usurpado terras indígenas e nada ter acontecido, e José Barroso Pereira, conservador, ao ser nomeado juiz, tentou obrigar os indígenas ao trabalho; nessa capitania, ocorriam denúncias de utilização irregular de trabalho indígena para usufruto da Igreja Católica (ALVEAL, 2002). Em Crócia, na capitania de Roraima, terras ocupadas por indígenas desde o século XVI foram utilizadas para pecuária, e os fazendeiros impediram sua livre circulação (VIEIRA, 2003). Até onde pude pesquisar, agentes da capitania de Minas Gerais sobre os quais me detive por serem próximos a Marlière destacaram-se, juntamente com o diretor, por terem empreendido um trabalho peculiar - mas não exclusivo - na relação com colonos e indígenas.

Certa feita, os índios da aldeia de São João Batista e adjacências se queixaram por terem sido expulsos, por portugueses, de terras que ocupavam há anos, e o governador da capitania de Minas Gerais ordenou que o então diretor-geral da Pomba Guido Marlière averiguasse e restituísse a posse aos índios injustiçados, conservando, porém, os portugueses que as ocupassem legalmente. Na mesma correspondência, foi detalhada uma contenda relatada pelos indígenas contra o vigário da Freguesia de São João Batista do Presídio, que não cumpriria corretamente suas tarefas sacerdotais, para o que o diretor foi determinado averiguar, o que é bastante significativo em face da supracitada utilização ilegal da mão de obra indígena para a Igreja Católica no Rio de Janeiro do mesmo período. Em outro documento possivelmente do governador, Marlière era determinado para a mesma região sob o argumento de melhorar a condição dos indígenas, que deveriam ser impelidos a aprender as vantagens da diferenciação naquela sociedade de Antigo Regime, através de uma educação cristã e do trabalho com a terra. Os inconvenientes por que passava a região da Pomba e de São João Batista seriam, nas palavras do governador e capitão-geral, de responsabilidade de alguns diretores, e deveriam ser suprimidos para que a região prosperasse. Em correspondência para o furiel dos Bagres José Lucas, Guido Marlière afirmou que, se os puris dos bagres atacassem coroados e portugueses, poderiam ser castigados na forma da lei, e os portugueses que aban-

donassem suas terras perderiam o direito sobre elas.³⁸ Isso denota, a meu ver, um senso de justiça aplicável tanto aos indígenas quanto aos colonos portugueses, ou seja, essas correspondências, comparadas às de outras capitanias do mesmo período apresentam, para Minas Gerais, um projeto sistemático de civilização indígena, porém sem detrimento de direitos dos habitantes que não eram classificados como tais; se era uma sociedade de Antigo Regime, e por isso naturalmente estratificada, deveria haver objetivo de diferenciação tanto por parte dos colonos portugueses quanto dos indígenas que com eles conviviam. Comparo o trabalho peculiar de Minas Gerais ao da capitania do Ceará, onde autoridades do início do Oitocentos não se mostraram indiferentes ao assassinato de um indígena, e onde as agressões aos índios “desviantes” eram tratadas com cuidado (COSTA, 2012, p. 53-55).

Em 1826, no período imperial, Guido Marlière já desfrutava de grande prestígio na então província de Minas Gerais, ocupando o cargo de diretor-geral dos índios, posto mais alto da política indigenista provincial abaixo do presidente e do vice-presidente. Nesse ano, algumas províncias, por determinação do governo central, enviaram apontamentos e projetos sobre a *civilização* dos índios de seus respectivos territórios, e nesse documento prevaleceu uma imagem negativa do índio. Ainda que todas as autoridades que expressaram essa visão tenham salientado como grandes culpados pelo atraso da *civilização* a má administração, as opiniões consonantes me fazem configurar um período em que muitas pessoas não confiavam o suficiente na capacidade do índio para que se viesse a transformá-lo em *cidadão* atuante no Império do Brasil, questão discutida na época em face do projeto de construção da nação brasileira, que não teve sua origem nesse período (DORNELLES, 2011, p. 3), e um momento em que se colocava, além da questão do índio como cidadão, a própria escravidão.

A Constituição de 1824, a meu ver, legitimava a descrença no índio ao omitir sua condição, para prejuízo dos direitos individuais. Marlière afirmou no documento de 1826 que a Carta de 1824, enquanto conferia aos escravos libertos a condição de cidadãos, “Aos índios, senhores proprietários, e natos do país imenso que habitamos, não deu ainda este título!” (apud NAUD, 1971, p. 317), manifestando sua posição confiante quando muitos expressavam descrença com os denominados *selvagens*. Eis algumas opiniões presentes nessa fonte. Inácio

³⁸ Documento para o diretor-geral dos índios de São Manuel da Pomba e de São João Batista do Presídio; Vila Rica, 16 de março de 1813. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 391 e 392; Correspondência para o diretor-geral dos índios de São Manuel da Pomba e de São João Batista do Presídio; Vila Rica, 19 de junho de 1813. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 392 e 393; Correspondência do governador e capitão-geral da capitania de Minas Gerais para o diretor-geral dos índios de São Manuel da Pomba e de São João Batista do Presídio; Vila Rica, 12 de abril de 1813. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 393 e 394; Documento do diretor-geral dos índios de São Manuel da Pomba e de São João Batista do Presídio para o furriel dos Bagres; [local?], 28 de fevereiro de 1815. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 445.

Acioli de Vasconcelos, presidente do Espírito Santo, disse que os índios eram ociosos por natureza e não gostavam de trabalhar. Alexandre Francisco de Seixas Machado, presidente da Paraíba do Norte, afirmou que nenhum índio criado nas vilas era capaz de exercer função pública, e qualquer cargo exercido por ele resultava em abuso e inabilidade, por causa de sua natural má índole, inconstância, fácil mudança de opinião, desconfiança, indolência e inimizade ao trabalho, propensão à embriaguez, à ociosidade e ao furto, opinião convergente à dos presidentes do Ceará, Antônio de Sales Nunes Barford, e de São Paulo, visconde de Congonhas do Campo, que também destacaram a má índole, ociosidade e necessidade de furtar (apud NAUD, 1971, p. 297-323). No entanto, Barford dizia que, apesar dos costumes grosseiros, havia boa inclinação deles para os trabalhos fortes no mar (pesca) (apud NAUD, 1971, p. 306). Marlière acreditava na disposição e capacidade dos índios para o trabalho, em roças, estradas ou na extração da poalha, e sugeria recompensa para os que se empenhassem para exemplo dos outros, e houve casos de índios que ocuparam cargos militares, como Inocêncio Gonçalves de Abreu, em uma tentativa de levar à distinção entre os eles.³⁹

Por ocasião do encaminhamento de pedido para revogação das cartas régias de 13/05/1808 e de 02/12/1808, senadores de Minas Gerais argumentaram, na Comissão de Catequese do Senado, a peculiaridade de sua província no trato relativamente brando com os indígenas – em grande parte graças às atividades de Guido Marlière -, o que gerou certo incômodo para senadores de outras províncias onde a relação brasileiros-indígenas se mostrava mais tensionada (SPOSITO, 2006, p. 74). As opiniões negativas desses agentes políticos, de meu ponto de vista, remetem a ideias que se destacaram na Europa a partir do fim do século XVIII, quando a Independência dos Estados Unidos da América despertou, principalmente na França, grande interesse pelo Novo Mundo, onde viviam, segundo alguns, pessoas mais livres do que as *civilizadas*, detentoras de uma pureza e inocência que os europeus não mais possuíam, e se tornaram temas de trabalhos nos quais se alimentava essa idealização, de acordo com a concepção rousseauiana do “bom selvagem”. A Revolução Francesa deu ensejo à noção de que os habitantes da América poderiam ser atores da história, capazes de promover uma mudança; o primitivismo das pessoas desse continente seria algo positivo, em contraposição à teoria do progresso, contemporânea a essa vertente e que não confiava na capacidade dos que viviam em terras distantes e dos pertencentes às camadas inferiores da sociedade (HOLLANDA, v. 3, 1985: 42-44), tese na qual acredito poder situar os políticos cétricos em

³⁹ Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o comandante da 2ª e da 4ª Divisões Militares do Rio Doce; Retiro, 20 de abril de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 155.

relação ao índio brasileiro de meu recorte temporal. Marlière, como herdeiro das ideias da Revolução Francesa, acreditava, como afirmei anteriormente, que o índio tinha todas as potencialidades para se tornar um *cidadão civilizado* (palavras do indigenista), mas tinha um discurso dúbio, pois, ao mesmo tempo em que via bondade nesses indígenas, entendia como indispensável a *civilização* destes.

Em um documento enviado a José Teixeira da Fonseca Vasconcelos, barão e posteriormente visconde de Caeté, presidente da província de Minas Gerais, o francês mencionou os índios como *cidadãos*, denunciou violência e abusos em terras indígenas causadas por soldados e colonos do rio Doce e defendeu os índios daqueles que os acusavam de forma arbitrária, sem provas e coerência. Marlière afirmou que os botocudos eram fortes, robustos, valentes, de boa aparência e prontos para a agricultura e para o serviço nos rios, opinião contrária à do militar de Alagoas Miguel Veloso da Silveira Nóbrega, que caracterizava o índio como naturalmente preguiçoso, de acordo com o discurso oficial dessa província, que o taxava de ignorante, incapaz, ocioso. A única solução, para Miguel, seria transformá-lo em mão de obra e mercantilizar suas terras (SILVA, A., 2011, p. 4). O presidente de Minas Gerais dizia confiar na “dexteridade e zelo” do indigenista Marlière no trato com os botocudos, mas o vice-presidente Francisco Pereira de Santa Apolônia, por sua vez, tinha um discurso contraditório, pois após afirmar “(...) de tigres só nascem tigres; de leões, leões se geram; e dos cruéis Botocudos (que devoram, e bebem o sangue humano) só pode resultar prole semelhante” (AGUIAR, 2007, p. 2-3), postulou, nesse documento de 1826 que, lendo as *Cartas* do padre Antônio Viera, relativas aos índios do Pará e do Maranhão, não cabia a ele decidir se o “gênio mau” ou as “inclinações bárbaras” eram mais “filhas” das atrocidades do que aqueles que se diziam “civilizados”, ou seja, o indivíduo civilizado (apud NAUD, 1971, p. 320).⁴⁰

Marlière mencionou um relato do diretor dos índios coroados, Gonçalo Gomes Barreto, sobre espoliação de terras de índios feita pelo colono Rafael Gonçalves Chaves, e pediu providências. Em uma correspondência do presidente de Minas Gerais para o francês existe outra história, do diretor dos índios de rio Pardo e Paraíba, também a respeito de invasões de terras de índios, quando o presidente determinou a expulsão dos invasores,⁴¹ uma ação que é

⁴⁰ Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o presidente da província de Minas Gerais; Retiro, 14 de dezembro de 1825. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 113-116; Documento do presidente da província de Minas Gerais ao diretor-geral dos índios de Minas Gerais; Ouro Preto, 29 de abril de 1825. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 53-54.

⁴¹ Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais ao presidente do Conselho; Retiro, 27 de agosto de 1825. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 78-80; Correspondência do diretor dos índios coroados de Minas Gerais para o diretor-geral dos índios de Minas Gerais; [local?], 09 de agosto de 1825. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 80; Documento do presidente da província de Minas

bastante significativa se levarmos em conta o Rio de Janeiro do mesmo período, momento em que a aldeia passava à condição de vila e os membros da Câmara quiseram incorporar as terras dos índios ao seu patrimônio, alegando que eles viviam muito tempo no mato. Em Itaguaí, uma interpretação da lei pelas autoridades locais levou os índios a perderem a posse sobre suas terras, por serem considerados cidadãos, privação que se deu diante da sua condição de guardas nacionais (ALMEIDA, 2008a, p. 104; MOREIRA, V., 2010). No Rio Grande do Sul dessa segunda década do século XIX, as terras dos índios Kaingang foram doadas ou vendidas aos imigrantes que chegavam à província (DORNELLES, 2011, p. 1), uma atitude que denota a desconsideração com os habitantes nativos. No Ceará, em 1833, as autoridades confundiam os índios com a “massa civilizada” da população. Com essa postura, era extinta a noção de “índio tutelado”, e incorporada a noção de “cidadão”, perdendo esses indivíduos o direito às terras demarcadas exclusivamente para eles, as quais passaram a ser administradas por juízes de órfãos, que interpretavam os territórios indígenas como lugares devolutos (SILVA, I., 2009, p. 12; XAVIER, 2009).

As terras eram, no início do século XIX, muito importantes em Minas Gerais. Manuela Carneiro da Cunha afirmou que a questão indígena, nesse século, deixava de se referir à mão de obra passando a ser uma questão de terra (CUNHA, M., 1992, p. 133), mas, em meu entendimento, a política para os índios de Minas Gerais nesse início do Oitocentos mostra que não se pode reduzir o trabalho com os indígenas à posse e ocupação territorial, pois havia o projeto de transformar o Brasil em um lugar “civilizado”, e compreende-se por isso levar seus habitantes e a extensão territorial a um estágio condizente com uma cultura que se espelharia na Europa, pessoas que seriam inseridas na sociedade do Brasil política, econômica e socialmente; a preocupação com a noção de posse e propriedade da terra era importante, mas o projeto com os indígenas visava muito mais do que inculcar neles a noção de que deveriam possuir uma porção de terra.

No âmbito da política indigenista, cabia empregar os índios nos trabalhos agrícolas de forma a desonerar a Fazenda Pública, a exemplo do que o barão de Caeté dissertou sobre os indígenas da aldeia de Santana.⁴² Guido Marlière, desde o início de sua política indigenista, procurou defender, na medida do possível, a posse dos índios sobre demarcações de terra, como em um documento enviado de José Teixeira da Fonseca Vasconcelos, por meio do qual

Gerais para o diretor-geral dos índios de Minas Gerais; Ouro Preto, 13 de março de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 108.

⁴² Correspondência do presidente da província de Minas Gerais para Estevão Ribeiro de Resende; Vila Rica, 09 de julho de 1825. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume IX, 1904, p. 659-660.

determinava a expulsão de ocupadores indevidos em terras demarcadas para os indígenas.⁴³ Em 15/04/1826, Marlière escreveu ao diretor dos índios de rio Pardo, Antônio de Mendonça, constatando que, as terras em que se encontrava Gonçalo de Sousa Lima não pertenciam ao capitão José Pereira de Sousa, mas sim de uns Fagundes que se estabeleceram ilegalmente em terras indígenas.⁴⁴ Os casos de negligência de outras províncias citados anteriormente, inseridos todos em um mesmo recorte temporal, são apenas exemplos de alguns poderes provinciais que deixavam de cumprir um importante dever, a garantia dos direitos individuais em um território de sistema político liberal que já era dotado de uma Constituição. Cumpre salientar que, nesse período, o Brasil já tinha se constituído enquanto um Estado liberal, com uma Constituição a ser respeitada por todas as províncias. Não encontrei, em toda a documentação analisada, nenhum caso de negligência oriundo de Marlière.

A meu ver, Guido Marlière defendia os direitos dos índios que, mesmo não citados diretamente no texto constitucional teriam, para ele, as mesmas garantias do “homem civilizado”, mas sabia que a tarefa a que se propunha não era exclusiva dele. Porém, as fontes sobre Minas Gerais indicam autoridades que procuravam defender também as porções dos colonos, fossem elas invadidas por índios ou por outros colonos. Não pretendo demonstrar que a província esteve imune a essas questões envolvendo terras e à própria defesa do índio, apesar de desconhecer casos de incoerência de suas autoridades indigenistas com a lei. Citemos um exemplo. A Câmara de Minas Novas e os moradores da Cabeceira do Setúbal enviaram uma representação a fim de ocupar terras habitadas por botocudos. Quando havia esse tipo de proposta, o objetivo, em tese, era auxiliar na *civilização* dos indígenas, o que seria um serviço ao Estado Imperial ainda recente que tinha como trabalhosa tarefa construir a nação “civilizada”. No entanto, por vezes esse suposto auxílio resultava no apossamento das terras dos índios, que eram escravizados e que, não obstante reagissem à exploração, muitas vezes não tinham como se mobilizar e reivindicar devido ao isolamento geográfico, entre outros fatores. Esse pode ter sido um caso de apropriação de terras de índios em uma capitania/província cujas autoridades se esforçavam, como pretendo demonstrar neste tópico, para garantir direitos iguais a todos os seus habitantes, mas não me permito afirmar ter sido esse o desfecho do caso de Minas Novas. Compartilho essa ideia de escravização com outros pesquisadores (PINTO,

⁴³ Correspondência do presidente da província de Minas Gerais para o diretor-geral dos índios de Minas Gerais; Ouro Preto, 13 de março de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 108.

⁴⁴ Documento do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o diretor dos índios de rio Pardo; [local?], 15 de abril de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 154.

F., 2009, p. 126),⁴⁵ e considero que os casos citados se referem a diferentes grupos indígenas, com suas línguas, culturas e inserção em determinados contextos políticos, geográficos, econômicos, sociais, mas sempre estudo essas políticas sob a ótica do governo central, e minha intenção é afirmar que, apesar das diferenças, além da classificação como *mansos* ou *bravos*, eram todos índios aos olhos da Coroa portuguesa/Estado Imperial.

O discurso do indigenista francês como defensor do índio não deve, contudo, levar a uma idealização, pois o período era de guerra aos índios que se mostrassem violentos diante de investidas sobre terras que, até meio século antes, eram pouco exploradas pelo receio da Coroa portuguesa de que o ouro fosse roubado. O militar se valia do recurso à violência e ao combate quando julgava necessário, e apesar de defender a inocência dos indígenas com os quais convivia, disse ao comandante da 5ª Divisão que, se os botocudos atacassem os colonos, deveriam morrer, e o mesmo se estendia aos portugueses que ameaçassem índios. Entre 1814 e 1815, antes dos tempos da Direção-Geral, comandou duas bandeiras com a intenção de combater índios. Chegou a ser denunciado por colonos, que o acusaram de desvio de bens. Procurou se defender, e, segundo José Otávio Aguiar, nada ficou provado contra ele.⁴⁶ No entanto, o discurso do militar francês no documento de 1826 pode ser confirmado na documentação da Junta e da Direção-Geral, período no qual trabalhou para incluir o índio no novo contexto político, econômico e social do Brasil.

1.3. Marlière e a imprensa da Minas Gerais imperial como ferramenta da política indigenista

O debate político do Brasil às vésperas da Independência ocasionou manifestações de diversos matizes, e entre eles podemos destacar a imprensa. Nas páginas dos jornais do período, eram veiculados palavrões, agressões verbais e até mesmo físicas, cujas ameaças se iniciavam por meio de dissidências políticas. Os jornalistas da época eram das mais diversas origens e formações, em um território que não contou com imprensa e com instituições universitárias até o século XIX. Com a chegada da Família Real portuguesa, em 1808, foi criada

⁴⁵ Documento do presidente da província de Minas Gerais para o diretor-geral dos índios de Minas Gerais; Ouro Preto, 21 de agosto de 1824. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 48; Correspondência do presidente da província de Minas Gerais para o governador das armas da província de Minas Gerais; Ouro Preto, 22 de maio de 1824. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 38.

⁴⁶ Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o ministro dos Negócios do Império; [local?], 16 de novembro de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 182-183; Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o comandante da 5ª Divisão Militar do Rio Doce; Ramalhete, 12 de agosto de 1828. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XII, 1908, p. 549-550; [autor?]; Rio de Janeiro, 05 de setembro de 1827. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XII, 1908, p. 418-419.

a Imprensa Régia, e no mesmo período Hipólito da Costa iniciava suas atividades com o *Correio Braziliense*, periódico por meio do qual denunciava os males que, em seu entendimento, a instituição da escravidão causava ao Brasil. A liberdade da então recente imprensa brasileira só se efetivou em 02/03/1821 (LUSTOSA, 2006, p. 241-245). O *Correio* de Hipólito também condenou severamente a guerra contra os botocudos empreendida pelo conde de Linhares (LIMA, 2006, p. 108), que elenquei anteriormente.

A imprensa no Brasil do início do século XIX, em especial os periódicos, se constituiu como um espaço de grande debate político, em grande parte pela constituição do liberalismo como arcabouço ideológico fortemente presente no Brasil mesmo antes de 1822, e seja favorável ou contrária ao poder político constituído, expressou opiniões políticas que eram compartilhadas nas leituras em voz alta – prática comum na época –, em praça pública ou em tavernas, enquanto na França esse papel esteve com as cafeterias. As leituras compartilhadas faziam os iletrados, que eram muitos no período, participarem das discussões e entrarem em contato com o conteúdo veiculado (OLIVEIRA, Carlos, 2010, p. 1-5; MOREIRA, L., 2004, p. 1-11). Na década de 1820, os denominados folhetos, “folhas volantes” ou “notícias avulsas” constituíam um gênero literário muito em voga, ajudando a formar uma opinião pública e propagando conceitos como o de “identidade”, de significados que variavam de acordo com a ocasião (RIBEIRO, 2002, p. 29).

A tipografia, a imprensa com caracteres móveis, surgiu em Minas Gerais graças a Manuel José Barbosa, mecânico prático que, a partir de esforço próprio, tanto na fabricação de letras e máquina como na habilitação de compositores e aprendizes, obteve, em abril de 1822, permissão do príncipe regente d. Pedro para colocar em atividade, na então Vila Rica, uma pequena oficina tipográfica, a primeira totalmente construída no Brasil. Manuel Barbosa foi responsável pela impressão d’*O Universal*, que surgiu em Ouro Preto em 17 de julho de 1825, com quatro páginas em formato 25 cm por 16 cm, tiragem de três vezes por semana e que durou até 1842, quando teve a circulação interrompida face à Revolução Liberal, a qual, capitaneada por Teófilo Ottoni, ocupou a arena política na província de Minas Gerais. O jornal contou com a colaboração de escritores e políticos eminentes de Minas Gerais, e cogita-se que Bernardo Pereira de Vasconcelos tenha sido seu principal redator. *O Universal* tendia a uma crítica ao regime monárquico, e publicava sátiras assinadas por pseudônimos (ARAÚJO, 2008, p. 37-38; AMANTINO, 2006, p. 61).

A partir de 1808, os acontecimentos ocorridos em diversas partes da então colônia de Portugal passaram a ser cientificados ao príncipe regente d. João com maior rapidez, e entre

eles podemos citar as tensões ocorridas entre colonos e índios em Minas Gerais, notadamente na região que é foco deste estudo. Os trabalhos de *civilização* dos índios de Minas Gerais na época de Marlière tinham na imprensa uma aliada na divulgação de notícias e esclarecimentos acerca dos trabalhos desenvolvidos, e a documentação mostra que o militar francês utilizou, no período em que foi diretor-geral dos índios (época na qual tinha maior notoriedade política), o periódico *O Universal* para divulgar notícias (mesmo diante da posição de crítica ao governo empreendida pelo veículo), já no período da Direção-Geral. Em 31 de janeiro de 1826, Marlière pediu ao editor do jornal que anunciasse um abaixo assinado sobre sesmarias do rio Doce requeridas ao governo da província.⁴⁷ Quando surgiu um boato de que as tropas da 3ª Divisão, responsáveis pelo conserto da estrada de ligação de Minas Gerais a Campos dos Goitacases conduziam mantimentos aos soldados da Divisão, o diretor-geral solicitou ajuda do jornal. Marlière dizia saber que algumas tropas tomavam outra direção, ainda que mais longa, para evitar esse embaraço, mas, denunciando o que chamou de calúnia dirigida aos militares das Divisões, solicitou ao editor do jornal que fizesse os devidos esclarecimentos e desmentisse o fato em sua última folha, dirigido, afirmou, gratuitamente contra funcionários públicos por aqueles que descreveu como “desprezíveis”, “nocivos”, pois “nunca foi questão de ocupar passageiros, e a Tropa do Serviço tem animais próprios destinados ao transporte do necessário para ela”.⁴⁸

Diante da limitação que as fontes impõem, me proponho a estabelecer algumas hipóteses sobre esse acontecimento, e a primeira delas é a de que, realmente, os soldados estiveram em um ato ilícito e o diretor-geral confiava na idoneidade de seus subordinados ou na eficácia da fiscalização sobre eles, duvidando que tenha havido desvio. Outras hipóteses são a de coadunação entre o diretor-geral e os soldados, e a proveniência de muitos desses militares, seja os que cumpriam pena de degredo e estavam integrados aos corpos das Divisões Militares do Rio Doce de maneira forçada, ou outros que eram índios em tese *civilizados*, e que poderiam ocasionar propositalmente inconvenientes aos agentes governativos. Por fim, cabe situar hipoteticamente esses soldados na condição de inocentes e vítimas de boatos de colonos, incomodados com pessoas desejosas de ocupar suas terras. De qualquer forma, é significativo o uso de um jornal como espaço para discutir esses assuntos,

⁴⁷ Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o diretor do periódico *O Universal*; Rio Doce, 31 de janeiro de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 127-128.

⁴⁸ Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o editor do jornal *O Universal*; [local?], 31 de janeiro de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 127; Documento do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o editor do jornal *O Universal*; Guidoal, 09 de agosto de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 213. Este último documento se encontra na pasta correspondente a 1827, mas acusa agosto de 1826.

que colocavam a público histórias delicadas envolvendo militares responsáveis pela manutenção da ordem na região.

Em um período de muitos acontecimentos e de grande interação entre colonos e índios, a necessidade de divulgação de notícias, pelos agentes governamentais do indigenismo, envolvendo a “civilização” daqueles que muitas vezes se constituíam como um problema para os residentes da região encontrava nesse periódico um grande aliado, fato potencializado se levarmos em consideração as maneiras e os locais diversos em que eram lidos os jornais, instrumentos pelos quais se procurava esclarecer possíveis inconvenientes ocasionados por boatos e outros fatores. A forte miscigenação tornava fluida a fronteira entre a *civilização* e a *barbárie*, de forma que um índio que andava vestido poderia ser considerado um “civilizado” e não sê-lo segundo os padrões da época, a exemplo dos chamados soldados índios, que, para se distinguirem daqueles que ainda não haviam reconhecido o poder político constituído, andavam vestidos e armados, e às vezes transitavam facilmente e, em minha opinião, conscientemente, entre a condição de *civilizados* e a de *bárbaros*, provocando sublevações e intrigas envolvendo os membros do seu grupo e os agentes *civilizadores*. Quando era de seu interesse, se aliavam aos militares e aos políticos, e quando não era, passavam para o lado dos seus, estratégia de sobrevivência diante de um governo cujo propósito era a promoção, a todo custo, do “progresso” dos seres humanos. O soldado índio Firmino Durains, por exemplo, divulgava que os diretores de índios eram ladrões, roubando os alimentos que eram destinados aos índios.⁴⁹

Houve divulgação da situação financeira da Direção-Geral no jornal *O Universal*, e isso tornava mais transparente a administração dos índios, dirimindo e amortizando denúncias de corrupção, ainda mais se for considerado que a autoridade máxima dessa política no Império, o francês Marlière, o fazia de forma espontânea, se mostrando disponível a comprovar, caso fosse consultado, a idoneidade da instituição e a própria, esta última posta à prova em pelo menos duas ocasiões, sendo uma delas em 1827, quando foi acusado, por moradores de Minas Novas, de ter desviado dinheiro da Direção-Geral. Segundo um de seus biógrafos, José Otávio Aguiar, foi investigado e nada ficou provado contra ele, mas o evento, de meu ponto de vista, pode ter prejudicado a imagem do indigenista, e contribuiu para sua destituição em 1829. Em outra ocasião, o diretor-geral transmitiu aos reverendos párocos das Freguesias que tinham cura de índios, dois exemplares d’ *O Universal* em que havia sido publicado o Alvará de Lei de 04/04/1775, relativo ao casamento entre índios e brasileiros.

⁴⁹ Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais ao governador das armas; Retiro, 02 de janeiro de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 121-122.

Marlière pedia aos destinatários que dessem e mandassem pelos respectivos capelães a maior publicidade possível, cimentando nestes casamentos a união entre habitantes do mesmo solo, sobretudo na Freguesia dos destinatários.⁵⁰ Nesse período, era mais difícil a divulgação de leis e decretos em um território ainda coberto por mata densa, como a região do rio Doce, de difícil acesso, e cuja navegação nem sempre se mostrava segura diante dos constantes ataques de índios, que prejudicavam o transporte de mercadorias e pessoas, o que comprometia até a circulação de jornais como *O Universal*. Em um artigo, afirmei que o eventual descumprimento da lei por parte de alguns diretores de aldeamentos pode ter sido ocasionado pelo desconhecimento de leis e decretos expedidos, causados por essa dificuldade logística (ANGELO, 2012, p. 4).

Marlière também se valeu do periódico para a caridade. Maria Pereira, moradora em Antônio Dias Abaixo, uma senhora com mais de cem anos de idade, foi cativa dos botocudos durante cinco anos, e foi levada ao porto da Onça Pequena com outra mulher chamada Teresa e um rapaz de nome Antônio. Marlière afirmava que havia um ano essa senhora perdera as faculdades físicas e intelectuais, e era sustentada por Bernardina Ferreira, que a levava nas costas para a Igreja. Em um artigo nesse jornal, o francês pediu que os “amigos da Humanidade” se unissem a ele para ajudar Bernardina, dando ou enviando esmolas pelo capitão Francisco Guilherme de Carvalho, negociante em Ouro Preto.⁵¹ A Direção Geral dos Índios de Minas Gerais era responsável pelos índios da província, mas não eram apenas esses índios que deveriam ser *civilizados*, já que a nação brasileira, neste recorte, era ainda recente, e muitos viajantes estrangeiros que chegaram à colônia, mais tarde Reino Unido, se consideravam a “civilização em viagem” (SALLAS, 2010, p. 16), ou seja, portadores de uma *construção civilizadora* que seria transmitida aos habitantes do Brasil, que não a tinham – ou pelo menos não o suficiente –. Esses viajantes, tais como von Martius, Saint-Hilaire, Freireyss, entre outros tinham muito apreço pelas ciências, e encontraram um Brasil com flora e fauna muito ricas e muitos grupos indígenas ocupando o imenso território. Trabalhavam com todos esses elementos de acordo com o que pensavam, inserindo plantas, animais e indígenas no contexto do progresso, e o território brasileiro se constituía como um espaço

⁵⁰ Documento do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o editor do periódico *O Universal*; Retiro, 13 de maio de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 88; MARLIÈRE, Guido Tomás. Circular aos Reverendos Párocos das Freguesias que têm cura de índios; Retiro, 07 de janeiro de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 123.

⁵¹ Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais ao editor do jornal *O Universal*; [local?], 09 de maio de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 166-167. A palavra “Humanidade”, que o militar francês utilizou no artigo sobre Maria Pereira, aparece em algumas correspondências da Direção-Geral, nas quais Marlière se referia à “Humanidade que sofre”, à “Humanidade que pede salvação”.

onde havia muito a ser explorado. Em suas anotações, manifestavam preocupação com o progresso não apenas de índios, mas de outras pessoas que, comparadas a eles, tinham “maior grau de civilização”, como a senhora desamparada objeto do artigo de Marlière; os índios que manifestavam uma cultura *pagã, bárbara* diante do progresso europeu, seriam fruto de uma ideia que, desde o fim do século XVIII, via a história como uma linearidade em direção ao aperfeiçoamento do ser humano. João José Lopes Mendes Ribeiro, que seria presidente da província de Minas Gerais à época da saída de Marlière, em documento para Rodrigo Teófilo Mendes Ribeiro comparou o então recente Império do Brasil ao Império Russo, e afirmou que a Europa, outrora assolada pela barbárie, encontrava-se civilizada, e com o Brasil certamente ocorreria processo semelhante, ou seja, o território brasileiro era, aos olhos desses governantes, menos civilizado do que a europeia e asiática Rússia, mas um dia “progrediria”, chegando ao estágio civilizatório dessas.⁵²

Concluindo, é possível afirmar que *O Universal* se configurou, para a política indigenista de Minas Gerais do início do Império, como um espaço de divulgação de leis e ideias relativas ao processo *civilizador*, e apesar de não ter sido possível dimensionar o número de exemplares circulados nesse intervalo que me propus a analisar, afirmo que, apesar de existirem dificuldades de deslocamento e, conseqüentemente, de fiscalização, ações desse tipo tornavam a política indigenista mais transparente e mais próxima da população da província – tanto os leitores quanto os ouvintes dos leitores⁵³ - que não era indiferente ao processo colocado em prática com os indígenas, que tanto influenciava suas vidas.

⁵² Correspondência de João José Lopes Mendes Ribeiro para Rodrigo Teófilo Mendes Ribeiro; [local?], [data?]. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XVII, 1912, p. 98-99.

⁵³ Como afirmei neste tópico, nesse período em que havia muitos analfabetos, era recorrente que se praticasse leituras de jornais em voz alta.

Capítulo 2: ACOMODAÇÕES E CONFLITOS: ENTRE LEIS E COSTUMES

2.1. O cotidiano da política indigenista de Minas Gerais

O ambiente de que trato neste trabalho envolveu o convívio entre militares, representantes eclesiásticos, criminosos foragidos ou condenados a degredo, comerciantes, sesmeiros, colonos pobres, escravos e libertos (AGUIAR, 2003, p. 159). No rio Doce dos tempos de Marlière, o trabalho dos colonos com os indígenas já contava muitos anos. As tensões do rio Doce podem ser exemplificadas no fato de que os índios lidavam com um produto denominado poaia, de valor medicinal. Confinados em aldeias, extraíam esse produto e o trocavam por cachaça ou gêneros de baixo valor agregado, o que mantinha seu nomadismo (AGUIAR, 2003, p. 66). Essa primeira substância de troca, ao embriagar o índio, transformava-o em vítima de um sistema que desde o início não era caro a ele, pois, muitas vezes, ao colono só interessava o que esse indígena poderia oferecer de benefícios econômicos. A degradação social também pode ser exemplificada pela violência que envolveu, além dos próprios índios, questões envolvendo sua relação com o colono habitante do rio Doce, muitos dos quais, além de obter a poaia de maneira fácil, desejariam tomar para si a terra desse indígena. A violência existia até mesmo no oficialato, pois o recrutamento vinha acompanhado de grandes castigos (AGUIAR, 2003, p. 97); muitos soldados eram indígenas recrutados compulsoriamente, que viviam, como os demais, em condições de trabalho ruins.

A parte do rio Doce referente a Minas Gerais foi conquistada pela guerra e protagonizou anos de conflitos. Como afirmei anteriormente, durante o século XIX, a violência nesse território se intensificou quando a Coroa portuguesa decidiu pela efetiva ocupação da região, com o intuito de melhorar o fisco e atender à necessidade de expansão do comércio e da territorialidade na então capitania, que havia perdido vigor econômico desde a redução de prospecção nos veios auríferos. Antes de 1808, foram concedidas sesmarias nessa região, abandonadas em razão dos ataques dos índios, e com isso a Coroa, ignorando a presença de indígenas, considerou-a como “devoluta” e demarcou territórios apenas nas margens do rio, com vistas a desenvolver sua navegação regular (ESPINDOLA, 2000, p. 14).

Nos tempos em que Guido Marlière atuou na política indigenista de Minas Gerais, persistia a ideia de que o índio - notadamente o *botocudo* - era *bravo*, o que indicava uma pessoa “de gênio ferino” (BLUTEAU, 1789, p. 196; PINTO, L., 1832, p. 161), muito utilizada na caracterização daqueles que ainda não estavam imbuídos da cultura “civilizada”,

sendo normal associá-lo a animais selvagens e à própria natureza. José Bonifácio, em seus *Apontamentos para a civilização dos Índios bravos do Império do Brasil*, valeu-se do léxico para dissertar sobre um projeto que cunhou para os índios do então recente Império, os quais, após mais de três séculos de contato no território que compreendia o Brasil, ainda viviam de forma “errática” para os padrões europeus, não obstante os jesuítas tivessem empreendido esforços no sentido de levá-los à luz da religião e dos costumes “civilizados”. Para Bonifácio, os “selvagens vagabundos e violentos” deveriam ser catequizados e aldeados; o homem, segundo sua visão e a de muitos da época, era assim em seu estado natural (ANDRADA E SILVA, 1823, p. 15; MOREIRA, 2001, p. 119).

No já mencionado documento de 1826, o discurso das autoridades provinciais ratificou esse vocabulário, a exemplo da propalada decadência dos indígenas; o presidente da província de Pernambuco afirmou que a colônia corrompera esse gentio, e o presidente da província de Goiás não nutria confiança na capacidade de mudança, mas imputava na violência sofrida no passado a “ferocidade” com que reagiam às investidas “civilizadoras” daquele tempo em que viviam. Essa denominada *ferocidade* também está explicitada, no documento, pelas palavras do então presidente da província de Minas Gerais, José Teixeira da Fonseca Vasconcelos, visconde de Caeté. Guido Marlière situava as origens da *selvageria* do gentio (assim como o presidente de Goiás) na violência dos colonizadores do passado e do presente, além da incapacidade do Estado em impor leis justas (MONTEIRO, 2001, p. 134-139).

O militar francês enfrentou diversas questões envolvendo a violência física nas divisões militares sob seu comando, muitas delas constituídas como empecilho à prática das políticas indigenistas nas quais acreditava e para as quais recebia apoio irrestrito dos governos imperial e provincial, a exemplo dos supracitados litígios envolvendo terras, aliado aos inconvenientes causados pelos denominados *vadios*, condenados que eram designados a residir e trabalhar na região como cumprimento de pena.⁵⁴ Comandando as Divisões, também denominadas DMRDs, Guido Marlière se viu diante de diversos conflitos, e é plural a proveniência dos litígios protagonizados por militares, colonos/cidadãos e índios, abarcando lutas corporais entre os próprios índios e entre eles e os colonos, exploração de trabalho indígena, expropriação de terras indígenas, insubmissão dos índios às autoridades, em um contexto no qual se considerava que o índio *bravo* era um obstáculo à ocupação de novos

⁵⁴ Documento do conde de Palma para o desembargador e ouvidor-geral da comarca da Vila do Príncipe; Vila Rica, 01 de fevereiro de 1813. Registro de officios expedidos pela Junta da Civilização e Conquista dos Índios (1808-1814), SC – 334, rolo 71. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/brtdocs/photo.php?lid=62128>>.

territórios no vale do rio Doce, como a reflexão de Vânia Losada sobre o Espírito Santo (MOREIRA, 2001, p. 108).

Em um documento enviado ao vice-presidente de Minas Gerais, Guido Marlière utilizou o léxico “bravo” para caracterizar o estado violento em que estavam os índios que não haviam passado pelo processo *civilizador*. Ao imperador d. Pedro I, Marlière falou sobre os “bravos” botocudos. Em 28/03/1828, afirmou que era necessário manter os índios indômitos à vista de força armada, para “que lhes imponha respeito até perderem a sua braveza”. O vocabulário utilizado e os acontecimentos verificados na análise do cotidiano das Divisões denotam uma região onde a violência estava muito presente. As tensões nesse período eram tamanhas que os juízes sesmeiros, temerosos de ataques de índios, chegavam a não demarcar as sesmarias concedidas aos colonos/cidadãos, o que apontava para a urgência, tanto para aquelas autoridades como para colonos, de solucionar a “questão indígena”.⁵⁵ A política indigenista do futuro marquês de Pombal era complexa e elevava o *status* do índio, aumentando as possibilidades de enobrecimento das origens mestiças dos clãs mais antigos estabelecidos na América, e ameaçava as elites acadêmicas a serviço do Estado, que se viam obrigadas a reconhecer os direitos dos nativos do Brasil (CASTRO, 2010, p. 14-15).

Diante de um cenário de constantes disputas (AGUIAR, 2010, p. 4),⁵⁶ Marlière chegou a comandar, em 1814 e 1815, duas bandeiras, a primeira motivada pelo assassinato de um homem na Freguesia de São João Batista do Presídio, composta de portugueses da esquadra do mato e de índios coroados, e a segunda composta inteiramente de índios coroados, por terem os mesmos matado um índio desta nação, chamado Silvestre, e seus dois filhos, que trabalhavam em plantação própria na aldeia. O então diretor nunca mais recorreria a esse tipo de expedição, diante das práticas manifestadas pelos índios, como a extração de orelhas dos inimigos mortos em batalha e sua exibição como troféus. Em certa ocasião, já como diretor-geral, o militar francês enviou um ofício no qual relatou acontecimentos no sítio de Manuel Gonçalves, e pedia providências para coibir os excessos dos índios. O presidente José Teixeira da Fonseca Vasconcelos declarou, em 1826, que levaria ao imperador requisições

⁵⁵ Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais ao vice-presidente da província; Ouro Preto, 16 de julho de 1827. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 205; Documento do diretor-geral dos índios de Minas Gerais ao imperador do Brasil; [local?], 10 de outubro de 1827. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XII, 1908, p. 479; Documento do diretor-geral dos índios de Minas Gerais ao vice-presidente da província; [local?], 16 de julho de 1827. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 205; Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais ao presidente da província de Minas Gerais; Ouro Preto, 28 de março de 1828. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XII, 1908, p. 525-531; *Apontamentos sobre a vida do índio Guido Pokrane e sobre o francês Guido Marlière*. Revista do IHGB. 3ª série, N. 20 – 4º trimestre de 1855. p. 3; Diretório Pombalino. Disponível em: <http://www.nacaomestica.org/diretorio_dos_indios.htm>. Acesso em: 25 abr. 2012.

⁵⁶ Potencializadas pelo fato de muitos habitantes da região serem criminosos foragidos.

para evitar a desordem nas margens do rio Doce, causadas por “desertores, vagabundos e malfeitores”.⁵⁷

O soldado-índio Firmino Durains, da 7ª Divisão, acompanhou o viajante francês Saint-Hilaire em suas viagens por Minas Gerais. Firmino incitou os índios de sua nação a assassinar a guarda do Rubim com o intuito de roubar, e na aldeia de Itinga, coordenou o assassinato de reses. Espalhava secretamente que os diretores de índios eram ladrões, roubando o que o imperador direcionava para os índios. Antes de embarcar para a Europa, Saint-Hilaire recomendou que esse homem não voltasse para o mato, e o índio foi enviado ao Exército do Sul para ser *civilizado*.⁵⁸ Haja vista a dificuldade por vezes encontrada pelas autoridades para atrair os índios, uma tentativa recorrente consistia em recrutar representantes indígenas para se aproximar e cooptar outros índios (PARAISO, 2005, p. 7),⁵⁹ o que muitas vezes correspondia ao desejado pelas autoridades. Porém, isso não indicava, necessariamente, que os índios haviam se submetido ao poder central, mas um apoio – ainda que disfarçado - à autoridade constituída poderia garantir a sobrevivência cultural e a integridade física, mesmo que, por vezes, tenha havido escravização. Com a cooptação, diversos indígenas eram conduzidos para trabalhos nas Divisões, juntando-se a degredados (AGUIAR, 2007, p. 15).⁶⁰ A prática de enviar degredados, “vadios”, “patifes”, dissolutos e mendigos para cumprirem pena em lugares remotos remonta aos tempos coloniais, tendo sido praticada no sentido Portugal-colônias, entre elas o Brasil (BOXER, 2002, p. 327). No período imperial, o envio dessas pessoas foi fartamente utilizado, também devido à ausência de pessoas para ocuparem alguns postos militares, e se constituiu como um dos motivos pelos quais as tensões da região do rio Doce tenham sido tão recorrentes, somados a eventuais insurreições, como a de negros com proposições “de liberdade” ocorrida no distrito de Minas Novas, nas vilas de Príncipe e Tamanduá em 1822 (BRASIL, 1973, p. 884-886).

A violência na região do rio Doce era praticada tanto por colonos quanto por índios, a exemplo de Antônio José de Sousa Guimarães, que atirou em índios botocudos,

⁵⁷ Correspondência do presidente da província de Minas Gerais a Estevão Ribeiro de Resende; Ouro Preto, 28 de julho de 1825. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 67; Correspondência do presidente da província de Minas Gerais ao diretor-geral dos índios de Minas Gerais; Ouro Preto, 13 de março de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 108.

⁵⁸ Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais ao governador das armas da província de Minas Gerais; Retiro, 02 de janeiro de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 121-122.

⁵⁹ Empreendidas através de *línguas*, intérpretes índios, e do contato com chefes dos diversos grupos. Além desse contato, uma estratégia consistia em respeitar práticas culturais, como dança, música e a poligamia (esta ao menos de forma transitória). Cf.: MONTEIRO, op.cit., p. 138.

⁶⁰ O grande número de deserções pode ser creditado à proveniência de muitos soldados que, obrigados a irem trabalhar na região, praticavam o ato de deserção e incitavam outros ao mesmo, como o sargento Norberto Rodrigues de Medeiros, que em 1828 desertou com diversos índios.

aparentemente pacíficos, que chegaram à sua fazenda.⁶¹ Em 16/03/1813, era relatada queixa dos índios de São João Batista do Presídio e localidades anexas sobre desapropriação violenta partida dos portugueses, situação diante da qual o então governador da capitania, conde de Palma, determinou que fossem mantidos na propriedade os portugueses que legalmente estivessem estabelecidos, por posse ou compra, desde que não prejudicassem os índios, devendo ser expulsos aqueles que assim o fizessem.⁶² Em 30/06/1813, a junta determinava que o guarda-mor Manuel Pereira Corrêa se apresentasse ao comandante da 5ª Divisão, Januário Vieira Braga, que teria arrancado o marco entre sua propriedade e a do alferes José Machado da Costa.⁶³ Havia, por lei, terras destinadas aos índios, um direito garantido pela tradição jurídica portuguesa, apesar de em alguns lugares do Brasil essas terras terem sido usurpadas, como ocorreu na vila de Itaguaí no mesmo período (MOREIRA, 2010). Na impossibilidade de maior fiscalização, colonos chegavam a invadir as terras indígenas e vice versa. João José Lopes Mendes Ribeiro, presidente da província de Minas Gerais a partir do fim de 1827, escreveu para o diretor-geral dos índios manifestando insatisfação com relação a um acontecimento em Minas Novas, onde índios das 5ª e 7ª Divisões, incitados pelos *línguas*, deixaram seus aldeamentos e atacaram a vila e os colonos. Segundo o presidente, os *línguas* estariam abusando das medidas filantrópicas recomendadas, levando índios a serem mais violentos nas agressões, e seria inadmissível cruzar os braços diante dessas atitudes dos aldeados, passíveis de medidas violentas quando necessário. Em outra ocasião, era relatado que o comando da 6ª Divisão por pouco não fora assassinado, creditando-se a isso o histórico dos ocupantes das Divisões, em sua maioria degredados, condenados pelos tribunais à deportação, o que pode explicar casos como o de Manuel Caetano Gonçalves Corrêa, que teve a casa invadida a mão armada por Geraldo Marques e José Marques, dois soldados da 4ª Divisão, que levaram seu escravo Serafim, e a ocasião em que João Pego Moço retirou, à força, o filho de um índio botocudo, delito que teve o consentimento do militar Manuel Vieira

⁶¹ Documento de Estevão Ribeiro de Resende ao diretor-geral dos índios de Minas Gerais; Rio de Janeiro, 07 de junho de 1825. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 35; Documento do diretor-geral dos índios de Minas Gerais a Estevão Ribeiro de Resende; Retiro, 11 de julho de 1825. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 35-37.

⁶² Documento do diretor dos índios de São Manuel da Pomba; Vila Rica, 16 de março de 1813. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 391-392; Correspondência do governador e capitão-geral da capitania de Minas Gerais para o diretor dos índios de São Manuel da Pomba; Vila Rica, 12 de abril de 1813. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 393-394.

⁶³ Documento do secretário da Junta de Conquista, Civilização dos Índios e Navegação do Rio Doce para o alferes comandante da 5ª Divisão Militar do Rio Doce; Vila Rica, 30 de junho de 1813. Registro de Ofícios expedidos pela Junta da Civilização e Conquista dos Índios (1808-1814), SC-334, rolo 71. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/btrdocs/photo.php?lid=62132>>.

dos Santos.⁶⁴ A insistência na aplicação da lei, como os castigos físicos, era muito recorrente no discurso das autoridades das Divisões, sendo sempre recomendada com o intuito de não se deixar repetirem os crimes.

Isidoro Soares Fogaça, soldado da 6ª Divisão do rio Doce, agregado ao Regimento de Cavalaria de Linha, foi preso acusado da morte de outro soldado; o soldado Manuel dos Santos assassinou um colega de sua guarda; José Fernandes de Lana, soldado do 2º Regimento de Cavalaria de 1ª Linha, desertou com muitos outros, entre eles o cabo da 2ª Divisão, Joaquim Caetano Rodrigues.⁶⁵ A violência, por si só, era bastante recorrente seja com índios assassinando soldados e colonos/cidadãos, como sendo por eles assassinados, o que denota uma região instável, tensionada pela tentativa de tornar a região do rio Doce e seus afluentes locais propícios à efetiva influência governamental. Seja pela proveniência de muitos soldados ou pelas formas segundo as quais era efetivada a civilização dos índios, o fato é que, durante os dezesseis anos que são o recorte temporal deste estudo, a região sob administração de Guido Marlière protagonizou uma série de instabilidades que impediam avanços nesse processo de ocupação, que muito dependia do sucesso da catequese e civilização.

No século XIX, o contato entre indígenas e colonizadores do Brasil completava três séculos, mas as autoridades governativas e os diversos grupos indígenas ainda estabeleciam uma relação instável, com negociações, embates e violência, que podem ser exemplificados por essa região do rio Doce que, julgo, se constituía como um espaço em potencial para atuação política, o que pode justificar um investimento governamental em uma área de vegetação densa e, por ser povoada por índios botocudos, considerada perigosa. Nos períodos em que a região desfrutava de relativa paz, as ações políticas se estabeleciam de maneira mais tranquila, e acredito que essas tensões que ocorriam constantemente na região tenham se configurado como um fator político negativo para todas as autoridades envolvidas na política

⁶⁴ Correspondência do presidente da Província de Minas Gerais ao diretor-geral dos índios de Minas Gerais; Ouro Preto, 22 de fevereiro de 1828. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XII, 1908, p. 433-434; Documento do diretor-geral dos índios de Minas Gerais ao governador das Minas; Retiro, 06 de julho de 1828. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XII, 1908, p. 545-546; Documento do diretor-geral dos índios de Minas Gerais à 2ª e à 4ª Divisões Militares de Ouro Preto; [local?], 15 de julho de 1827. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XII, 1908, p. 459; Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais à 5ª Divisão de Ouro Preto; [local?], 25 de março de 1828. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XII, 1908, p. 522.

⁶⁵ Correspondência do conde de Palma, governador e capitão-geral da capitania de Minas Gerais ao marquês de Angeja, governador das armas da capitania de Minas Gerais; Vila Rica, 17 de outubro de 1811. Registro de ofícios dirigidos à corte pelo Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor dom Francisco de Assis Mascarenhas (1808-1814). *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XVIII, 1813, p. 450-451; Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais ao governador das armas da província de Minas Gerais; Vila Rica, 28 de abril de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 162.

indigenista de Minas Gerais, haja vista que a Coroa/Império esperava um retorno dos investimentos financeiros e políticos⁶⁶ empreendidos no projeto, facilmente comprovado pelos constantes documentos nos quais é salientado, pelas autoridades locais, o desenvolvimento da agricultura da região, que por sua vez levaria à diminuição das despesas do Estado. Os avanços na *civilização*, com índios subordinados aos diretores e dedicados à educação civil e religiosa, confirmariam o sucesso das autoridades, garantindo a elas outros espaços de atuação e influência.

Durante muito tempo, não foi interessante à Coroa portuguesa que a região do rio Doce e seus afluentes fossem povoados, o que mudou substancialmente no alvorecer do século XIX. Na documentação da Junta do Governo Provisório de Minas Gerais, a referência à sua potencialidade econômica foi seguida de referência ao passado: afirmou-se que, já em 1695, Antônio Rodrigues Arzão descera até sua foz, local por onde era transportado sal no tempo da junta,⁶⁷ e houve o propósito de formar uma Sociedade de Agricultura, Comércio, Mineração e Navegação do Rio Doce, firmada por Decreto em 06/05/1825. Enquanto, no período colonial, era utilizada como “barreira verde”, mata densa que se constituía como garantia contra o roubo do ouro na região mineradora, em 1808, com a chegada da Família Real portuguesa, o príncipe regente d. João determinou a criação da chamada *Junta de Conquista, Civilização dos Índios e Navegação do Rio Doce* que, atuando juntamente com as Divisões Militares do Rio Doce (circunscrições militares),⁶⁸ teria como propósito intensificar a ocupação da região, “civilizar” os índios que nela habitavam concomitantemente à “guerra justa” que a Coroa passou a empreender contra os índios denominados *bravos*, e tornar o rio Doce e suas margens locais propícios ao desenvolvimento econômico da capitania de Minas Gerais. Como é possível perceber, a presença dos botocudos não poderia ser ignorada face à maneira violenta com que por séculos se estabeleceu a relação entre eles, autoridades e colonos. Com a Independência, em 1822, o projeto de ocupação do rio Doce continuou em andamento, mas ainda persistiam alguns fatores que, desde o princípio, impediam a plena execução dos planejamentos do poder constituído.

O francês Guido Tomás Marlière, juntamente com seus subordinados e autoridades superiores produziu uma extensa documentação na qual descreveu o cotidiano dessa política,

⁶⁶ Entendendo-se por este último a mobilização de diversas autoridades políticas em torno da questão indígena provincial, o que, não raro, poderia levar a embates e desgaste político entre, por exemplo, o presidente da província, ministros do Império e até mesmo o imperador d. Pedro I.

⁶⁷ Documento do Conselho de Governo; [local?], [data?]. Termos importantes tomados em Junta pelo Governo Provisório de Minas Gerais (1821-1822). *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume IX, 1904, p. 661-665.

⁶⁸ Essa Junta existiu até 1823, mas as Divisões Militares do Rio Doce permaneceram durante toda a administração do francês Guido Marlière em Minas Gerais.

onde podemos acompanhar acontecimentos de diversos matizes, alguns deles tratados como problemas pelos agentes. Em um documento datado de 06/07/1828, Guido Marlière relatava ao governador das Minas que a 6ª Divisão era composta, em grande parte, por degredados, condenados a deportação, e que isso potencializava a ação dos que o diretor-geral chamava “delinquentes”. Soldados desertados, mas também índios aldeados ou em processo de aldeamento se uniam e causavam uma série de inconvenientes, dentre os quais incitações à sublevação e assassinatos, como o soldado-índio Inocêncio Gonçalves de Abreu, o qual, junto com outros dois deportados, fugiu para a província do Espírito Santo e por pouco não assassinou o comando de uma Divisão.⁶⁹

Eventualmente, o indevido planejamento e a limitação de recursos levavam à impotência diante das diversas questões que mobilizaram as autoridades, e um ponto bastante significativo se refere às doenças que grassaram na região, carente de serviços médicos adequados e de práticas profiláticas específicas devido à precária preparação dos agentes responsáveis pela saúde. As fontes indicam que as vacinas aplicadas nas pessoas doentes nem sempre surtiam os efeitos desejados, e as doenças muitas vezes levavam à morte os militares e os índios (alguns militares eram, inclusive, índios aldeados que haviam aderido ao projeto *civilizador*), e como a documentação sobre o cotidiano das DMRDs desvela a constante preocupação das autoridades com a ausência de pessoas para executarem essa política, a questão se constituía como um problema para os agentes ligados ao poder provincial. Marlière, em um dos diversos documentos com propósito instrutivo, abarcando construção de canoas, casamentos, entre outros, salientou que deveria haver um cirurgião em cada Divisão com a tarefa de vacinar as pessoas, com medicamentos fornecidos pelo Governo Imperial. A saúde debilitada poderia decorrer da idade avançada de muitos militares, a exemplo de José Sebastião da Silva, soldado da 1ª DMRD, e Gregório Figueira de Figueiredo, da 5ª Divisão, os quais acabaram solicitando dispensa do serviço militar, o que não era contestado, pois manter um soldado doente e inativo era custoso para os cofres públicos.⁷⁰

⁶⁹ Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o governador das minas; Retiro, 06 de julho de 1828. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XII, 1908, p. 545-546.

⁷⁰ Correspondência de João Vieira de Carvalho para o diretor-geral dos índios de Minas Gerais; Rio de Janeiro, 13 de abril de 1825. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 33; Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o governador das Minas; Retiro, 06 de julho de 1828. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XII, 1908, p. 280-281; MARLIÈRE, Guido Tomás. *Reflexões sobre os índios da Província de Minas Gerais*; Retiro, 07 de março de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 81-88; Documento do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para a 1ª Divisão Militar do Rio Doce; [local?], 09 de dezembro de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 190; Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para a 5ª Divisão Militar do Rio Doce; [local?], 24 de março de 1828. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XII, 1908, p. 521.

Outra questão que se apresentou no cotidiano das Divisões se refere às deserções. Na maioria das vezes, os soldados desertavam devido à sua proveniência, já que, uma vez condenados pela justiça, eram enviados para aquela região, de mata densa e com uma trabalhosa tarefa a ser cumprida: trazer os índios – dentre os quais muitos *bravos* - à vida “civilizada”, e se junta a isso o fato de que muitos índios reagiam às tentativas de ocupação dos colonos e às investidas do poder central na região, o que dava margem à associação entre eles e os “desviantes”. Essas pessoas que praticavam delitos mobilizaram bastante as autoridades envolvidas na política indigenista da Minas Gerais do período e por isso estão fartamente documentadas (AGUIAR, 2007, p. 15). Em ofício de 20/12/1826, Guido Marlière enviou ao comando da 5ª Divisão uma relação de oito desertores da vizinhança daquela Divisão, mandando pronta captura. Nesse mesmo documento, o diretor-geral relatou o recebimento de um documento do destinatário, o comandante da Divisão, referente à deserção de quatro pessoas da Divisão, sendo que duas delas, que já estavam presas, deveriam ser julgadas.⁷¹ Esse assunto foi tão recorrente que Marlière, em um documento intitulado “Memórias” ao barão de Caeté, relatou-o (MONTEIRO, 2001, p. 141).

Assim como as mortes ocasionadas por epidemias causavam diminuição no número de militares, essas deserções também podem ser elencadas como um fator de desarticulação do projeto indigenista, em razão da já citada pouca disponibilidade de pessoas para ocupar as diversas funções e empreender o trabalho com os índios, o apoio ao desenvolvimento de núcleos populacionais na região e o incremento da navegação na bacia do rio Doce. Moreira (2001, p. 96) toca em um ponto importante acerca do que poderia ser inesperado para muitas autoridades: índios assimilados por vezes fugiam de suas terras, segundo a autora, pelo medo do recrutamento e do trabalho forçado. Apesar de essa análise se referir à província do Espírito Santo, meu estudo sobre a conjuntura do período em Minas Gerais leva-me a pensar em uma maior complexidade envolvendo esse tipo de atitude, e que me arrisco a estender a outras províncias da época, e enxergo algumas razões que levavam um índio a fugir, a exemplo de uma reação, a demonstração de não passividade diante da violência ou incoerência que muitas vezes permeava o processo “civilizador”, seja no trabalho para particulares, para o poder central (construindo e consertando estradas, por exemplo), e esse era outro fator problemático, haja vista que alguns diretores não cumpriam corretamente suas funções, seja pela simples corrupção de valores ou porque a legislação provincial poderia demorar ou simplesmente não chegar às Divisões, e as atitudes tomadas à revelia seriam

⁷¹ Documento do diretor-geral dos índios de Minas Gerais à 5ª Divisão Militar do Rio Doce; Ouro Preto, 20 de dezembro de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 118-119.

incoerentes com o que havia sido planejado, levando subordinados insatisfeitos a desprezarem ordens de seus superiores.

Conforme a professora Vania Losada, acredito que o receio diante do recrutamento estava presente, mas em minha opinião este não era o único elemento. No período em questão não havia uma legislação central que regesse a política indigenista do Brasil, o que levou as províncias a executar as atividades com certa autonomia. Em algumas situações, poderia ser difícil, diante do isolamento geográfico, divulgar leis de cunho provincial ou imperial para todos os habitantes da região, fossem eles soldados, colonos ou índios, de forma que as ordens expedidas nem sempre eram executadas conforme determinado. Um caso que demandou diversas correspondências é o de Norberto Rodrigues de Medeiros, sargento-intérprete da 5ª Divisão que, entre outras contendas, fugiu com vinte e três índios da Divisão e se refugiou na mata. Sem condições de sobrevivência, voltou com alguns índios, e os outros morreram. Esse caso é bastante significativo, pois me permite salientar que o fato de os índios terem se aliado aos desertores não faz deles simples massa de manobra daqueles que reagiam à incumbência de trabalhar para a *civilização*. Ao contrário, concordo com José Otávio Aguiar e considero que esses índios, longe de terem sido passivos e manipuláveis, viam vantagens pessoais na associação (AGUIAR, 2007, p. 20), que se estabelecia, em grande parte dos casos, como uma estratégia de sobrevivência física e cultural, a chance de obter liberdade para andar pelo mato em contraposição a um aldeamento compulsório que remetia às práticas jesuíticas, momento em que, também, esses indígenas não se mostraram submissos, a exemplo dos índios do século XVI mencionados por Eduardo Viveiros de Castro (apud AGUIAR, 2003, p. 55).

Recorrentes nessa documentação sobre o rio Doce são as questões envolvendo terras. Um dos projetos mais significativos a respeito da questão indígena no início do século XIX é o de José Bonifácio, que salientou o direito de propriedade dos índios sobre suas terras, garantido pela jurisprudência colonial (MOREIRA, 2010, p. 130), nessa época em que a supracitada vila de Itaguaí enfrentava tensões de terras e os índios se viam na iminência de perderem o direito de propriedade sobre elas, ao passo que os índios de Minas Gerais contavam com a autoridade máxima da província e da Direção-Geral dos Índios para garantir os seus direitos. Muitas são as correspondências oficiais de Minas Gerais que dissertam sobre a violência perpetrada por colonos em terras de índios, como o caso de Rafael Gonçalves Chaves, o qual, segundo José Marques, homem forro esposo de Caetana, uma índia, se intrometeu em terras de índios, onde havia plantação de milho. O índio coroadado Monte Cabo se queixou de seu vizinho José Antônio Toco, que havia lhe roubado terras, enquanto outros

vizinhos soltavam bois e cavalos em suas roças. Em um documento dirigido ao visconde de São Leopoldo, ministro dos Negócios do Império, o diretor-geral Marlière manifestou preocupação com o desrespeito dos colonos diante das terras dos índios coroados da Aldeia da Pedra, e pedia que fosse levado ao imperador d. Pedro I a insatisfação dos índios. Por carta régia de 1816, os comandos das Divisões estavam proibidos de conceder e tirar terras, mas as autoridades militares se posicionavam diante desses acontecimentos, que mobilizavam e interferiam no desenvolvimento dos trabalhos, e por vezes militares recebiam reprimendas, como o comandante da 7ª Divisão, que foi advertido por Marlière por ter desrespeitado, juntamente com seus soldados, o direito de propriedade – garantido pela Constituição de 1824, salientou o diretor-geral – de Ana Maria de Almeida, colona daquela Divisão que, além de perder o direito sobre as terras, foi presa.⁷² A invasão de terras de colonos por parte dos índios também foi bastante recorrente, e a Direção-Geral dos Índios procurou agir, pelo menos neste temporal, com o intuito de garantir esse direito individual para todos os habitantes da região, sem privilégio para os índios.

A proveniência da violência física no rio Doce em Minas Gerais é diversa. Tensões protagonizadas por militares, colonos e índios, quando havia lutas corporais, invasão de terras alheias, não submissão dos índios às autoridades, entre outros. Em certa ocasião, o militar francês expediu um ofício dissertando sobre acontecimentos no sítio de Manuel Gonçalves, e pediu providências no sentido de coibir excessos praticados pelos índios. José Teixeira da Fonseca Vasconcelos, presidente da província de Minas Gerais, declarou, em 1826, que levaria ao imperador requisições do diretor-geral no sentido de evitar a desordem nas margens do rio Doce, causadas por desertores (talvez, segundo o presidente), “vagabundos” e malfeitores”.⁷³

Diante do documento de 1826, mencionado anteriormente, e do corpo documental que consultei, penso que em Minas Gerais houve maior tentativa de apaziguamento diante das

⁷² Correspondência do presidente da província de Minas Gerais ao diretor-geral dos índios de Minas Gerais; Ouro Preto, 13 de março de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 108; Correspondência do diretor dos índios coroados para o diretor-geral dos índios de Minas Gerais; [local?], 09 de agosto de 1825. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 80; Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o diretor dos índios coroados; Guidoal, 19 de dezembro de 1827. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XII, 1908, p. 491; Documento do diretor-geral dos índios de Minas Gerais ao ministro dos Negócios do Império; [local?], 16 de novembro de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 182-183; Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para a 7ª Divisão Militar do Rio Doce; [local?], 24 de fevereiro de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 135.

⁷³ Correspondência do presidente da província de Minas Gerais a Estevão Ribeiro de Resende; Ouro Preto, 28 de julho de 1825. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 67; Correspondência do presidente da província de Minas Gerais ao diretor-geral dos índios de Minas Gerais; Ouro Preto, 13 de março de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 108.

reticências dos índios, os quais não tinham, segundo o diretor, plena consciência do que praticavam. Na medida do possível, o militar francês defendia seus tutelados, mas punia quando julgava necessário, e devemos estudar essas fontes com a consciência de que o trabalho dessa autoridade com os índios de Minas Gerais era permeado pela crença de que os índios “progrediriam” e se tornariam *súditos/cidadãos*,⁷⁴ ideia também manifestada por outro diretor em outra temporalidade, na província da Bahia da segunda metade do século XIX (REGO, 2011).

O projeto chefiado pelas autoridades de Minas Gerais encontrou obstáculos que impediram o vislumbre de resultados políticos que beneficiariam todos aqueles que se envolveram com a questão indígena da capitania/província. Quando grupos de índios aceitavam ser aldeados e o fato era comunicado às autoridades centrais, a possibilidade de sucesso político dos agentes do indigenismo era maior, mas, em minha opinião, as doenças incontroláveis, as deserções, a violência física e as constantes mobilizações por terras diminuía a possibilidade de qualquer sucesso político, em um contexto no qual houve uma Coroa cuja sede se encontrava na mesma possessão em que essas tensões ocorriam. Há que se destacar, também, o período posterior no qual um Estado Imperial ainda em processo e formação exigia constantes detalhamentos e pronta execução de tudo o que fora planejado nessa região de mata densa e indígenas “insubmissos” ainda não totalmente controlada – haja vista a atenção demandada por um empreendimento desta monta e os investimentos financeiros -, visando o pleno domínio de um território que tinha os índios como senhores.

Cumprido salientar que não foi meu objetivo neste tópico destacar a tensão como única característica da relação entre o índio e o “homem civilizado”. A exemplo do que afirma Maria Regina Celestino de Almeida no *Dicionário do Brasil Joanino*, índios e brancos se aliavam conforme a ocasião e as necessidades, como durante guerras (seja envolvendo índios e brancos, índios e índios, brancos e brancos), nas quais o indígena poderia se posicionar de um dos lados do conflito. Acredito que a ausência, em meu recorte temporal, de um conflito do porte da Revolta de Vila Rica (1720) possa explicar a não ocorrência desse tipo de associação, ou talvez essa cumplicidade tenha sido omitida por um indigenista que muito protegia seus tutelados, procurando associar sua imagem a algo positivo – na medida do possível -, em um período no qual muitos enxergavam negativamente o índio.

⁷⁴ A discussão sobre a cidadania no Brasil Império é bastante complexa, e a Constituição de 1824 não menciona diretamente a condição do índio na sociedade brasileira que estava sendo construída. Portanto, devemos ter cuidado ao trabalharmos com esse conceito.

2.2. Ideias, leis e os índios de Minas Gerais no início do século XIX

Até a chegada dos jesuítas, os indígenas do Brasil eram escravizados indiscriminadamente, e somente em 1570, 30 anos após o estabelecimento dos primeiros missionários no Brasil, foi criada a primeira lei contra o cativo indígena, permitindo esta condição apenas em caso de “guerra justa”, ou seja, somente quando os indígenas se mostrassem hostis às atividades dos colonizadores. Em 1609, entrou em vigor outra lei que reafirmava a liberdade dos indígenas, e 1686, por sua vez, foi um importante ano para a política indigenista na América portuguesa, com a decretação do *Regimento das Missões*, que continha diretrizes para a atividade missionária nas capitanias do Maranhão e do Grão-Pará, onde havia muito tempo eram desenvolvidas atividades pelos jesuítas.⁷⁵

No período de morte do rei d. João V, Portugal enfrentava sérias dificuldades econômicas e políticas. Seu sucessor, d. José I, nomeou Sebastião de Carvalho e Melo, conde de Oeiras e futuro marquês de Pombal, para a pasta de Negócios Estrangeiros e da Guerra. Esse indivíduo chefiou a execução de uma série de medidas cujo propósito era adaptar o Estado português – até então muito afeito aos preceitos da Escolástica – às novas ideias propagadas pelos denominados filósofos iluministas; sob esse novo arcabouço ideológico, eram abolidos privilégios baseados na tradição e hereditariedade, nivelados todos os estamentos perante o rei, além de serem subordinados os organismos políticos ao poder central, e o poder da Igreja à Coroa (CUNHA, E., 2011, p. 3-4).

A historiadora Gesuelli Meirelles afirma que, se de forma mais geral a reforma pedagógica pombalina visava um maior diálogo cultural de Portugal em relação à Europa do Norte, através de medidas modernizadoras que viabilizassem a *laicização* do conhecimento, foi mantida a conexão entre Universidade, Igreja e Estado, pela influência eclesiástica no quadro de professores da Universidade de Coimbra. Pode-se afirmar que, de certa forma, a religião continuava a basear o absolutismo monárquico, e não se pode afirmar que o projeto pombalino tenha sido tão anti-jesuítico quanto se propunha. A autora afirma que, mesmo diante da proposta de secularização do saber, não houve, na prática, a autonomização das instituições que formavam o aparelho do Estado (MEIRELLES, 2013, p. 178). Havia uma reforma política, econômica e social que era deveras necessária e que sem dúvida se encontrava em andamento, mas as continuidades impossibilitavam caracterizá-la como um projeto muito destoante da situação vivida no período pré-pombalino, mas sim compreendê-la como uma adaptação do Absolutismo português em relação à nova ideologia das Luzes, o que

⁷⁵ Cf. <<http://brasil500anos.ibge.gov.br/territorio-brasileiro-e-povoamento/historia-indigena/politica-indigenista-do-seculo-xvi-ao-seculo-xx>>. Acesso em: 15 out. 2013.

permitiu que aquele sistema político permanecesse em Portugal mais de meio século após a implantação das transformações chefiadas por Sebastião de Carvalho e Melo.

Houve continuidades nas práticas sociais, e as maneiras de se proceder com os índios são claros indícios disso, pois até 1829, data em que Marlière deixou suas atividades, os índios foram estimulados a se diferenciar de seus pares, seja pelo vestuário, pela ocupação nos quadros militares ou pelo vocabulário; a utilização da diferenciação foi pertinente mesmo a partir de um período em que se propunha formar uma nação, com *cidadãos*⁷⁶ a exercer seus direitos de maneira o mais equitativa possível. Os diferentes grupos indígenas habitantes do Brasil configuravam uma pluralidade da política indigenista do Brasil colonial/imperial,⁷⁷ de forma que as variações demandavam flexibilidade de agentes governativos nas diferentes capitanias/províncias, com utilizações extraoficiais do documento de Pombal.

A trajetória pessoal de Marlière já foi devidamente discutida por seus biógrafos, cada um compondo uma espécie de “radiografia” do militar francês de acordo com concepções do tempo em que cada trabalho foi escrito. Por isso, me interessa discutir, certamente envolto em alguma incerteza, ideias que teriam influenciado as atividades políticas e administrativas desse militar francês, além de posicionamentos que mostram a maneira com que esse indivíduo atuou com os indígenas de Minas Gerais.

Marlière viveu no período conhecido como Ilustração, e isso certamente guiou, mesmo que indiretamente, suas ações políticas. José Otávio Aguiar afirmou que o francês não pode se instruir de forma significativa em consequência de sua precoce carreira militar, e isso, a meu ver, explica a ausência, na documentação oficial aqui estudada, de referência explícita⁷⁸ a autores do Setecentos cujas ideias poderiam ser de seu conhecimento, a exemplo do próprio Rousseau, de Locke (este último não era propriamente iluminista, mas de período e ideias relativamente próximas), Hegel, entre outros. As fontes oficiais, que foram consultadas por mim e pelos biógrafos não permitem que se diga que Marlière leu esses autores, muito menos que sabia sobre sua existência, mas o fato de citar outros como Cícero e Demóstenes demonstra que sua pouca instrução não correspondia à completa ausência de um arcabouço intelectual, tendo em vista as escassas possibilidades desse período; além disso, ele pode ter

⁷⁶ Certamente, o conceito de *cidadania* no Brasil imperial é relativamente diferente das acepções produzidas em períodos subsequentes. Nessa época não englobava, certamente, a totalidade da população brasileira.

⁷⁷ Ao longo do texto, recorrerei ao recurso “capitania/província”, “colono/cidadão”, “Coroa portuguesa/Império do Brasil” e “rei de Portugal/imperador do Brasil” de forma a contemplar os dois períodos históricos sobre os quais me detenho, o Brasil Colonial e o Brasil Imperial.

⁷⁸ Mesmo após 1822, Marlière não mencionava autores do Iluminismo.

pensado conforme propostas iluministas sem saber que o fazia, pois eram as ideias discutidas em seu tempo.

A aparente ausência de leitura, por parte de Marlière, de autores clássicos da Ilustração não me permite afirmar que essas ideias fossem alheias a ele, mesmo porque, de meu ponto de vista, ele se mostrou bem articulado com todos os ambientes políticos com os quais manteve contato. Após a análise das fontes e da bibliografia envolvendo diretamente sua administração, constatei que esse francês transitou com facilidade entre diferentes sistemas políticos e ocupações. Como demonstrei anteriormente, aos dezoito anos iniciou sua carreira por meio do alistamento no Exército da Coroa francesa; em 1791 emigrou para a Bélgica, onde foi incorporado à legião de Mirabeau; em 1795, transferiu-se para um regimento formado pelo duque de Montmart e sustentado pela Inglaterra, ocupação que o propiciou o contato com terras lusas, onde permaneceu e foi incorporado à Guarda Real; neste local permaneceu até sua chegada ao Brasil, em 1808. Após aportar na colônia portuguesa, exerceu cargos militares no Rio de Janeiro por três anos até que, em 1813, chegou a Minas Gerais, onde também ocupou diversos postos até a última colocação como diretor-geral dos índios, já no período imperial.

Apesar de ter nascido e se constituído enquanto indivíduo durante a Ilustração, Marlière atuou durante a vigência do Antigo Regime português, e suas ideias por vezes consideradas “liberais” eram reprovadas pelas autoridades, provocaram suspeitas cuja consequência foi sua prisão em 1811. Contando aproximadamente vinte e três anos na ocasião da Revolução Francesa, Guido Marlière vivenciou o ambiente que antecedeu a eclosão do movimento revolucionário, e é possível que tenha conhecido ideias e nomes de pessoas que não foram citadas na documentação oficial por justificada precaução. De toda forma, esse militar francês certamente sabia sobre as diferentes realidades políticas das regiões que conheceu, porque conseguiu colocações em todos os lugares para onde se dirigiu, escapando do ostracismo; a meu ver, um claro exemplo dessa adaptação de Marlière pode ser encontrado na ocasião da Independência do Brasil, quando, além de sua continuidade como diretor de índios, foi alçado à condição de diretor-geral naquele novo sistema de cunho liberal.

A face de Marlière enquanto um homem de Antigo Regime é atestada pela busca por ascensão. Em seu caso, foram inúmeras as demonstrações de serviços prestados à Coroa – a quem serviu por mais tempo do que para o Governo Imperial – até que conseguisse se firmar economicamente, o que se deu com a fazenda de Guidoal, da qual tirava o próprio sustento e

o de sua família; até se tornar diretor-geral, o francês buscou incessantemente a diferenciação. Porém, essa busca não se limitava à sua própria pessoa.

Quando analiso o Marlière liberal, manifestado, sobretudo, a partir de 1822, penso em um indigenista que procurou firmar a individualidade do indígena com o qual entrou em contato, o que não significa que ela não existisse antes. Não penso em noções estanques que postulem rupturas com padrões de Antigo Regime no pós-1822, mas acredito que algumas noções como a individualidade se manifestaram com maior clareza a partir da Independência, quando foi promulgado um sistema político liberal no Brasil. A partir desse momento, importava a Marlière que aquele indígena a ser civilizado se constituísse como um indivíduo desfrutando dos mesmos direitos do colono - *cidadão*, a partir de então -, tornando-se ele próprio um cidadão. Essa noção, ainda que não contemple plenamente o que compreendemos por cidadania nos dias atuais, englobava algumas noções; para Marlière, o indígena deveria ter o direito de possuir uma terra, de viver nela pacificamente, constituir sua família, certamente cultivando essa terra e dela provendo o seu sustento. Está muito clara, na documentação, a preocupação do militar francês em garantir direitos equalizados para colonos/cidadãos e indígenas, de forma que todos, conforme o ideário liberal, tivessem propriedade, constituíssem família, fossem livres e, conseqüentemente, felizes; não havia, em Marlière, a noção de nomadismo do indígena, e a família que propunha destoava muito da cultura poligâmica do botocudo que tantas vezes se mostrou hostil. A poalha – que era por vezes trocada por cachaça pelos indígenas – deveria ser vendida, e o excedente investido em diversos setores de uma vida que se queria *civilizada*, baseada no modelo liberal da Europa da qual Marlière proveio, de forma que o sistema que a Coroa portuguesa/Império do Brasil queria forçadamente incutir nos indígenas do Leste de Minas Gerais seria o único adequado.

Interessante notar que essa *liberdade* do indígena no contexto liberal, oficialmente implantado em 1822, estava condicionada à incorporação ao sistema político vigente, que garantiria todos os direitos individuais; enquanto não estivesse plenamente ciente de seu pertencimento ao sistema, o índio permaneceria tutelado por representantes deste, até que as “Luzes” se estabelecessem em sua mente, em um período de felicidade geral, constante progresso do ser humano.

No tocante à justiça, cumpre salientar os dois momentos políticos do Brasil nesse período, os tempos coloniais e a construção do Império do Brasil, além da elevação do Brasil à categoria de Reino Unido a Portugal e Algarves, e a herança de Portugal e de suas práticas políticas sobre a ex-colônia é salientada por muitos pesquisadores do Setecentos e do

Oitocentos. O início deste recorte temporal é caracterizado por um Brasil sem fronteiras geográficas estritamente definidas, constituído de possessões portuguesas na América do Sul como bem observou o francês Horace Say em 1815 em sua visita ao território (MATTOS, 2004, p. 35), e termina nos tempos de um *país* cujas fronteiras eram gradativamente delimitadas, fruto de um recente projeto de nação de construção complexa.

Para se pensar sobre o sistema jurídico brasileiro no início do século XIX, é necessário remeter-se ao Seiscentos, quando foram promulgadas as Ordenações Filipinas. Este conjunto de ordenamentos foi determinado no reinado de Filipe II, rei da Espanha, quando vigorou a União Ibérica (1580-1640), momento em que Portugal e seus domínios ultramarinos estiveram submetidos à Coroa espanhola. Com o fim desse sistema político, o rei de Portugal ratificou o presente arcabouço jurídico em 1643 por considerar, a meu ver, que satisfazia às necessidades do país no período, e a tradição dessas leis (que por sua vez eram herdeiras das Ordenações Afonsinas e das homônimas Manuelinas) chegou ao então Brasil colonial. Em 1769, em meio às reformas de cunho iluminista e jusnaturalista promovidas pelo marquês de Pombal, foi promulgada a Lei da Boa Razão; de forma a adaptar as antigas leis aos novos tempos, ficou estabelecido que o Direito Romano não poderia mais ser utilizado em si mesmo, senão por meio da “boa razão”. O direito canônico, por sua vez, perdeu seu caráter subsidiário nos tribunais civis, e foram banidas a *Glosa de Acursio* e os *Comentários de Bártolo* (FONSECA, 2006, p. 61-65). Em 1808, com a elevação da condição jurídica do Rio de Janeiro a Casa de Suplicação nos mesmos moldes da Casa de Suplicação de Lisboa, se iniciava no Brasil uma justiça “nacional” (BRASIL, 2007, p. 1).

Com a Independência, em 1822, sentiu-se a necessidade de criar um sistema jurídico condizente com a realidade do Estado-nação que era construído, e a Constituição do Império, promulgada em 1824, determinou em seu artigo 179, número XVIII a “necessidade de se organizar, quanto antes, um código civil e um criminal, fundado em sólidas bases de Justiça e Equidade” (apud FONSECA, 2008, p. 65), mas o código criminal foi promulgado apenas em 1830, o código comercial, em 1850, e o código civil somente em 1916, o que mostra um longo caminho percorrido até que existisse, no Brasil, uma legislação especializada e pautada no contexto do país, apesar de ter havido projetos como os de Teixeira de Freitas, que propôs modificações na legislação brasileira, e da criação dos primeiros cursos de Direito do país, em São Paulo e Olinda (este último transferido posteriormente para Recife) (FONSECA, 2008, p. 70). Ao longo de todo o século XIX, o tão esperado código civil não foi instituído, e

procedeu-se a uma adaptação de todo um conjunto de leis existente, sem influência do Código Civil Napoleônico, de 1804, mas sim das Ordenações portuguesas.

Diante das considerações, cumpre indagar como lidar com essas leis, até certo ponto adaptadas da Europa, à plural realidade social do Brasil, haja vista que a Colônia/Império não era constituída apenas por “brancos”, mas também por negros (escravos, em sua grande maioria), índios e mestiços, cuja condição suscitou debates mais intensos no desenrolar do século XIX. Quanto aos negros escravos, a ausência de estatuto jurídico se dava em razão de serem propriedade de outrem, “mercadoria”, objeto; aos mestiços, apesar de não estar legitimada, era conferida a marginalização social; por fim, os índios gozavam do estatuto de *órfãos* a serem tutelados, e sua condição era dada como transitória diante de um possível e por vezes esperado “desaparecimento”, como afirma Marina Monteiro Machado (MACHADO, 2005); havia o desejo de que o Brasil passasse por um branqueamento – isso era entendido de forma positiva -, e muitos, radicais, propunham um genocídio.

Pensar sobre as leis e as ideias para o Brasil foi, até aqui, um exercício de tentar compreender um sistema complexo em sua origem e em seus desdobramentos, haja vista que a influência portuguesa, de acordo com a literatura que consultei, se fez muito presente mesmo após o fim dos tempos coloniais, e essa complexidade se revelou também na legislação sobre os índios. Como as leis portuguesas e as fontes a partir das quais formulou seu arcabouço jurídico não conheciam a figura do indígena americano, a adaptação foi inevitável. Quando do contato e posterior tentativa de lidar com a “questão indígena”, os colonizadores trataram desse tema sob a ótica de uma sociedade profundamente estratificada e hierarquizada, e que deveria transformar esse elemento pelo contato pacífico, aldeamento, catequese e *civilização* promovidos pelo “homem civilizado”.

As tentativas mal sucedidas durante séculos de contato interétnico resultaram na carta régia de 13/05/1808, promulgada pelo então príncipe regente d. João, por meio da qual declarava guerra aos “indômitos botocudos” habitantes de Minas Gerais. A decretação dessa guerra facultava a particulares o aliciamento de indígenas que, caso não aceitassem pacificamente a *civilização*, poderiam ser presos por um período de 15 anos, o que muitos leem como “escravização”, e isso de fato ocorreu na maioria das vezes, apesar de não ser de meu entendimento que tenha sido chancelado pelo governo central. Em 1831, ano em que foi revogada a presente carta régia, o senador Almeida e Albuquerque (talvez promovendo uma reflexão acerca dos vinte e três anos de vigência da lei) disse considerar muito vergonhoso que, àquela época, os índios do Brasil fossem tratados de forma violenta, havendo uma

legislação que autorizava atitudes nesse sentido; defendia punição a magistrados e a presidentes de província que apoiassem atos dessa monta (SPOSITO, 2008, p. 3). Apesar de entender a atitude do poder constituído sobretudo como uma estratégia para fazer frente aos inconvenientes dos botocudos do rio Doce, acredito, sim, que documentos como a supracitada carta régia, além da homônima de 02/12/1808 tenham levado a prejuízos para os índios.⁷⁹ A análise de documentos como as cartas régias mostra como, nesse período, a política indigenista estava muito voltada para o âmbito local, e as autoridades não buscavam um plano mais geral sobre o aldeamento e a catequese dos indígenas, o que só ocorreu em 1845 com o *Regulamento das Missões*, momento em que religiosos voltaram a trabalhar na política indigenista. Essa miríade de cartas régias, provisões, avisos, entre outros, configura a existência de um “vazio” legislativo, dando margem à utilização do já revogado Diretório Pombalino.⁸⁰

Marina Monteiro Machado, em sua dissertação de Mestrado, discriminou a função de cada um desses instrumentos legislativos. Segundo ela, a *Carta de Lei* era uma providência que deveria durar pelo período maior do que um ano. Com menor peso, o *Alvará* dava conta de providências cujo efeito deveria efetuar-se dentro de um ano. A *Carta Régia* iniciava-se com o nome da pessoa a quem se dirigia. A *Provisão* tratava de ordens emanadas pelo soberano, em que este provinha acerca de algum assunto, sendo uma resposta a requerimentos de particulares e não uma legislação. *Regimento* era uma carta ou alvará que estabelecia obrigações de algum tribunal, magistrado ou pessoa com cargo oficial. O *Decreto* estabelecia elemento singular a respeito de seu objeto, seja indivíduo, negócio, entre outros, podendo modificar alguma lei, ampliando ou restringindo seu conteúdo de acordo com a necessidade. A *Resolução* era um conjunto de determinações de um soberano para normatizar acerca de algum ponto, e levava a rubrica do príncipe. O *Aviso Régio* era uma ordem que não emanava diretamente do soberano, mas de outros membros tais como ministros e presidentes de província, tendo por objetivo propor regras, e poderia ser considerada uma espécie de legislação (MACHADO, 2006, p. 67-68).

Na documentação que estudei, há muitas referências a Provisões, Alvarás e Cartas Régias, e estas últimas merecem especial atenção por estarem detalhadas nos documentos das autoridades de Minas Gerais. Certa feita, o vice-presidente da província de Minas Gerais,

⁷⁹ A carta régia de 02/12/1808 considerava devolutos todos os terrenos resgatados nas incursões sobre os botocudos, ou aqueles dados em sesmarias que não foram demarcados ou cultivados nos locais em que as expedições atuavam em Minas Gerais. Cf.: SPOSITO, 2008, p. 7.

⁸⁰ Portaria do diretor-geral dos índios de Minas Gerais; [local?], 09 de setembro de 1824. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 482.

Francisco Pereira de Santa Apolônia, escreveu a Guido Marlière exigindo declaração sobre o estado das aldeias sob responsabilidade do militar francês, com declaração dos resultados das provisões determinadas pelas cartas régias de 13/05 e 02/10/1808, dirigidas ao mesmo governo provincial.⁸¹ Em carta para o conde de Aguiar, o conde de Palma destacou o propósito da Carta Régia de 13/05/1808, a criação da *Junta de Conquista, Civilização dos Índios e Navegação do Rio Doce* e das Divisões de Infantaria em Minas Gerais para conquista, aldeamento e civilização dos índios, igualmente incumbida de distribuir os terrenos descobertos e “desinfetados dos antropófagos botocudos e mais nações silvestres dos mesmos índios”.⁸² Em instruções para o comandante de Alto dos Bois, um destacamento criado para os índios, Guido Marlière afirmou que o comandante seria premiado conforme a Carta Régia de 13/05/1808 sempre que empreendesse relevantes serviços, ou seja, destruindo ou levando à paz, no menor tempo possível, os índios que “infestassem” seu distrito.⁸³

Além da relação direta entre os índios e as leis, há casos documentados que relacionam as leis aos colonos que habitavam Divisões onde também viviam os indígenas, demonstrando que as tensões não se limitavam ao binômio índio-homem civilizado. No dia 22/03/1829, Guido Marlière escreveu ao então presidente da província de Minas Gerais, João José Lopes Mendes Ribeiro dissertando sobre o caso de Maria Angélica, que apresentou antigos títulos de sesmaria diante de uma possível retirada pela força de terras por parte do capitão João Francisco Vieira, o qual, inquirido, apresentou os títulos legais de sesmaria e medição judicial, e afirmou que as terras foram distribuídas como devolutas, ou seja, terrenos públicos, pelo alferes comandante da 2ª Divisão, João do Monte da Fonseca, conforme a Carta Régia de 02/12/1808, por se acharem, segundo o capitão, “virgens” e abandonadas e não haver presídios nelas, nenhuma das personagens mencionadas nas escrituras de venda inclusas. Diante das explicações do capitão, Marlière concluiu que a suplicante perdeu o direito sobre as terras, por ser habitada e cultivada desde 1813 pelo legal possuidor, ainda que

⁸¹ Correspondência de Francisco Pereira de Santa Apolônia, Custódio José Dias, Romualdo José Monteiro de Barros, Luís Maria da Silva Pinto (membros do Governo Provisório da província de Minas Gerais) para o diretor dos índios Guido Marlière; Vila Rica, 01 de setembro de 1823. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 452-453.

⁸² Correspondência do conde de Palma para o conde de Aguiar; Vila Rica, 11 de abril de 1811. Registro de ofícios dirigidos à Corte pelo Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor dom Francisco de Assis Mascarenhas. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XVIII, 1913, p. 403-404.

⁸³ Instruções que se deve observar o comandante do Destacamento que se vai denominar Alto dos Bois; [local?], [data?]. Registro de ofícios expedidos pela Junta da Civilização e Conquista dos Índios do Rio Doce (1808-1814), SC-334, rolo 71. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/btrdocs/photo.php?lid=62212>>.

segundo titular.⁸⁴ Em outra ocasião, o comandante da 7ª Divisão do Rio Doce arrancou e lançou ao rio os objetos delimitadores de sesmaria de uma colona daquela Divisão, Ana Maria de Almeida. Ao advertir o comandante da Divisão pela atitude, Marlière evocou a disposição da Carta Régia de 1816, que tirava dos comandos de Divisões qualquer autoridade sobre expropriar e conceder terras, e da Constituição do Império do Brasil, que consagrava os direitos de propriedade e de segurança pessoal, não se podendo prender ninguém sem culpa formada.⁸⁵

Acredito na importância de enfatizar a unificação e consolidação das fronteiras no período imperial, a tentativa de superação de conflitos pelo controle de poderes paralelos e manutenção de hierarquias sociais preestabelecidas; a constituição de uma burocracia, a transferência do poder privado para o poder público, configurando uma autoridade central (MARTINS, 2005, p. 44-51). Em suma, a caracterização do Brasil como “corpo político autônomo”, nas palavras de Iara Lis Carvalho, grande diferença em relação ao século precedente, tendo-se presenciado, em Minas Gerais, a partir de então província, a adesão rápida ao novo poder político constituído do Brasil, elemento facilitador da coesão, mas que não significa que não tenha havido debates e tensões, como as recorrentes contendas entre índios, negros e brancos e litígios de outras naturezas, os quais recebiam a devida atenção do rei/imperador diante de uma possível ameaça à integridade territorial, seja na época do Império Português ou, posteriormente, do Brasil-nação. Se até 1822 o Brasil estava politicamente vinculado a Portugal, a partir desta data era necessário estabelecer um corpo político forte o suficiente para manter as fronteiras e dirimir os conflitos nas diversas partes do território da antiga colônia, e isso pode explicar a atenção empreendida pelo próprio imperador d. Pedro I aos assuntos concernentes à catequese e civilização dos indígenas, existindo, na documentação, grande quantidade de correspondências com ordens emanadas do monarca, a mesma atenção que seu pai dispensara à Junta no período colonial. Uma continuidade no Império é o projeto com os índios, pois a ideia de cristianizar e “civilizar” ainda estava muito presente, ainda que tenha entrado em foco a condição do índio como *cidadão*, discussão que esteve em pauta na Assembleia Constituinte de 1823.

⁸⁴ Documento do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o presidente da província de Minas Gerais; Guidoal, 22 de março de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XII, 1908, p. 572.

⁸⁵ Documento do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o presidente da província de Minas Gerais; Quartel-Geral de Guidoal, 22 de março de 1829. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XII, 1908, p. 572; Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o comando da 7ª Divisão do Rio Doce; [local?], 24 de fevereiro de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XII, 1908, p. 135.

Na documentação sobre a Direção-Geral, há referência a leis. Ao presidente de Minas Gerais, José Teixeira da Fonseca Vasconcelos, o militar francês disse esperar da Assembleia e do imperador propostas de leis a incorporarem o indígena; ao comandante da 3ª Divisão do Rio Doce, afirmou que “a primeira lei é a obediência”.⁸⁶ Ao deputado João José Lopes Mendes Ribeiro, que mais tarde seria presidente da província de Minas Gerais, Marlière pediu que

“(…) o Céu inspire e dê a Vossa Mercê os talentos de Cícero e Demóstenes para advogar a mais bela causa: a causa da Humanidade inocente, padecente e oprimida pelos que usurpam as ricas e abençoadas terras. Que Vossa Mercê e seus colegas Deputados se lembrem da Glória Universal que lhes há de resultar nas 5 partes do Globo, se fizerem leis favoráveis aos índios, as quais executarei com grande gosto.”⁸⁷

Houve diversas ações não condizentes com as ordens emanadas do governo central, as quais o diretor-geral Marlière reprovou enfaticamente. No tocante às leis, dois casos parecem interessantes. Um deles se refere à supracitada colona Ana Maria de Almeida que, dez anos após o primeiro litígio, enviou um requerimento a Marlière cujos detalhes infelizmente não me foram dados conhecer, mas que parecem referir-se mais uma vez a um título de sesmaria apresentado pela mulher diante da perda de posse. Em documento ao alferes Antônio Rodrigues da Costa, que indevidamente se envolveu no assunto, o militar francês afirmou que as providências a respeito do requerimento ficariam a cargo do presidente da província, e não havia lei, pretexto ou motivo para que o alferes favorecesse um homem sem título, contra quem os tinha (possivelmente referindo-se a Ana Maria). O outro caso se refere ao sargento Norberto Rodrigues de Medeiros. Norberto foi assunto de algumas correspondências de Guido Marlière, e em certa ocasião, o militar francês escreveu ao comandante da 7ª Divisão relatando que o sargento colocou no tronco e bateu no cabo intérprete Antônio Vieira Guedes, devendo responder por essa transgressão.⁸⁸

⁸⁶ Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o presidente da província de Minas Gerais; [local?], 26 de janeiro de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XII, 1908, p. 126-127; Documento do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o comando da 3ª Divisão Militar do Rio Doce; [local?], 02 de março de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 140.

⁸⁷ Documento do diretor-geral dos índios de Minas Gerais ao deputado de Minas à Assembleia; Retiro, 07 de março de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 142-143.

⁸⁸ Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais ao alferes Antônio Rodrigues da Costa; [local?], 13 de maio de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 174.

Diante desses dois casos, penso que a ausência de uma política geral para a catequese e civilização indígena, e que conseqüentemente envolvia os territórios de presença indígena, levava a diversas questões, pois se deve pensar que muitos dos transgressores, protagonistas de violência física, deserções, entre outros, não tinham o mesmo esclarecimento dos dirigentes de instituições e não se comunicavam frequentemente com autoridades da Colônia/Império, ou com deputados e senadores (no período imperial), com o propósito de informar-se sobre leis emanadas do governo central, seja sobre diretrizes para conduzir a política indigenista ou o desenvolvimento da agricultura, navegação e povoamento do rio Doce. Acredito que muitos desses homens e mulheres, colonos/brasileiros e índios eram, muitas vezes, pessoas embrutecidas pela vida, que viviam em um ambiente permeado pela violência, pela ausência de recursos, pelo pouco ou nenhum letramento, pela presença forçada (muitos militares eram recrutados compulsoriamente).

Tão importante quanto pensar na herança portuguesa sobre o arcabouço político e jurídico brasileiro é procurar entender em que medida as leis para os índios foram afetadas pelas continuidades e descontinuidades. Cumpre salientar que o período que estudo se constitui como uma fase de transição entre dois modelos políticos peculiares, e, nesse recorte temporal, foi nula qualquer tentativa de compreensão de mudanças substanciais ocasionadas pela transmutação Colônia/Império. Modificações houve, e uma delas é a extinção da *Junta de Conquista, Civilização dos Índios e Navegação do Rio Doce* em 1823, dando lugar à Direção-Geral dos Índios de Minas Gerais em 1824.

Capítulo 3: MARLIÈRE, OS INDÍGENAS E O DISCURSO DA *CIVILIZAÇÃO* NO INÍCIO DO OITOCENTOS

3.1. A *civilização* aporta na Colônia: o Brasil oitocentista no contexto europeu e as ressonâncias em Minas Gerais

No Brasil do início do século XIX, os agentes governativos atuaram no sentido de tornar a nova Corte, o Rio de Janeiro,⁸⁹ um lugar limpo, seguro, com pessoas de ares polidos, *civilizados*, e além da presença de europeus que dariam a *civilização* não apenas no referente às artes e ofícios, foram criadas instituições com esse objetivo. Um exemplo é a Intendência Geral de Polícia, criada assim que a Família Real se instalou no Rio de Janeiro, para cumprir, baseada na polícia de Portugal, a tarefa de difundir valores e códigos de comportamento social condizentes com a “ordem social renovada que se pretendia fundar no Brasil a partir de 1808” (COTTA, s/d, p. 1). Outros exemplos são a Mesa de Consciência e Ordens, o Desembargo do Paço, a Casa de Suplicação, a Junta de Comércio, entre outros que, de meu ponto de vista, não podem ser classificados como órgãos “decorativos” conforme afirmou o historiador Raymundo Faoro (FAORO, 2004, p. 252), mas instituições com um importante papel diante da cidade que se transmutava na nova Corte de Portugal e, conseqüentemente, centro administrativo do Império Português, e se constituíram como importantes instâncias de exercício do poder político, espaços de sociabilidade dotados de importância comparável à das sociedades secretas atuantes nesse mesmo período (MARTINS, 2007, p. 67). No contexto de “civilização” do Novo Mundo nos séculos XVIII e XIX, a burguesia francesa se considerava, segundo Norbert Elias, o grande modelo, e teria o dever de estender sua influência a outros povos ainda “primitivos”, no caso do Brasil, curando sua defasagem cultural (TREVISAN, 2007, p. 16).

Esse conceito, para a sociedade do Antigo Regime, demarcava posições sociais, constituía uma hierarquia, visto que a sociedade era estratificada e as pessoas buscavam constantemente a diferenciação. Ao empregá-lo no Antigo Regime português ou no período imperial, os agentes governativos sabiam sobre seu significado, o que Koselleck afirmava ser o espaço de experiência. Esse processo a que os “agentes civilizadores” se propunham com os índios não era simples, sendo necessário um longo caminho para que os “selvagens” se tornassem civilizados, e isso constituiria o que o historiador alemão denominou horizonte de expectativa (KOSELLECK, 2006, p. 68), ou seja, as esperanças que se tinha ao empregar esse

⁸⁹ Da Corte emanavam valores a ser propagados em outras regiões. Cf.: ELIAS, Norbert. *O Processo Civilizador*. Volume 1. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 1990.

conceito que por si só já estava imbuído de vários significados. O futuro mostrava-se pouco certo porque, antes de o índio adotar gestos polidos e se submeter às leis e à religião, era preciso resolver as impensadas tensões pelas quais passava a região em foco, cujos habitantes “bárbaros” reagiam às investidas do poder constituído.

O conceito de *civilização* sobre o qual me atento para estudar os índios da região do rio Doce é aqui entendido como um neologismo do século XVIII. *Civilização* pode ser entendida como estágio ou como estado, e aqui me refiro ao primeiro ponto; traz a ideia do ser que se quer *urbano*, *cortês*, *civil*, obediente às leis e à religião, pessoa inserida nos códigos de comportamento compartilhados por todo o corpo social e contraposta à ideia de *rudeza*, que se relacionava aos moradores do campo, do interior, do sertão. Neste estudo, havia o projeto de retirar os índios de uma região considerada inóspita e transformá-los em indivíduos cortesões, civis, urbanos (LIMA, L., 2012, p. 67-70), transmutando o *sertão*, *confim* ou *deserto*, lugar de *desordem*, *barbárie*, *atraso* econômico e social e *selvageria* em um lugar *civilizado* (CHRYSOSTOMO; SANTOS, 2012, p. 3).

No início do século XIX, Napoleão Bonaparte representava uma ameaça a vários países da Europa. Nesse contexto, sem condições de agir em tempo hábil no sentido de manter a dinastia de Bragança à frente do trono português, em 1807 a Família Real portuguesa deixou Lisboa e atravessou o Atlântico juntamente com as Cortes, decidindo se estabelecer no Brasil, onde aportou em 1808; a *civilização*, enfim, chegava a essa Colônia americana, e com a transferência do *locus* de poder político de Lisboa para uma colônia ultramarina, se fazia necessária uma adaptação de forma a produzir (ou reproduzir) lugares de manifestação de poder a exemplo de teatros e sociedades científicas, onde a nobreza exerceria sua arte de fazer política ao mesmo tempo em que promoveria o “progresso científico” nessa época de divulgação do ideário das Luzes (MEIRELLES, 2013, p. 131-180). Cumpre salientar que muitos nobres que rumaram de Portugal ao Brasil não viam com bons olhos essa transferência, e consideravam a mudança como um degredo (AGUIAR, 2003, p. 85).

No dia 08 de março de 1808, já no Brasil, partiu de Salvador a esquadra trazendo a Família Real portuguesa, aportando no Rio de Janeiro, que seria a nova Corte portuguesa. Após a chegada e instalação da comitiva real – através da qual o francês Guido Tomás Marlière, um dos membros juntamente com sua esposa Maria Vitória, tomaria seu primeiro contato com terras brasileiras -, houve uma série de medidas entre as quais a criação de ministérios, a abertura dos portos do Brasil às nações aliadas de Portugal e a criação de instituições como o Banco do Brasil e a Real Biblioteca. Esse evento foi seguido das ideias de

dotar esse território de infraestrutura condizente com o local de residência de um monarca, além de formar uma elite culta e ilustrada ao redor da nova Corte, o Rio de Janeiro, modernizando a antiga colônia segundo padrões europeus (NEVES, s/d), isto é, havia o projeto de tornar o Brasil um lugar “civilizado”, reconstruindo a civilização humana em bases mais racionais e menos “obscuras” por meio do então príncipe regente d. João, que seria coroado d. João VI em 1818, um monarca esclarecido (AGUIAR, 2008, p. 86). Com a transformação, os habitantes do território que constituía o Brasil deveriam adotar gestos polidos, obediência às leis e à religião Católica Apostólica Romana, levando a então colônia ao cultivo de valores constituídos em diferentes contextos temporais e espaciais. Alia-se a isso o fato de se desenvolver, a esse mesmo período, um arcabouço administrativo de forma a permitir às Cortes o exercício das atividades anteriormente desenvolvidas em Lisboa, havendo, porém, a particularidade de que, a partir desse momento, uma elite colonial demandaria espaços de atuação política, disputando, eventualmente, poder e influência com os políticos provenientes do país ibérico, muitos dos quais vieram à colônia americana a contragosto, como salientei anteriormente.

O Brasil dessa época foi classificado como um lugar não *civilizado*, e procuraram inculcar nele valores “nobres”, “esclarecidos”, o que era plausível naquele início de século; se levarmos em conta a diversidade étnica da sociedade brasileira com sua população de índios, negros e mestiços além dos brancos, é possível inferir que a tarefa a que se propunham os europeus e seus expoentes seria trabalhosa, haja vista a propalada “inferioridade” das *raças* – denominação existente nessa época – que compunham o Brasil, em contraposição à “superioridade” branca da Europa. Apesar de se constituir, para esses agentes, como uma tarefa hercúlea, seria possível fazer o Brasil “progredir” porque, a meu ver, se o descrédito fosse uníssono, certamente o Rio de Janeiro não seria escolhido como centro administrativo do Império português, seria um esforço “em vão”.

Se esse *projeto civilizador* parece complexo aos olhos de hoje, é possível entendê-lo como mais imbricado se se pensar que, em todas as então capitânias do Brasil desse início de século, havia diferentes grupos indígenas, cada um com sua cultura muito diferente da do europeu que havia três séculos convivia com ele. Ao longo do século XIX, essa noção se desenvolveu e foi consolidada no país. Ilmar Rohloff de Mattos iniciou o primeiro capítulo da conhecida obra *O Tempo Saquarema* com uma citação do *Dicionário geográfico, histórico e descritivo do Império do Brasil* datada de 1845 (portanto, em período posterior ao recorte temporal deste estudo), onde é salientado o desejo dos membros do Império de se sentir

pertencentes à comunidade internacional, o “mundo civilizado”, não devendo existir sentimento de inferioridade por parte da ex-colônia, cujas instituições não se desenvolveram à custa de sangue, lugar onde o direito de propriedade sempre fora respeitado e onde o clima era excelente (MATTOS, 2004, p. 23-25).

A nova sede da Corte deveria, aos olhos da Coroa portuguesa, possuir instituições a promover o “progresso econômico” e incitar a cultura, a exemplo de bibliotecas, bancos, jardins botânicos, onde podemos citar, além dos mencionados anteriormente, a Impressão Régia, a Intendência Geral da Polícia e a Real Academia Militar. Esta última se insere no projeto de militarização adaptado de modo a fazer frente à ameaça napoleônica protegendo, sobretudo, o rei e os nobres então sediados nessa colônia e, em última instância, a própria extensão territorial do Brasil, na impossibilidade de resguardar o Império Português em sua totalidade. Como afirmou a historiadora Maria de Fátima Silva Gouvêa, “Munições militares e literárias eram instrumentos básicos em uma corte *europizada*, cabeça de uma totalidade política e territorial muito mais ampla, como a do Império português, então reconstituído como Império luso-brasileiro” (MEIRELLES, 2013, p. 131-194). As fontes não me permitiram precisar os motivos da vinda de Marlière para o Brasil, mas uma das razões foi sua ocupação militar, haja vista que foi nessa condição que ele foi designado para resolver os conflitos em São Manuel da Pomba, em 1813; Oíliam José afirmou que o francês exerceu atividades em tropas no Rio de Janeiro – onde residiu de 1808 a 1811 -, mas não é possível elencar qual era sua patente nesse período, ficando igualmente a dúvida com relação a um possível contato entre ele e indígenas no Rio de Janeiro, que o teria habilitado a se estabelecer em Minas Gerais. De qualquer forma, Marlière estava inserido na racionalidade proposta para o Brasil, compondo a ideia de formar uma *civilização*, para o que a lógica e a disciplina militares seriam fundamentais.

Nesse contexto e salvo as diferenças – por se tratar do âmbito local -, foram criadas as Divisões Militares do Rio Doce e a *Junta de Conquista, Civilização dos Índios e Navegação do Rio Doce*. Se a Intendência Geral de Polícia contribuiria para manter a ordem no território do Brasil, a Real Biblioteca estimularia o desenvolvimento intelectual e a Mesa de Consciência e Ordens cumpriria suas funções deliberativas nesse território que já se constituía como a residência do monarca, as DMRDs e a Junta atuariam, como as demais, para a civilização. Certamente, seria tarefa mais árdua buscar *civilizar* um *selvagem* que vivia na mata do que atuar em espaços onde conviviam pessoas letradas, mas, de qualquer forma, estariam todos desempenhando o mesmo “papel civilizador”. Em minha interpretação sobre

as ideias desse período, acredito que as Divisões e a Junta eram entendidas como lugares onde o “grosso” do trabalho seria desenvolvido, ou seja, pessoas com alto grau de *rudeza* e *embrutecimento* seriam iniciadas no mundo ilustrado do período para que posteriormente fossem inseridas.

Para que se tenha uma ideia, esse trabalho com os indígenas era tão “árido” que se constituía como pena de degredo para muitos dos indivíduos designados a atuarem nos quadros militares e, além disto – e também por isto – esse ambiente foi palco de lutas sangrentas (incomparáveis aos supracitados espaços da Corte), que só poderiam ser combatidas por forças militares devidamente articuladas, a protagonizar um processo de transformação social em um território ainda por ser conquistado, seja por métodos brandos ou pela força bruta. Parece-me que os trabalhos de polícia da Corte nessa época não se igualavam em intensidade às atividades dos agentes do rio Doce que muitas vezes enfrentavam índios guerreiros e profundos conhecedores da natureza que os rodeava; se a proposta das DMRDs e da Junta⁹⁰ veio no mesmo bojo das outras instituições, seu local de atuação mostrava uma realidade mais adversa do que a verificada no local de residência do príncipe regente d. João e de sua família, pois eram as “Minas dos Cataguases” a serem transformadas em bastião do progresso político, econômico, social e religioso chancelado pela política bragantina, aliado ao fato de se lidava com colonos que muitas vezes nada entendiam de leis e costumes e que por isso facilmente transgrediam as regras.

Além das instituições baseadas no modelo europeu, foram atraídas ao Rio de Janeiro pessoas estrangeiras como Marlière, mas dedicadas a outras atividades, dentre as quais a música; havia também os denominados viajantes, a exemplo de Debret e dos demais membros da Missão Artística Francesa. Esses estrangeiros viriam ao Brasil com o objetivo de “descobrir” aquela terra tão desconhecida principalmente pelos europeus. Se Marlière contribuiria para a “civilização” do Brasil por meio de sua atuação militar, o que englobava defesa territorial e planejamento logístico, os demais estrangeiros trabalhariam, em sua área de atuação, para o “progresso do Brasil” (assim como o militar francês), por meio da difusão da música europeia, da análise da fauna e da flora, e, muito importante, da configuração social da então colônia, compondo um mapa ideológico das Luzes que incorporava a área militar, a botânica, a música, a política, entre outras.

A chegada desses estrangeiros compôs um movimento científico e artístico que influenciou o Brasil a partir desse período, em um projeto que se assemelhou à empreitada

⁹⁰ À Junta pode ser acrescentada sua sucessora, a Direção-Geral dos Índios de Minas Gerais, instituída no pós-Independência.

dirigida por Maurício de Nassau no Nordeste do Brasil durante o século XVII. Considerados mais “civilizados” do que os habitantes do Brasil, esses indivíduos colocavam-se na condição de observadores daquele território, como cientistas analisando um objeto em laboratório. Dentre eles se destacaram Johann Moritz Rugendas, von Langsdorff, Freireyss, Sellow, Saint-Hilaire, e o alemão de nome Karl Friedrich von Martius, que esteve no Brasil no mesmo período de Debret, e que venceu um concurso do IHGB sobre a escrita de uma História do Brasil. Von Martius, como vários outros viajantes, interagiu com os índios do Brasil, cujos ancestrais, afirmava, migraram do Paraguai para o norte da então Colônia de Portugal (HOLLANDA, 1985, v. 3, p. 12-13; p. 121-131; VARNHAGEN, 1962, v. 3, p. 213).

Von Martius afirmava que o branco era um agente *civilizador* diante dos índios cuja cultura deveria ser extirpada em nome do progresso a ser proporcionado pela cultura europeia, somado à lógica de que a terra coletiva e a possibilidade de vida comunitária por ela garantida, tão caras aos grupos indígenas, não eram elementos positivos nesse contexto de progresso e *civilização* (ALMEIDA, 2009, p. 95-103), ou seja, um ambiente liberal característico dos séculos XVIII e XIX. Os viajantes alemães que percorreram o Brasil no início do século XIX se diziam representantes da “civilização em viagem” e encontraram uma natureza exuberante e grandiosa ocupada por seus habitantes primitivos, os índios. A história, para eles, traduzia-se por um movimento da “civilização” à “barbárie”, proporcionada por seu deslocamento no espaço (SALLAS, 2010, p. 16).

Jean-Baptiste Debret permaneceu durante quinze anos no Brasil (TREVISAN, 2007, p. 12), e, retornando à França escreveu, entre 1834 e 1839, o livro *Voyage pittoresque et historique au Brésil*, obra em três volumes na qual documentou, através dos registros iconográficos e dos respectivos textos explicativos a sua experiência no Brasil. O artista francês se baseou, em parte, nos desenhos, aquarelas e esboços por ele produzidos entre 1816 e 1831, e essa iconografia, de cores vibrantes, foi fortemente influenciada pelo neoclassicismo; nela, o artista francês procurou empreender uma descrição detalhada do ambiente multifacetado no qual esteve inserido, lugar onde a complexa estrutura social se mostrava muito presente⁹¹ (OLIVEIRA, Carla, 2008, p. 215-224).

⁹¹ É importante afirmar que tanto as imagens utilizadas neste tópico quanto a própria abordagem sobre a fluidez entre *civilização* e *barbárie* não se referem a Minas Gerais, e foram por mim utilizadas como comparação. Nelas, Debret referiu-se a espaços diferentes, talvez grupos indígenas diferentes, períodos históricos não exatamente correspondentes ao meu recorte temporal, mas oriento-me por uma explicação simples: aos olhos do poder central, eram todos índios a ser civilizados ou exterminados. O caboclo, não propriamente um *índio*, que bem sabia manifestar tanto a cultura indígena quanto a branca, também era encontrado em Minas Gerais, e o índio “civilizado” (vestido ou não) era presença recorrente nos corpos militares do rio Doce.

Os viajantes eram, em sua grande maioria, diplomatas, cientistas naturalistas e comerciantes que dispensavam atenção ao progresso científico, com a coleta de dados e a divulgação do conhecimento empírico (ZUBARAN, 1999, p. 20), na propalada tarefa de “descobrir” um Brasil ainda muito pouco conhecido, que possuía muitas matas fechadas, fauna e flora abundantes e tribos indígenas a habitar lugares desconhecidos e de mata densa. Com estudos e pesquisas de caráter botânico, geomorfológico, zoológico, antropológico, seu propósito era conhecer os recursos naturais e o homem; compuseram uma literatura que se constituiu como referência para europeus e não-europeus, contribuindo para a formação de visões sobre os lugares visitados (ZUBARAN, 1999, p. 17).

Com acurada descrição, esses viajantes propagaram a ideia da superioridade europeia (ZUBARAN, 1999, p. 20) através de um discurso *civilizador*, segundo a noção de que a América era uma região com índios *bárbaros, selvagens*, dementes e colonos/cidadãos pouco afeitos aos preceitos “civilizados”, cujo modelo era a Europa. Aportados no continente americano e tocados de filantropia, seriam incitados a agir em benefício da civilização daqueles povos “atrasados” e cujos representantes indígenas eram *crianças* a serem educadas de forma pedagógica, e por isso foram considerados heróis da época pela coragem em explorar uma região desconhecida de muitos (KURY, 2003, p. 2; ANDRADE, 2008, p. 4). Um exemplo de eurocentrismo é a descrição empreendida aos colonos portugueses habitantes dos estratos mais baixos do Brasil, caracterizados como indolentes, preguiçosos, premissa endossada pela elite colonial brasileira, habituada à ideia de superioridade ariana; havia ainda as noções de licenciosidade observadas entre os religiosos dessa Colônia e a lascívia da mulher brasileira (MONTEZ, 2007, p. 12-16). Saint-Hilaire afirmava que os camponeses paulistas, comparados aos camponeses franceses, eram apáticos, e os mamelucos, criados pelos indígenas, não eram incitados à elevação moral e material (MIRANDA, 2007, p. 10); essas práticas diferentes da Europa levavam a apontamentos que prejudicavam a imagem dos habitantes do Brasil.

Johann Emanuel Pohl, influenciado pelo capitalismo, interpretou a população da capitania/província de Goiás sob o estigma da ociosidade, e até mesmo no que se refere aos alimentos, transporte e higiene, os critérios de julgamento dos viajantes eram baseados na Europa (ANDRADE; BASTIANI, 2008, p. 176). A historiografia brasileira que estudei destaca o processo de expansão capitalista verificado no Oitocentos, em que a América do Sul deveria ser bem conhecida pelos europeus de forma a se mapear espaços de influência econômica, em uma época na qual aumentava a dependência europeia em relação aos

produtos primários fornecidos por esse continente, além da Ásia e da África, dos quais os recursos seriam estudados cientificamente com vistas à maior qualidade na exploração. Um exemplo desse contexto é o viajante inglês Luccock, proveniente de um país que representava a vanguarda da nova ordem econômica então em expansão (ZUBARAN, 1999, p. 27; MIRANDA, 2007, p. 3).

Essa visão negativa da América não foi desenvolvida somente nesse período. Na época do Renascimento, o continente era visto como terra de homens “primitivos”, “sem história”, e que por isso deveriam ser “civilizados”; possivelmente, a continuidade dessa concepção se estendeu ao século XIX, mas sob a ideia de progresso desenvolvida ao longo do século anterior, cumprindo aos cientistas desse segundo momento avaliar a potencialidade dos nativos à “civilização” (MIRANDA, 2007, p. 3), cuja palavra deriva, ela própria, do léxico francês “*civilization*”, e refere-se às aspirações da burguesia da França que, com comportamento elegante e boa educação, pretendia se distinguir dos trabalhadores manuais, desejando também contrapor-se ao despotismo monárquico do Antigo Regime. Nessa lógica, os territórios de vida civilizada tinham como sinal distintivo, no século XIX, o apreço à ciência, à racionalidade e a governos de cunho liberal, e seu oposto eram aqueles que, além de não contarem com as “luzes” da razão, compunham um sistema político cerceado por tirania e leis instáveis. Para Saint-Hilaire, a única forma de governo conhecida pelo homem do sertão era a tirania e o despotismo, sem capacidade para formar associações que auxiliassem a sair da barbárie, aliado ao fato de que o governo central, nesse caso, estava muito distante desse sertão para mediar os conflitos e se constituir como uma força a auxiliar os oprimidos (MIRANDA, 2007, p. 12; KURY, p. 1). No entendimento desses europeus, a civilização deveria se desenvolver não apenas nos indígenas que habitavam as matas e nos colonos pouco polidos, mas também em sistemas políticos que não se enquadravam nos moldes europeus das Luzes. Após a Revolução Francesa, o acirramento das disputas no contexto das guerras napoleônicas levou à mudança no conceito, que passou a exprimir a ideia de superioridade europeia⁹² (MIRANDA, 2007, p. 4).

Um dos elementos do discurso desses viajantes se refere à já citada ideia de *sertão*, porque muitos daqueles necessitados de “civilização” habitavam regiões de mata fechada ou

⁹² O autor não menciona, mas, em minha opinião, essa ideia de superioridade europeia se constituiu como mais um elemento na miríade de significados em torno deste amplo conceito de *civilização*, que incorpora as noções de estágio (“progresso” dos povos rumo à civilização nos moldes europeus – século XIX), e estado (a civilização francesa, por exemplo).

mesmo desérticas⁹³ e por isso eram a “escória”, residentes em lugares com escassez de intervenção humana do matiz de estradas, edificações, entre outros, e “desbravar” essas regiões se constituía como importante tarefa. Por se tratar de locais pouco conhecidos, os cientistas acreditavam correr perigo, mas se sentiam imbuídos de uma tarefa que promoveria o “progresso” da humanidade, mesmo que fossem colocadas em xeque suas convicções (MIRANDA, 2007, p. 5-6). Miranda afirma que

“(…) As comunidades sertanejas simbolizam apenas o estado primordial caótico e ameaçador que cederá lugar para a instauração da ordem, do progresso e da civilização. Em nome do futuro, é necessário que o Estado, a Igreja e os empreendimentos capitalistas imponham um domínio racional sobre o interior do Brasil, conduzindo sua história para o destino que a ciência projeta” (MIRANDA, 2007, p. 9).

O inglês Robert Walsh constatou que a carta régia expedida pelo príncipe regente d. João - possivelmente a de 13/05/1808 - levou a uma caçada de índios, que não eram mais vistos na beira dos rios no período em que visitou a região (1828). Analisou a influência europeia sobre os indígenas do Brasil quando encontrou um índio vestido caminhando em uma estrada construída pelos colonos brasileiros, e pensou na liberdade desses quando tinham apenas a floresta a lhes servir de passagem (WALSH, 1981, p. 49), mesma experiência do príncipe Maximiliano de Wied-Newied, que não enxergava o índio como “bom selvagem” nem como “bárbaro”, mas como um homem com características especiais (LOSCHNER; KIRSCHSTEIN GAMBER, 2001, p. 35); esse príncipe avistou um puri vestido com um couro português, sinal da intervenção da cultura europeia sobre pessoas habituadas a andarem nuas ou completamente nuas. Johann Moritz Rugendas afirmou que, caso o contato entre indígenas e portugueses não tivesse ocorrido, talvez os primeiros tivessem alcançado progressos notáveis em sua civilização, e que era injusto classificá-los como depravados (RUGENDAS, 1979).

Intercalavam-se comentários pejorativos e observações positivas. Em julho de 1824, em sua passagem pela Mata Mineira, o médico e naturalista alemão Georg Heinrich Langsdorff e sua comitiva de 39 homens, dentre os quais se incluía o pintor Rugendas e o

⁹³ Segundo Miranda (2007), a razão de algumas áreas serem descritas como *desérticas* pode ser explicada pela ausência de agricultura, pecuária, comércio, enfim, das formas capitalistas de produção. Relativizo a explicação do autor e digo que não necessariamente inexistiam essas formas, mas que elas não estavam fortemente presentes como na Europa do tempo dos viajantes.

botânico Ludwig Riedel, endossaram a ideia de que os índios se achavam em estado “deplorável e degradado”, em razão, principalmente, do consumo da cachaça, que foi tantas vezes comentada por Guido Marlière no período em que foi diretor. A bebida era comercializada em troca da ipecacuanha (CASTRO, 2010, p. 81), e foi objeto de discussão de Marlière em documento ao então presidente da província, José Teixeira da Fonseca Vasconcelos.⁹⁴

Freireyss, que percorreu florestas na então província de Minas Gerais acompanhado de Guido Marlière e do barão de Eschwege, afirmou que os costumes bárbaros que presenciou configuravam uma “civilização em baixo grau”. Acompanhando o canto de índios da aldeia de Santa Rita, descreveu-a como “insuportável”. Porém, afirmou que, quando se denominava o indígena brasileiro de falso, mau e traidor porque ele sempre assassinava na mata, nunca se pensou que esse indígena vivia exclusivamente nesse local, isto é, segundo o viajante, seria problemático taxar o índio simplesmente pelo ato, pois, no entendimento desses indígenas, tratava-se do extermínio de um inimigo, tão ou mais inimigo do que o membro de determinada tribo, cuja carne era devorada – salientavam vários desses viajantes – por ódio (RUGENDAS, 1979, p. 186; FREIREYSS, 1982), sentimento manifestado em guerras que duravam meses na acepção temporal dos europeus, assim como caçadas, festas selvagens e tarefas rotineiras (SPIX, 1981, p. 239).

O ódio era recíproco, como o exemplo de um comandante de Santana, que afirmou a Freireyss que deveria ser incutida varíola nos indígenas, vírus para o qual não tinham imunidade. Quando comentou a origem do Presídio de São João Batista, Freireyss afirmou que os primeiros colonos habitantes, criminosos foragidos da justiça, solicitaram proteção do governo central contra os índios guerreiros, sendo que, caso respeitassem os direitos humanos,⁹⁵ essa proteção não seria necessária (FREIREYSS, 1982, p. 78-82). Talvez esse ódio do branco tenha sido um dos motivos que levaram esse viajante a escrever em seu diário que, por mais que os indígenas fossem bem tratados pelo homem civilizado, sempre preferiam a companhia de seus pares (apud CASTRO, 2010, p. 75). Marlière, em documento ao vice-presidente da província Francisco Pereira de Santa Apolônia, mencionou o caso de Manuel José d’Assunção, homem solteiro e de péssimos costumes que residia na estrada que ligava

⁹⁴ MARLIÈRE, Guido Tomás. *Reflexões sobre os índios da Província de Minas Gerais*; Retiro, 07 de março de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 81-88; Documento do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o presidente da província de Minas Gerais; Retiro, 14 de dezembro de 1825. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1906, p. 113-116.

⁹⁵ A noção de direitos humanos apresentada por Freireyss foi, possivelmente, baseada na *Declaration des Droits de l’Homme et Du Citoyen*, promulgada pouco depois da Revolução Francesa.

Minas Gerais a Campos dos Goitacases, motivo do envio de um recruta para a 3ª Divisão sob risco de ver os índios mansos ali estabelecidos em rebelião contra os “agentes civilizadores”, e voltarem para o mato.⁹⁶

Rugendas afirmou que os índios que acompanhou em suas viagens ao Brasil não tinham sentimentos, e outros como Spix e Martius analisavam que as ideias do cristianismo eram muito fracas nas vidas dessas pessoas, e à primeira oportunidade voltavam para a mata, por mais que fossem bem tratados; apesar disto, salientavam que “a influência dos portugueses conseguiu distinguir os mais inteligentes entre os índios, que se sentem lisonjeados com o título de capitão e exercem sobre os outros certa supremacia” (SPIX; MARTIUS apud CASTRO, 2010, p. 108); eis os efeitos diferenciadores propostos nas cláusulas do Diretório Pombalino. Não apenas o cristianismo não era plenamente aceito: em outra ocasião, os alemães afirmaram terem visto índios fugindo receosos de que fossem convocados para o serviço militar. Freireyss citou o caso de um coroadado que desde pequeno recebera instrução para ordenar-se padre, mas largou o hábito, voltou a andar nu e se relacionou com várias mulheres (FREIREYSS, 1982, p. 98). Em Minas Gerais, Estêvão Ribeiro de Resende ordenou que a Secretaria de Estado dos Negócios do Império procedesse contra Inocêncio Gonçalves de Abreu – que causou outros inconvenientes durante a administração de Marlière -, obrigando-o a dar conta dos gêneros recebidos para seu aldeamento; Norberto Rodrigues de Medeiros, que com os botocudos se voltou contra os colonos da 5ª Divisão, declarou o Conselho de Governo que ficava na inteligência, confiando que, de sua parte, daria as devidas providências para acautelar a desordem, e que enviasse os documentos próprios para se acionar a justiça.⁹⁷

Os indígenas que habitavam o interior do Brasil nesse início do século XIX pareciam *inferiores, selvagens*, aos olhos dos viajantes europeus cuja visão correspondia à de um cientista sobre o objeto de estudo. O próprio Marlière, apesar de proteger muito os indígenas e não ser violento em contraposição a muitos colegas, tinha em mente a ideia de ser imprescindível civilizar, e usaria a força caso julgasse necessário. Ou seja, o francês aceitava os índios e compreendia seu barbarismo inicial, mas esses tutelados deveriam passar pelo processo civilizador de forma a se prepararem para servir ao rei/imperador. É claro que esses

⁹⁶ Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o vice-presidente da província de Minas Gerais; Ouro Preto, 25 de abril de 1828. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XII, 1906, p. 539.

⁹⁷ Documento de Estêvão Ribeiro de Resende [destinatário?]; Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1825. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1906, p. 29; Correspondência do presidente da província de Minas Gerais para o diretor-geral dos índios de Minas Gerais; Ouro Preto, 11 de fevereiro de 1828. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XII, 1906, p. 432.

estrangeiros não esperavam encontrar civilizações “de alto grau” nas matas fechadas do Brasil, em um período em que os nativos eram relacionados à natureza; o debate era, sobretudo, com relação à possibilidade ou não de inserção dessas “hordas” de selvagens na qualidade de membros do governo constituído; não enxergavam uma civilização *diferente*, mas sim uma civilização *inferior*.

Certamente, seria no mínimo curioso se o europeu encontrasse um indígena de pouquíssimo ou nenhum contato com o “homem civilizado” munido de gestos polidos e dotado de plena obediência às leis, talvez conhecendo Locke ou Rousseau. Quando entraram em contato, as duas partes estranharam-se, e a impressão dos europeus pode ser um pouco dimensionada em virtude dos registros por eles deixados em seus relatos, e que transformaram o índio do Brasil em figura exótica para os “arautos da civilização”. Infelizmente, não é possível fazer o movimento inverso, de conhecer em profundidade as impressões dos indígenas partidas deles mesmos.

É compreensível que os homens – fossem eles declaradamente ilustrados ou não - da época tivessem dificuldade para aceitar alguns elementos norteadores da vida dos indígenas habitantes do Brasil, pois viviam na época do “progresso”. Por mais que houvesse o interesse econômico sobre territórios com matérias-primas potenciais, estava fortemente presente a ideia não única, tampouco hegemônica, de que era possível fazer esses indivíduos “progredir”. Esses estrangeiros sentiam-se em uma “missão” com vistas a levar outras pessoas a um progresso que sentiam já possuir; o “indivíduo civilizado” que se propunha a essa tarefa deveria vencer obstáculos (AGUIAR, 2003, p. 247). Não era à toa que esses homens e mulheres se expunham a riscos ao se aventurarem em regiões de mata densa. Instiga o fato de que alguns deles, como Rugendas, tenham visto excessos dos colonizadores como principais causadores das tensões ocorridas entre estes e os indígenas, impedindo, assim, que o “processo civilizador” tivesse êxito.

Era necessário que se “civilizasse” esses povos (não só os indígenas, sobre os quais detenho-me), mas colocava-se a questão: a violência se mostrava indispensável? Para os agentes, por vezes era. Marlière, em certa ocasião, escreveu a José Lucas, furriel dos Bagres afirmando que, se os índios puris dos Bagres atacassem índios coroados e portugueses, poderiam ser castigados pela lei,⁹⁸ que englobava prisão e castigos físicos, dentre os quais havia as denominadas “cipoadas”. No entanto, penso que esses viajantes não entendiam a lógica de que, tanto quanto a violência física, a “violência cultural” também era nociva, ou

⁹⁸ Correspondência do inspetor-geral das Divisões Militares do Rio Doce para o furriel dos Bagres; [local?], 28 de fevereiro de 1815. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XVIII, 1906, p. 445.

seja, não se mostrava prolífica, tampouco praticável, a ideia expressada por eles de “extirpar” uma cultura para dar lugar a outra tida como “superior”, ainda que o processo fosse realizado sem derramamento de sangue; tentar esse movimento foi, para mim, o principal fator que propiciou todas as incompatibilidades entre as duas partes, cujos efeitos foram sentidos durante esse período e tempos depois; *civilizar* pela retórica ou pela força bruta surtia os mesmos efeitos, ainda que os recursos utilizados fossem diferentes em natureza e intensidade.

Se recuarmos em relação ao recorte temporal aqui proposto, é possível novamente recorrer aos “desclassificados”,⁹⁹ mestiços do Brasil do século XIX que não encontravam posição social na então colônia em consequência de sua origem, que os deixava “no limbo”, pois não eram denominados índios, negros, brancos, mas uma “mistura étnica”, mal vista por muitos que tinham a Europa “branca” como referência - sem pensarem que essa mesma Europa havia passado, séculos antes, pela mesma “mistura” -, e que por isso as gerações posteriores deveriam passar pelo branqueamento de forma a estarem em melhores condições no interior daquela sociedade de Antigo Regime, profundamente hierarquizada e na qual era forte a busca pela diferenciação. Concluindo, cumpre salientar que, por mais que o indígena passasse por todo o “processo civilizador” e aprendesse a lidar com os códigos da civilização, não poderia galgar posições de grande destaque no cenário político, econômico e social brasileiro, pois tinha a marca, o estigma da cor a acompanhá-lo e lembrá-lo e aos demais membros do corpo social sobre sua origem, e, talvez em virtude de um português mal pronunciado, de gestos por vezes rudes, jeito de andar diferente, denunciaria a dificuldade que sentiu (ou ainda sentia) em aprender todas as regras daquela sociedade que se dizia melhor do que a sua.

A complexidade social em que esteve inserido o índio desse período mostra o quanto o processo *civilizador* sobre os índios do Brasil oitocentista levou, no início do Oitocentos, à criação de contradições difíceis de serem resolvidas, e que pulsavam a todo o momento, com índios transitando entre o seu antigo *estágio* e aquele que procuravam incutir neles, agindo ora como “homens brancos”, ora como os “selvagens”, “índios bravos” que deveriam abandonar o que os colonizadores europeus denominavam “ócio vegetativo”. Essa questão permeou a sociedade do período e, por não estar esclarecida na lei, levou a várias interpretações acerca da análise do “grau” de *civilização* daqueles que interagiam com os portugueses por mais de três séculos, e cuja trajetória nessa “cultura do progresso” foi objeto de documentação do artista francês Jean-Baptiste Debret. Os índios de Minas Gerais arquitetaram estratégias de

⁹⁹ SOUZA, Laura de Mello e, op.cit.

sobrevivência em um território que, com poucas investidas do poder central, teve atenção em vista da necessidade de ocupação pelos colonos; diante do fato, pensaram em meios para se valer da condição de índio e de não-índio, sempre dependendo do contexto, buscando a sobrevivência e a manutenção de seus territórios, o que julgo poder comparar – salvo diferenças temporais e espaciais –, com o estudo de Giovanni Levi sobre o Piemonte do século XVII (LEVI, 2000), no qual o autor mostrou estratégias familiares com o propósito de obter sucesso na sociedade do Antigo Regime italiano. Sei que meu estudo não enfocou estratégias familiares, e que se refere aos índios do Brasil do século XIX, mas acredito que o trabalho seminal de Levi nos mostra que os seres humanos não são passivos, e que agem pensando nas melhores maneiras para obter sucesso, ou no mínimo sobreviver diante de situações que surgem em suas vidas; em meu estudo, o risco era a perda de terra, de cultura e, muito importante, de liberdade, esta última iminente em razão de possíveis interpretações das leis, como a carta régia de 13/05/1808, que permitiu a colonos tutelarem índios aprisionados até que estes perdessem sua *ferocidade*, o que dava margem à escravização e apossamento das terras. A estratégia de “adentrar” a cultura do outro existiu também do lado dos colonizadores, pois são incontáveis as correspondências pelas quais o diretor Marlière solicitava materiais a servirem de presente aos índios sob sua administração.

Analisando as considerações dos viajantes aliadas às dos agentes governativos deste estudo, é possível inferir que a visão “do outro lado” levou à não aceitação não apenas da cultura indígena, mas da cultura brasileira de maneira geral. No entendimento desses europeus, era inaceitável conviver com essa “outra civilização”, e isso não englobava apenas o indígena, pois uma região até então pouco conhecida geograficamente deveria ser desbravada para promover uma cultura de influência europeia. Conhecendo as afirmações dos viajantes sobre o Brasil e sua população, é possível relacionar o cotidiano da política indigenista de Minas Gerais, cujos dirigentes se esforçavam para incutir a lógica de ocupação e conquista territorial e populacional, recrutando, caso necessário, pessoas ainda por “civilizar”. Se hoje é entendido que a cultura brasileira daquela época era tão somente *outra* cultura, é necessário que compreendamos que, àquele tempo, era considerada *menor* cultura, e a explicação pode ser encontrada no fato de o clima do Brasil, na acepção oitocentista, dar maior vazão à imoralidade desenfreada e ao ócio; haveria muitos lugares com poucos sinais de intervenção humana, cujos “ares” precisavam ser transformados, seja por meio da construção de estradas (um instrumento de integração territorial e social), tão cara à administração de Marlière, ou educar o súdito/cidadão do *interior*, promovendo a

interiorização da metrópole, processo intensificado a partir da chegada da Família Real portuguesa, em 1808.

Tanto os viajantes quanto Guido Marlière e seus agentes entendiam o indígena como um educando, um indivíduo que, não obstante fosse bom, deveria progredir, física e intelectualmente. Trazendo o conceito de *civilização* da Europa – sobre o qual a França se colocou como grande expoente –, esses indivíduos produziram, diante das dificuldades encontradas para essas transformações a descrença quanto à capacidade de mudança dos indígenas.¹⁰⁰ As práticas culturais muito diferentes causavam repulsa, levando à descrença dos civilizadores com relação ao potencial transformador e à substancial capacidade de atuação econômica, social e política do indígena, no que Guido Marlière, a meu ver, acreditava.

Interessante mencionar mais uma vez que, tanto os viajantes estrangeiros quanto Marlière e políticos da Minas Gerais desse período nem sempre teciam considerações pejorativas a eles (Marlière foi, a meu ver, mais otimista do que os viajantes). Nas considerações, tanto do militar francês quanto dos outros estrangeiros, há apontamentos a respeito de questões envolvendo a legislação, como falhas e ausência de leis que regessem a política indigenista, para além das transgressões dos agentes, uma vez que os indígenas, na qualidade de tutelados, não poderiam ser julgados pareados aos “civilizados” quando desrespeitavam regras que mal conheciam. Em meio a assertivas quanto à “música irritante”, à poligamia, à *ferocidade* dos índios, prevaleciam notas que postulavam a interferência europeia como causadora de muitos males e dissonâncias à cultura indígena, e a ideia era de que o Novo Mundo tinha pleno potencial para o desenvolvimento político, econômico e social, em contraposição à Velha Europa, cujas falhas civilizatórias deveriam servir de exemplo através do estímulo a ações mais incisivas rumo ao progresso do ser humano. Erradicar a selvageria, independentemente dos meios, era o caminho para uma América próspera.

3.2. O índio no Brasil do século XIX: o “bárbaro” será súdito/cidadão?

No século XIX, o índio do Brasil, após três séculos de contato com o português, ainda se constituía como personagem de condição incerta no cenário brasileiro. A partir da chegada da Família Real portuguesa, em 1808, a intensificação da ocupação territorial em diversas partes do Brasil dimensionou a necessidade de reformulações das políticas indigenistas na então colônia de Portugal, mais tarde Reino Unido a Portugal e Algarves. Em Minas Gerais,

¹⁰⁰ Em muitos documentos, Guido Marlière recorreu à história da Europa para exemplificar casos da política indigenista de Minas Gerais.

os reflexos dessa política se referem à instalação das já mencionadas Divisões Militares do Rio Doce (DMRDs) e da Junta e, anos mais tarde, com a criação da Direção-Geral dos Índios de Minas Gerais, o que lançou a seguinte questão: os índios eram passíveis de se transformar em súditos da Coroa portuguesa, e, posteriormente, em *cidadãos* do Império do Brasil? Sua cultura “pagã” e suas práticas “bárbaras” poderiam ser extirpadas pelas autoridades, dando lugar a uma cultura cristã e de obediência aos preceitos da monarquia lusa?

Com a Independência, em 1822, o Brasil passou de Reino Unido a um governo liberal, e a primeira Constituição, em 1824, regulamentou a nova condição de *cidadão* para os habitantes do Estado-nação que era construído, mas cabe indagar: os 800 mil índios que habitavam o país no período eram considerados *cidadãos*? O índio denominado “bárbaro” poderia gozar dos mesmos direitos dos “homens bons”, a exemplo dos indivíduos que ocupavam altos postos da administração pública (cuja constituição se deu nos anos imediatos após a Independência)? A Carta de 1824 não fazia menção direta ao índio,¹⁰¹ o qual, em tese, era considerado cidadão. No entanto, a propalada incapacidade dos que ainda não haviam passado pelo processo de civilização era o argumento utilizado para impedir o exercício dos direitos cívicos e políticos e cancelar a tutela, até que as “Luzes” da religião e da razão estivessem estabelecidas em sua mente.

Segundo Pimenta Bueno (apud CARVALHO, 1999, p. 322), havia dois tipos de cidadão, o *ativo* e o *passivo*. O primeiro, além de poder votar e ser votado teria plena capacidade para, efetivamente, exercer a política, podendo participar de veículos como a imprensa, enquanto aos cidadãos passivos não era facultado esse tipo de participação política. Tentar dimensionar a condição do índio no Império do Brasil é uma tarefa complexa, e ainda mais difícil se torna entender se, do ponto de vista dos pensadores do período, o índio *civilizado* poderia vir a se tornar um *cidadão ativo*, se esses pensadores acreditavam que o indígena chegaria a esse “estágio”.

O Império trouxe, além da questão da *cidadania* desse projeto liberal de governo que então começava a ser praticado, a ideia de construção da nação brasileira. Paulatinamente, os então brasileiros se sentiriam pertencentes a uma unidade política, a *pátria* brasileira, patriotismo que mudava seu significado. *Pátria* era, até então, o local de nascimento, e a substituição para o sentimento de pertencimento a um sistema de dimensão muito maior se constituía como árdua tarefa para os políticos e ideólogos do projeto de Brasil que se

¹⁰¹ Em minha opinião, a omissão do índio na primeira Carta do Brasil, por si só, explica muito sobre a indefinição de sua condição no período, o que não significa que a “questão indígena” fosse, à época, passível de ser ignorada, já que existiam milhares distribuídos entre os diversos grupos habitando o então recente Império.

colocava, e nesse ínterim, os índios a serem *civilizados* deveriam, também, ser mobilizados para a construção e a incorporação de um sentimento nacional. A noção de identidade brasileira só se manifestaria significativamente na segunda metade do século XIX, à época da Guerra do Paraguai.¹⁰²

De meu ponto de vista, essa noção de construção da nação é bastante complexa, pois, se remetermo-nos aos construtores dessa ideia e à população que deveria se sentir “brasileira”, penso que, por mais que tenha havido esforços no sentido de adaptar o liberalismo do francês Benjamin Constant para o contexto brasileiro, a realidade social plural do Brasil configurou uma incompatibilidade diante dos diversos grupos constituintes de sua “nacionalidade”, de forma que, tão difícil quanto moldar o indígena a uma lógica europeia de “civilização” era inculcar nele e nos demais habitantes do Brasil - estes últimos identificados e arraigados a seu local de origem - a ideia de pertencer a um sistema político de grandes dimensões, como já se verificava na Europa desse período. Porém, não considero que esse sentimento tenha se manifestado apenas a partir da Independência, pois 1808 foi significativo no sentido de procurar transfigurar a nova sede da monarquia em um território unido e forte (além de *civilizado*) face à ameaça napoleônica.

Não obstante tenha havido assassinato e miscigenação do índio do Brasil no decorrer dos séculos, a ideia de *civilização* permaneceu forte até o período a que este estudo se refere. Consultando dicionários e discursos das autoridades do final do setecentos e início do oitocentos, verifiquei conceitos como *civil*, *civilização* (esta entendida como estado e como estágio), *cívico*, *civilidade*, que remetiam ao significado de *urbano*, *cortês*, “pessoa pertencente a uma sociedade de homens que vive sob certas leis”; d. Pedro I, ao dissertar sobre o projeto de uma Constituição para o Brasil no Decreto de 13/11/1823, que criou o Conselho de Estado, afirmou que “(...) para fazer semelhante projeto com sabedoria, e apropriação as luzes, e *civilização* [grifo meu], e localidades do Império, se faz indispensável, que eu convoque homens probos e amantes da dignidade imperial (...)”,¹⁰³ dando um sentido especial a esse conceito relacionado a virtudes que um político deveria possuir para pensar dignamente em um projeto político para a nação brasileira.

¹⁰² Cf.: CARVALHO, 2008, p. 18-38.

¹⁰³ BLUTEAU, Rafael. *Dicionário da Língua Portuguesa*. Tomo I. Lisboa: 1789, p. 277; PINTO, Luís Maria da Silva. *Dicionário da Língua Brasileira*. Ouro Preto: Tipografia de Silva, 1832, p. 244; BONIFÁCIO, op.cit., p. 15; Documento do diretor-geral dos índios de Minas Gerais para o presidente da província de Minas Gerais; Antônio Dias Abaixo, 17 de janeiro de 1829. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XII, 1908, p. 294. Em seu dicionário, Luís Maria da Silva Pinto salienta que a palavra *civilidade*, que elencou como sinônimo de *civildade* significava, antes de seu tempo, vileza, ação vil, mas àquele período era sinônimo de urbanidade.

No século XIX, em que a noção de “progresso” do ser humano se desenvolveu em sua plenitude, um dos objetivos das autoridades governativas consistiu em buscar incutir nos índios essas virtudes - através de sua *aculturação* -, transformando-os em homens cortes, aptos a desenvolver os mais variados ofícios, subordinados ao poder político constituído e expoentes de um sistema econômico condizente com a realidade agrícola do período, quando teriam consciência de sua situação e poderiam desfrutar de todos os privilégios daqueles que, desde o nascimento, haviam sido habituados às práticas *civilizadas*. Nesse século, maneiras de pensar a exemplo da filosofia da História estiveram fortemente presentes, e acreditava-se no progresso do homem, que rumaria para um constante aperfeiçoamento e racionalidade, a exemplo do que pensava o alemão Georg Wilhelm Friedrich Hegel – contemporâneo de Guido Marlière - com sua dialética que posteriormente foi apropriada por Karl Marx.

O índio de Minas Gerais nesse contexto tinha, assim como nas demais partes do Brasil, uma condição incerta. Era muito clara, para os que acreditavam na potencial transformação indígena, a proposta de *aculturação*, mas não me parece fácil distinguir a partir de que momento esse indígena incorporaria a lógica do colonizador/cidadão e passaria a participar dos negócios do Brasil. Em toda a documentação referente ao recorte temporal desta pesquisa, está fortemente documentada a noção de que o processo civilizador em Minas Gerais ainda estava em curso, de forma que ainda não seria possível vislumbrar nenhum resultado de maior monta. É importante esclarecer que a relação entre o indígena e o “indivíduo civilizado” era sempre tensionada, fosse ela violenta ou não, de forma que não seria possível atingir resultados significativos em poucos anos, principalmente no caso de Marlière, que chefiou a política indigenista de Minas Gerais por breves cinco anos. No cotidiano administrativo das DMRDs e da Junta/Direção-Geral, não consegui visualizar a inserção do índio como verdadeiro súdito/cidadão a não ser em poucos discursos nos quais Marlière manifestava esse desejo, às vezes condição a ser descortinada pela ação do progresso das Luzes, como o fez no documento de 1826. Restava nos demais documentos, a ideia do índio tutelado, protagonista de uma relação pouco harmoniosa com o “homem civilizado”, ainda que não me seja dado afirmar que esse índio não conhecesse a autoridade constituída e as noções de “súdito” e “cidadão”, haja vista suas constantes reivindicações por terra. No entanto, o projeto para os índios de Minas Gerais parecia uma via em potencial para transformar a região do rio Doce e seus habitantes em “elementos” conectados ao projeto de um Brasil oitocentista, pois recebeu investimentos financeiros e atenções dos governantes, sendo mencionado por diversas autoridades.

Baseando-me na lógica expressada por Norbert Elias em *O Processo Civilizador* para analisar meu objeto de estudo, penso que a explicação para o projeto de civilização dos índios do rio Doce não pode ser reduzido à necessidade de terras para habitação dos colonos e espaços seguros para a navegação, não obstante esses fatores tenham sido importantes. Havia, sim, a ideia não única de que o índio poderia vir a ser um “cidadão civilizado”, com todos os sentidos que essa assertiva carrega, e por isso seriam válidos quaisquer investimentos governamentais. A meu ver, um elemento muito importante nesse processo foi a interdependência, especificamente, sua complexidade. Longe de almejar o extermínio e o confisco das terras, a Coroa (e posteriormente o Império) tinha, sob minha perspectiva, o propósito de levar os índios a aceitarem essa lógica e descobrirem as vantagens oriundas da aceitação, que inclui incorporação de atitudes de uma pessoa *civilizada*, como gestos polidos, reconhecimento da autoridade central e das leis, entre outros fatores, que proporcionariam benefícios sociais, políticos e econômicos, seja na ideia de diferenciação do Antigo Regime, ou na continuidade de algumas práticas, no Brasil Imperial. O índio, uma vez “civilizado”, poderia almejar prestígio, diferenciação,¹⁰⁴ honras, mercês, galgando posições sociais na sociedade hierarquizada do Antigo Regime, e poderia gozar de todos os direitos individuais na sociedade liberal que sucedeu o período colonial.

Os indígenas deveriam, após um longo processo, se reconhecer como pertencentes àquele corpo político e auxiliar no povoamento e navegação da região do rio Doce em vez de se mostrarem, aos olhos do governo central, um empecilho à efetiva ocupação, de forma que as duas partes comporiam uma interdependência; os índios aldeados e sob administração de Guido Marlière, que desconheciam aquela lógica governamental, seriam inseridos na *rede* (expressão de Norbert Elias) e teriam seu papel constantemente ressignificado de acordo com os contextos, mobilizados e ajudando a mobilizar esse processo, ao passo que os agentes governamentais, contando com a ajuda dos indígenas, deles dependeriam para o efetivo sucesso do projeto, a plena ocupação do território pelo governo e o desenvolvimento da agricultura e da navegação, em um processo irreversível haja vista que, uma vez inseridos na região os colonos portugueses e os agentes do governo, o rio Doce e seus afluentes outrora não muito habitados pelo europeu e seus descendentes passariam a se constituir como um dinâmico espaço de trocas entre indígenas, colonos e autoridades (ELIAS, v. 2, 1993, p. 193-198).

¹⁰⁴ Não obstante haja diferenças significativas entre os valores do Antigo Regime e a cultura dos indígenas, a diferenciação estava presente nas duas sociedades; enquanto os primeiros buscavam-na por meio das honras e mercês, os segundos usavam penachos na cabeça quando eram guerreiros experientes.

Neste estudo, considero que as figuras principais, Guido Marlière, aliados políticos e os indígenas sob sua tutela, protagonizaram o que entendo como incompatibilidade ideológica. A historiadora Maria Fernanda Martins defende que, no tocante ao sistema político adotado no Brasil após 1822, as adaptações com o modelo português do século XVIII ocorreram de forma a evitar inconvenientes. Em meu entendimento, os índios de Minas Gerais foram incessantemente objeto de uma tentativa de *aculturação*, isto é, não interessou à Coroa portuguesa, e posteriormente ao Império do Brasil, incorporar o indígena “exótico” ao corpo político, mas sim um possível “ex-índio”, o que significa que, antes de procurar adaptar a realidade europeia para o indígena brasileiro, seja ela a diferenciação do Antigo Regime ou o liberalismo do pós-Independência, foi buscada uma ruptura brusca que seria seguida de um forçado projeto de catequese e civilização. Não pretendo, contudo, afirmar que os indígenas foram vítimas, muito menos passivos diante de todo esse processo, uma vez que empreenderam estratégias para melhor se estabelecerem diante de todas as situações.

As tensões ocorridas nesse período, a fluidez entre os estágios de *civilização* e *barbárie*, podem ser explicadas, a meu ver, pelos propósitos de uma matriz cultural europeia. Como já afirmei diversas vezes nesta dissertação, era intenção do poder central transformar os indígenas em pessoas “civilizadas”; alguns viajantes chegavam a mencionar uma “civilização em baixo grau”, mas era consenso de todos os observadores desse ambiente, fossem ou não pessoas externas à ação governamental de Minas Gerais, que a cultura indígena deveria ser *extirpada* para dar lugar a outra, civilizada, bastião do “progresso”, e as maneiras pelas quais se chegaria a essa condição eram várias, da cooptação pacífica à violência física e ideológica, entendendo-se por esta última a repulsa pública à cultura indígena, manifestada em documentos oficiais e jornais, por exemplo, ou os estereótipos, como o termo “indômito botocudo”. Penso que todas as questões abordadas neste trabalho, e que configuram uma iminente *falha* no “projeto civilizador”,¹⁰⁵ ou melhor dizendo, uma falha do ponto de vista desses agentes governativos que não tinham mais perspectiva de *civilizar*, poderiam ser minimizadas ou até inexistentes caso se procedesse a um ajuste das ideias europeias com a cultura dos índios.

O historiador brasilianista Richard Morse, em sua obra *O Espelho de Próspero* (1988), abordou como ideias europeias – racionalismo, liberalismo, rousseunismo, marxismo, entre outras - foram incorporadas ao sistema político da Iberoamérica (hoje América Latina) ao

¹⁰⁵ Sei que não era objetivo único das autoridades *civilizar* os índios, mas também promover o desenvolvimento econômico da região em destaque, mas considero que este segundo tópico deva ser considerado sob uma maior perspectiva temporal, pois não se conseguiria desenvolver economicamente uma região de forma substancial em dezesseis anos, recorte temporal deste trabalho.

longo do tempo, em um processo de justaposição ideológica no qual se verificou o que ele denominava *adoção* em vez de *adaptação*, de modo que pressupostos construídos em tempo e espaço definidos (Europa) não se mostraram compatíveis com a realidade para a qual foram transpostos (Iberoamérica), e isso, para o historiador, teve efeitos deletérios com o passar dos séculos. Apesar de Morse não referir-se diretamente ao Brasil e apenas citá-lo nessa obra, sua análise sobre a Iberoamérica dos séculos XVI a XVIII leva à constatação de uma sucessão de ideias inaplicáveis nas colônias, e considero interessante utilizar sua argumentação para a Minas Gerais do início do século XIX, cujos agentes visavam eliminar uma cultura que consideravam *inferior, bárbara*, para dar lugar a outra entendida como superior,¹⁰⁶ de acordo com um modelo de civilização da mesma Europa analisada por Morse.

Esse historiador citou um marxista peruano, José Carlos Mariátegui que, no início do século XX, procurou associar o marxismo à realidade latinoamericana através da inserção do índio (promovendo, assim, a ideia de uma Indoamérica), posição que o diferenciou de outros que propunham a transposição desse modelo de premissas próprias para uma América que não havia sido pensada por Karl Marx quando desenvolveu sua teoria, como as ideias de luta de classes e Estado como instrumento, por excelência, de dominação burguesa. Aproprio-me da ideia de Mariátegui para procurar explicar as questões que verifiquei em minha pesquisa, pois a mesma complexidade que o peruano enxergava em aplicar o marxismo a uma realidade que não foi vista por Karl Marx eu enxergo para os agentes governativos de Minas Gerais e os índios da região, pois era consenso desses primeiros que o arcabouço intelectual de matriz europeia era melhor, superior, e por isso deveria se sobrepor à cultura indígena que incomodava aqueles que queriam desbravar a região do rio Doce. Em suma, era necessário extirpar uma cultura para que se incutisse, paulatinamente, outra “superior”.

Cumpru enxergar a capitania/província de Minas Gerais nesse período como um território de justaposição ideológica constante, cujo governo sofria as consequências de suas próprias ações ao não considerar a cultura indígena. Não é definitivamente minha intenção julgar os agentes governamentais pensando-os como algozes, e também não considero pertinente pensar na hipótese de “se o contato entre indígenas e brancos no rio Doce não ocorresse”, pois a modificação na cultura indígena viria com ou sem este contato; o que

¹⁰⁶ Dom Rodrigo de Sousa Coutinho foi ministro no Império Português, e tinha proposta de construir um grande e poderoso império português sob o ideário das Luzes. Afirmou, certa vez, que os índios deveriam abandonar o que denominou “ócio vegetativo”, incorporando valores adaptáveis à sociedade que se planejava. Cf.: AGUIAR, José Otávio. *Memórias e histórias de Guido Tomás Marlière (1808-1836)*: a transferência da corte portuguesa e a tortuosa trajetória de um revolucionário francês no Brasil. Campina Grande: Editora da Universidade Federal de Campina Grande, 2008, p. 89-90.

ocorreu foi uma mobilização substancial dessa cultura, maior do que se processasse de maneira natural, ou seja, sem a interferência do “homem civilizado”. Não me compete julgar o certo e o errado, apenas buscar a explicação para o que ocorreu durante o trabalho de Marlière com os indígenas.

Analiso a possibilidade de a cultura indígena ter convivido em relativa harmonia com realidades europeias construídas em contextos distintos – a exemplo do que os jesuítas empreendiam desde o início da colonização na Iberoamérica¹⁰⁷ -, o que, a meu ver, teria evitado consequências como o ocorrido com os mestiços de índios que, ignorados nessa sociedade em razão da cor de sua pele, se mostraram deslocados e seguiram o caminho da *vadiagem*, do saque, do alcoolismo, entre outros. A sociedade do Brasil do Setecentos e do século seguinte era plural, de forma que conviviam brancos, negros e mestiços. A Coroa portuguesa temia a mestiçagem, e a Igreja Católica pregava o casamento “entre iguais”,¹⁰⁸ o que certamente não incorporava os “desclassificados”, entre eles os mestiços, indivíduos cuja condição social era incerta, podendo-se afirmar que se situavam no limbo como consequência dos efeitos de construções sociais da Igreja Católica e da monarquia portuguesa. Apesar da exclusão social, cumpre salientar que, para os índios livres, havia certa mobilidade, e estava ausente a passividade diante de determinações das autoridades, porque souberam mapear sua condição social, reivindicar direitos (recorrendo à condição de *índios* para garantir a posse sobre suas terras) e almejar uma ascensão social (RESENDE, 2003). Certamente, a incorporação dos indígenas na sociedade sob essa lógica europeia, por não considerar peculiaridades locais e incompatibilidades entre teoria e prática, levou a crises de identidade entre índios e, em maior grau, entre mestiços (SOUZA, 1982).

Desde o século XVI, há relatos de conflitos entre os colonizadores portugueses e os primitivos habitantes do Brasil, abarcando ora violência física, ora convívio pacífico, e um exemplo é a guerra, momento em que os indígenas encontravam-se, com impressionante fluidez, nos dois lados do conflito (ALMEIDA, 2008b, p. 187), o que incita à afirmação de que não podemos pensar a relação índios-homens brancos apenas do ponto de vista do conflito constante, pois se uniam ao sabor dos acontecimentos, a exemplo do índio Guido Pockrane, que se tornou amigo do diretor Marlière apesar de ter causado diversos inconvenientes durante a administração do militar francês.

¹⁰⁷ Esses religiosos buscaram, na medida do possível, conciliar a cultura indígena com a europeia, buscando promover a conversão dos índios de maneira pacífica. Porém, isso não deve ser interpretado como uma aceitação dessa outra cultura, apenas uma estratégia, haja vista que era propósito “extirpar” as práticas indígenas.

¹⁰⁸ Cf.: RESENDE, 2003, p. 15-17; 268.

No período colonial, os colonizadores adentravam os denominados “sertões” para conseguir mão de obra para suas atividades econômicas, na agricultura ou na prospecção de pedras e metais preciosos. No período em questão, início do século XIX, continuava a relação ambígua e de mais de três séculos entre portugueses e índios. A Coroa portuguesa classificava os indígenas entre *mansos* e *bravos*, e os primeiros correspondiam àqueles que aceitavam pacificamente as investidas colonizadoras; os “bravos” eram os que reagiam de forma violenta à tentativa de cooptação, o que levou o então príncipe regente d. João a decretar a já citada carta régia de 13 de maio de 1808, pela qual iniciava a “guerra justa”¹⁰⁹ contra os *índios bravos* do Império do Brasil, um conflito que curou vinte e três anos e legitimou a violência sobre os indígenas que não aceitassem pacificamente o jugo da “civilização” proposta pela Coroa portuguesa, e que por isso recebiam a pecha de *bravos*. Certamente, não seria fácil transformar índios da região *inóspita* em indivíduos cortesões, civis, urbanos, transmutando o *sertão* em um lugar *civilizado* (LIMA, L. 2012, p. 67-70; CHRYSOSTOMO; SANTOS, 2012, p. 3).

O sertão era reconhecido como um território misterioso, espaço múltiplo e polimorfo, sem fronteiras demarcadas (MALDI, 1997), o que Câmara Cascudo caracterizou como *interior* (CÂMARA CASCUDO, 1954) onde habitava o indígena sem a lógica da propriedade privada, além do colono embrutecido, pouco polido se comparado ao habitante da capital, neste caso a cidade de Vila Rica; esse lugar era representado como detentor de uma tranquilidade ausente em regiões como a então capital do Império e seus habitantes vestidos à moda europeia, comedidos, lugar onde ideias circulavam com maior intensidade. Por vezes, é possível que se descortinasse uma paisagem bucólica, calma, tranquila, e em outras ocasiões esse lugar se constituía como uma “terra sem lei” que comumente era permeada pela violência. O sertão era considerado um lugar atrasado, de rotina lenta, pessoas humildes e rudes em relação a outras oriundas de regiões mais movimentadas como a capital, Rio de Janeiro, onde os costumes e a circulação de pessoas, mercadorias e ideias eram muito maiores. Nas palavras de Spix e Martius, o homem do sertão era “homem da natureza”, lugar assolado por doenças e onde as mulheres iniciavam muito cedo sua vida sexual, elevando as altas taxas de fecundidade, o que levava seus esposos a se sentirem mais viris; isso provocou grande espanto nesses estrangeiros. Por fim, cabe destacar a mestiçagem como a propalada

¹⁰⁹ O termo “guerra justa” já era utilizado pelos jesuítas, do início da colonização na América portuguesa até sua expulsão, para legitimar reações violentas contra indígenas que se opunham à catequização chancelada pela coroa portuguesa. Cf: EISENBERG, 2000.

causadora da degradação do sertão, no que teriam responsabilidade o negro e o indígena (SPIX; MARTIUS apud RAMOS, 2008, p. 102).

Angelo Carrara definiu o termo como representante de uma região pouco povoada, priorizando a questão demográfica na definição do uso da terminologia posteriormente utilizada pelos paulistas como área perigosa, hostil, distante das minas e povoada exclusivamente por índios (CARRARA apud CASTRO, 2010). Carrara ainda sustenta que o primeiro “sertão” ocupado na região da Mata foi o “sertão do Cuieté”, da margem direita do rio Doce, até Ponte Nova e Manhuaçu, próxima das sedes das freguesias Furquim e Barra Longa. O avanço se deu a partir do vale do rio Piranga na década de 1740, porém de modo tímido e marcado por muitos conflitos com os índios, os quais são explicitados nas representações dos moradores da Freguesia de Guarapiranga para a Coroa, e na região habitavam os botocudos (CARRARA apud CASTRO, 2010, p. 56). Caberia aos herdeiros de uma tradição civilizada europeia empreender essa “árdua” tarefa passível de riscos, pois a região em questão era habitada pelos “cruéis” botocudos; na realidade, antes de serem violentos por sua natureza aparentemente selvagem, esses índios reagiam a uma tentativa de enquadramento em um sistema político, econômico e social sobre o qual nada conheciam, e tiveram sua imagem construída como instrumento legitimador da ocupação territorial (não pela Coroa portuguesa).

No processo de desbravamento dos sertões de Minas Gerais, foi atribuída muita importância à abertura e manutenção de estradas. Certa vez, o vice-presidente da capitania solicitou ao diretor-geral dos índios Marlière que protegesse um caminho de exploradores de pedras dos ataques dos botocudos.¹¹⁰ Na documentação oficial de Manuel de Portugal e Castro ao governo do príncipe regente d. João (1810-1814), enfatizava-se a abertura de caminhos por terra, assunto que ocupa várias correspondências do então governador da capitania de Minas Gerais.

O rio Doce e seus afluentes deveriam se tornar locais de grande circulação de pessoas e mercadorias, para que paulatinamente o sertão e os rios se constituíssem como lugares de maior “vividez”, *civilizados*, e que levariam mais civilização a outros lugares, inculcando valores “superiores” nos índios e brancos que, aos poucos, seriam eles próprios agentes civilizadores, cumprindo o papel de transformar o Brasil nos moldes europeus. Outro tema presente nessas documentações é a ideia de criar escolas de Primeiras Letras, ocupar cadeiras de colégios, como a de Geometria, Gramática Latina, entre outras, com o argumento de

¹¹⁰ Correspondência do vice-presidente da província de Minas Gerais para o diretor-geral dos índios de Minas Gerais; Ouro Preto, 04 de setembro de 1827. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XII, 1908, p. 416.

promover o “bem público”, ou seja, a “civilização dos povos”. Acreditava-se que colégios a exemplo do de Mariana e do Seminário do Caraça teriam, da mesma maneira que os militares e os políticos responsáveis pelo rio Doce, a tarefa de levar pessoas à *civilização*, promovendo o “progresso” do Brasil, apesar de entender que os estudantes dessas instituições estivessem em um patamar civilizatório superior ao dos índios supracitados.

Uma vez inseridos no sistema político, os índios seriam estimulados a se diferenciar, elemento crucial para o funcionamento dessa sociedade, e é interessante remeter ao viajante Robert Walsh que, transitando por Minas Gerais em sua viagem ao Brasil entre 1828 e 1829, afirmou ter visto um índio o qual

“(…) Trazia sobre o corpo um arremedo dos trajes portugueses [grifo meu] e pertencia a uma das aldeias de índios catequizados da região. No entanto, ele tinha provavelmente percorrido outrora em liberdade aquelas matas cortadas agora por uma estrada europeia que ele trilhava tranquilamente. (WALSH, 1981, p. 49)”

No entanto, pode ser que, da parte dos agentes do governo, não era intenção que esses índios se constituíssem como uma elite de maior monta, pois havia diversos estratos na sociedade, cada um com objetivos bem configurados e dispostos a incorporar pessoas de diversas origens e permitir, em seu interior, a ascensão. O índio deste estudo, na hipótese de deixar de sê-lo, não poderia almejar um vice-reinado ou uma comenda de grande importância, mas um posto militar nas Divisões Militares do Rio Doce, uma porção de terras, o que o faria almejar cada vez mais poder e diferenciação entre seus iguais. A diferenciação tinha como uma de suas características o fato de um índio (comumente nu) andar vestido, o que é sugerido pelo diretório, e somente por isso poderia ser considerado “civilizado” até que provocasse alguma sublevação no aldeamento ou, de uma hora para a outra, arrancasse as roupas e voltasse para o mato.

Os índios tinham seus próprios anseios e nem sempre agiam conforme os desejos e aspirações dos agentes; poderiam não ser o que demonstravam, de modo que são recorrentes, na documentação estudada, casos de soldados índios aparentemente *civilizados* que desertavam com outros índios, seja como protesto pelo aldeamento forçado, pelo resultado de uma arquitetura de fuga, entre outros. Como afirmado anteriormente, para um índio não era difícil se mostrar ora como um “indivíduo civilizado”, ora como selvagem. A professora Leônia Chaves de Resende, em sua tese de Doutorado, mostrou como os índios da Minas

Gerais setecentista souberam utilizar sua condição para fazer valer seus direitos. Segundo Leônia, eles conheciam a lógica de funcionamento da sociedade de seu tempo e sabiam, por exemplo, que o governo central destinava porções de terras exclusivas e inalienáveis aos índios; diante de tentativas de tomada das terras pelas Câmaras, argumentavam sua condição, chegando inclusive a manter práticas culturais indígenas dentro dos aldeamentos (RESENDE, 2003), os quais, para o caso de Minas Gerais, foram muito bem avaliados pelo viajante Johan Moritz Rugendas (RUGENDAS, 1979); nas palavras de Maria Regina Celestino de Almeida, os aldeamentos foram muito mais do que simples espaço de dominação e exploração dos colonizadores sobre os índios, pois, além de constituírem-se em lugares de “portugueses e cristãos”, também foram “espaços de índios” (apud CASTRO, 2010, p. 63). Como podemos analisar, a inserção dos índios nessa lógica foi inevitável, mas não ocorreu como era esperado pelo governo.

3.3. “Vestido e armado estará civilizado”: a fluidez de classificação do indigenismo mineiro no início do Oitocentos

No princípio do século XIX, a ideia de “guerra justa”, tão cara ao século XVI, voltou a ganhar impulso no trato com os indígenas. Desta vez, estava em voga a noção de *civilização*, ou seja, a justificativa para essa guerra era mobilizar pessoas que ainda não haviam passado pelo processo (os selvagens que viviam no mato), em amplo contato com animais e, com muita frequência, em matas fechadas. Guido Marlière, até onde a documentação permitiu que se constatasse, constituiu-se como um entusiasta do progresso do ser humano, e acreditava que o índio de reduzido ou nulo contato com o “homem civilizado” tinha plenas potencialidades a habilitarem-no à vida civilizada, mesmo que, por vezes, fosse necessário o uso da força para atingir o grau de “civilização” desejado.

Não havia critérios bem definidos para atestar a “civilidade” de um indivíduo, de forma que a aparência física poderia denotar maior ou menor grau civilizatório, assim como atitudes com o poder constituído. Se a classificação era pouco complexa, seus efeitos geravam situações diametralmente opostas; era fluida a fronteira que separava a *civilização* da *barbárie*, de forma que um índio poderia ser considerado como tal e, após determinada atitude, deixar de sê-lo. Exemplos na iconografia são encontrados no artista francês Jean-Baptiste Debret, que retratou indígenas quando esteve no Brasil na década de 1830. O francês conheceu e valorizou a arte produzida pelos indígenas, cuja sensibilidade, segundo ele, destoava do “indivíduo civilizado”, e era adepto dessa concepção muito presente naquele

início de século XIX segundo a qual havia indígenas *selvagens* e outros *civilizados* que se confundiam na sociedade. Debret registrou uma complexidade que envolvia as fronteiras étnicas e culturais, e que poderia dar margem a imprecisões entre essa classificação, bem como a de “índio” e “não-índio” (ALMEIDA, 2009, p. 85-86). Com forte preocupação documental (DIAS, 2001, p. 42), o trabalho desse artista tinha como propósito salientar que, apesar de todos os elementos que uniam o Brasil a um passado *selvagem* e aos efeitos de uma suposta administração ineficiente, a Colônia seria merecedora de reconhecimento por parte das nações civilizadas, diante do “progresso civilizatório” pelo qual passava (LIMA, O., 2006, p. 268-284). No que se refere à fluidez dos estágios de *civilização* e *barbárie*, cumpre comparar as ideias desse artista com o trabalho de “civilização” dos indígenas ocorrido em algumas partes do Brasil desse período.

Vimos que, na vila de Itaguaí, no Rio de Janeiro, os índios, ao terem sido nomeados guardas nacionais, foram alvo de uma interpretação da Carta de 1824 que dava margem à expropriação de suas terras, na ideia de que não mais se tratava de índios, e sim de indivíduos que haviam perdido a antiga identidade e estavam imbuídos da “cultura do homem civilizado”, sem direitos, portanto, sobre as terras destinadas exclusivamente aos índios (MOREIRA, V., 2010). Vimos também que no Ceará, o fim das Diretorias levou os índios a serem confundidos com a massa *civilizada* da população, e seu direito às terras foi perdido (XAVIER, 2007). Os habitantes de São Lourenço eram, na segunda década do Oitocentos, descendentes de “índios católicos”, o que denota um contato com o “homem civilizado” em tempos ainda mais remotos (ALMEIDA, 2009, p. 90-98).

Debret produziu uma imagem sobre caboclos¹¹¹ flecheiros que, apesar de não serem índios no entendimento dessa época, transitavam, conforme o artista afirmava, entre a *civilização* e a *selvageria*, ora agindo como pessoas que haviam passado pelo processo *civilizador*, ora como *bárbaros*. Na cena, o caboclo exhibe para observadores a sua habilidade com a flecha, uma prática que remete à cultura indígena (ALMEIDA, 2009, p. 86-91), ou seja, um indivíduo que em tese está *civilizado* consegue voltar às origens e agir como seus antepassados e seus contemporâneos ainda *selvagens*.

Em minha opinião, classificar um indivíduo como “índio” ou “não índio” e como *selvagem* ou *civilizado* era tarefa bastante complicada nesse período, e dava margem a várias interpretações, tanto na caracterização de uma “atitude de índio” quanto na de um “homem civilizado”, e um exemplo é meu objeto de estudo, a capitania/província de Minas Gerais do

¹¹¹ Caboclos eram, no Rio de Janeiro, índios *civilizados*. Cf: DEBRET, Jean-Baptiste. *Voyage pittoresque et historique au Brésil*. Tomo I. Paris: Firmin Didot Frères, 1824, p. 21.

início do século XIX. Inocêncio Gonçalves de Abreu foi um índio que, depois de iniciar os trabalhos junto à província de Minas Gerais, ocasionou diversos inconvenientes para as autoridades provinciais, caso semelhante ao do supracitado soldado-índio Firmino Durains que, apesar de aparentemente *civilizado*, incitou índios à sublevação e ao assassinato de reses. Casos havia em que índios se relacionavam bem com as autoridades locais, recebendo gratificações. O índio mestiço¹¹² Manuel dos Santos recebeu uma porção de terras em reconhecimento pela boa conduta, o que o tornava, nas palavras do diretor-geral dos índios, útil aos puris,¹¹³ um homem que prestava um favor ao Estado Imperial ao se comportar adequadamente e servir de exemplo a outros cidadãos. Guido Marlière, nos tempos da Direção-Geral, deu a um chefe indígena a patente de capitão (ALMEIDA, 2009, p. 86). Como foi dito acima, o tempo levou os indígenas e aprender as práticas políticas, sabendo também utilizar sua identidade para manter os direitos que lhes eram garantidos por lei, e um exemplo é a aldeia indígena.

A partir do momento em que um índio não fosse mais considerado como tal, poderia perder o direito sobre sua terra, e isso levava um indivíduo a se declarar indígena e a manter nesse espaço práticas características da cultura ou, dependendo do contexto, agir conforme um “homem civilizado”, nesses espaços que eram, além de lugares de reconstrução de identidade, ambientes de mestiçagem intensa, onde conviviam negros, brancos e mestiços. Era grande a fluidez e pluralidade entre as identidades ditas *indígenas* e as *brancas* (ALMEIDA, 2009, p. 89-104).

A distinção social que permitia classificar um indivíduo entre “bárbaro” e “civilizado”, todavia, esbarrava na linha tênue que separava a *civilização* da *barbárie*, e mesmo um índio vestido e dono de uma porção de terras, como o já citado Manuel poderia, além de causar litígios como bem salientei ao longo do texto, continuar a falar a língua de seu grupo, permanecer com rituais de sua tribo e agir em defesa dos seus. A documentação oficial da Direção-Geral dos Índios de Minas Gerais indica que, para as autoridades, mesmo indivíduos integrados às atividades militares ainda eram considerados índios e denominados como tais, e agentes da política indigenista denominavam alguém como “soldado índio”, “índio mestiço”,

¹¹² Note-se a complexidade de classificação desse indivíduo: seria ele mestiço de índio com branco ou índio com negro?

¹¹³ Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais ao governador das minas; Retiro, 06 de julho de 1828. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XII, 1908, p. 545-546; Correspondência do diretor-geral dos índios de Minas Gerais ao governador das armas; Retiro, 02 de janeiro de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 121-122; Documento do diretor-geral dos índios de Minas Gerais ao diretor dos índios de rio Pardo; Guidoal, 31 de agosto de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1908, p. 216.

apesar de essa denominação ser fenotípica. O olhar do artista sobre essas populações e a própria terminologia por ele utilizada refletem as concepções políticas e ideológicas então predominantes na América portuguesa, ao mesmo tempo em que nos dão elementos para questioná-las, sobretudo quanto à distinção rígida entre os chamados estados de *selvageria* e *civilização* e entre grupos e indivíduos classificados como índios e mestiços. Em sua concepção evolucionista típica do século XIX, Debret acreditava que os índios eram ancestrais da humanidade, e o contato entre eles e o branco levaria à civilização (ALMEIDA, 2009, p. 87-90).

A documentação dos tempos da Junta e da Direção-Geral apresenta a noção de soldados índios, pessoas que tinham certo grau de “civilização” em virtude de sua ocupação militar, mas ainda recebiam a denominação “índio”, ou seja, note-se a complexidade de classificação do período, e cabe uma indagação: esses soldados-índios estavam na condição de servidores do governo central por terem sido cooptados e realmente acreditarem no processo *civilizador*, ou simulavam uma assimilação com o objetivo de preservar a sua cultura, a condição de liberdade sua e dos seus e, claro, a própria vida, em um período de muitas tensões, como a violência física e a expropriação de terras indígenas seguida de escravização, muitas vezes sob a falsa alegação de “auxílio na catequese e civilização”.

O fato de um indígena ocupar alguma posição na sociedade desse tempo não significa, necessariamente, que ele foi “incorporado” ao sistema político/econômico/social. É muito importante que se diga que esses indígenas não eram ingênuos, inocentes, enganados pelo “civilizado”. A meu ver, muitos deles viam na cooptação uma possibilidade de ascensão, com chances de ocupar posições nessa sociedade, o que era incentivado desde os tempos iniciais da colonização, certamente sob outros matizes. No século XVI, o propósito dos colonizadores era a conversão dos indígenas à fé cristã, o que se aliava à ideia de formar súditos fiéis à Coroa portuguesa – à qual estavam aliados os religiosos responsáveis pela conversão -, isto é, importava formar, além de cristãos, súditos. Na segunda metade do século XVIII, a ideia de conversão não parecia mais primordial – o que pode ser atestado pela expulsão dos jesuítas em 1759 -, e se desenvolve a noção de inserir esses indígenas na cultura do “progresso”, ensinando-os códigos de conduta de uma sociedade “civilizada”, como polidez, apreço à correta vestimenta, decoro, entre outros fatores. Houve casos de indígenas que conheciam essas ideias dos europeus e incorporaram os valores como ferramentas a auxiliarem-nos na inserção social, a exemplo do padre que citei anteriormente, o qual supostamente interiorizou os códigos de comportamento social e se tornou um “pio religioso” até o momento em que

arrancou suas vestes e voltou à sua antiga condição; a civilização não mais parecia atraente ou ele apenas usou de suas prerrogativas até o momento que interessou?

É interessante pensar, mais uma vez, no conceito de *civilização* e em sua aplicação: indivíduos como o índio Inocêncio, afinal eram ou não civilizado? Como dimensionar isso? Uma roupa à moda europeia era sinal de civilização? A incorporação em quadros militares o era? O que era ser *civilizado*? Mais uma vez, vemos a incompatibilidade entre ideias europeias e brasileiras. A ideia de inculcar de maneira forçada concepções alheias à realidade indígena produzia incongruências difíceis de serem tratadas, e que davam margem a visões estereotipadas sobre os indígenas, possíveis “degenerados”, “corrompidos”, “maus e desgraçados por natureza”. Longe de serem “corrompidos”, os índios mostravam que não eram nem um pouco passivos.

Em meu entendimento, não obstante houvesse todas essas questões, a política da qual participou Marlière – e que mais tarde foi dirigida por ele - apostava em um futuro estágio civilizatório consonante ao contexto de progresso tão caro àquele início de século. Apesar de trabalhosa, aquela tarefa de civilização em Minas Gerais não parecia esforço vão, porque os anos se passavam, os recursos afluíam e, dessem muito crédito ou não, as autoridades dispensavam atenção àquele trabalho com os indígenas. Todos os governadores da capitania/presidentes de província de Minas Gerais inseridos no período 1813-1829 se ocuparam do projeto civilizador de Minas Gerais como um assunto de interesse (deve ser considerado que a autoridade máxima da capitania/província se sobrepunha à chefia do indigenismo regional) e, até onde as fontes me permitiram aferir, não se mostraram negligentes. Manuel de Portugal e Castro enviou dez correspondências a Marlière relativas à política indigenista nos anos iniciais da política do francês com os indígenas. Certa vez, ciente das desordens que grassavam no Presídio (possivelmente o de São João Batista), escreveu ao diretor ordenando que as desordens cessassem para que se procedesse, “sem estorvo”, com a civilização dos indígenas. Os índios da aldeia de São João Batista se encontravam em estado de desordem e inquietação, no que o então governador da capitania – remetente de sete documentos a Guido Marlière versando sobre índios - ordenou ao recém-diretor Marlière que examinasse a situação atentamente para que fossem prevenidos os abusos. José Teixeira da Fonseca Vasconcelos, o dirigente de Minas Gerais com o qual o diretor francês mais se

comunicou, já no período imperial, escreveu a Marlière procurando solução para inconvenientes em terras demarcadas para os índios.¹¹⁴

Em suma, pode-se afirmar que a política para os índios de Minas Gerais no início do Oitocentos se constituía como uma tarefa em andamento, de modo que durante 1813-1829 não poderiam ser vislumbrados resultados concretos, como a região do rio Doce e afluentes em processo de expansão pacífica, índios “incorporados” à lógica civilizadora, considerados por si e pela sociedade como súditos/cidadãos civilizados e atuantes para o “progresso” do Brasil.

¹¹⁴ Documento do governador da capitania de Minas Gerais para o diretor dos índios de São Manuel da Pomba; Vila Rica, 07 de abril de 1815. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 402; Correspondência do governador da capitania de Minas Gerais para o diretor dos índios de São Manuel da Pomba; Vila Rica, 23 de abril de 1813. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume X, 1906, p. 394; Documento do presidente da província de Minas Gerais para o diretor-geral dos índios de Minas Gerais; Ouro Preto, 13 de março de 1826. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, volume XI, 1906, p. 108.

CONCLUSÃO

Pensar em um projeto para os índios do Brasil proveniente de um europeu do início do Oitocentos é pensar em um indivíduo que, antes de tudo, buscou sua sobrevivência. Em todos os lugares nos quais atuou, Marlière procurou ocupar, em seu ofício, posições que o habilitassem a participar da sociedade de Antigo Regime da qual proveio, e não se pode dissociar sua imagem da militarização que o caracterizaria, pois, se muitos viajantes contribuiriam para o “progresso” com a música, as artes e as ciências naturais, Marlière contribuiria com seu veio militar e elementos intrínsecos tão necessários ao desbravamento de uma região, como a logística. No Brasil, buscou essa sobrevivência pelo trabalho com os indígenas, o que sem dúvida possibilitaria ganhos sociais em uma sociedade profundamente hierarquizada. Procurou isso através de um exercício de justaposição e transposição, mas também de adaptação de ideias. No momento de sua chegada, atuaria de forma racional para fazer do Brasil um lugar menos “selvagem”. Mesmo dispondo de poucos recursos financeiros para seu próprio sustento, esse militar francês, cuja tarefa seria expandir o Império português no sertão mineiro, se sentia imbuído de intelecto e filantropia suficientes para mobilizar os quatro cantos do Brasil, e pode demonstrar essa atividade com os indígenas; o futuro demonstrou que a escassez não se restringiria a seu provento individual.

A meu ver, não foi à toa que d. João confiou uma tarefa de tal monta a esse militar, pelo fato de que esse indivíduo disporia de ferramentas do matiz das possuídas pelos viajantes que documentavam aquela colônia ainda muito desconhecida, e que poderia, como eles, propor medidas que visassem transformar os habitantes do Brasil por métodos racionais, nessa época das “luzes”. Cumpre salientar que esse militar enxergava todos os habitantes do Brasil sob a ótica do Iluminismo francês, pois propunha o fim da escravidão negra e o trabalho indígena livre (AGUIAR, 2003. p. 26). Tendo em vista que Marlière lidou não apenas com os índios, é possível afirmar que sua política transcendeu o indigenismo, e houve forte preocupação com o indivíduo colono/cidadão e com o indivíduo indígena.

Em dezesseis anos, Marlière produziu extensa correspondência, e teve os trabalhos aprovados ao ponto de ser promovido ao posto máximo do indigenismo mineiro, por meio do qual procurou levar o indígena a um patamar civilizatório que o galgasse a atuar no Império do Brasil. Defendeu, sempre que possível, a causa indígena nos veículos mais importantes da política brasileira, nesse período de construção de um Estado-nação que se queria grande, unido e relevante no contexto da América Latina fragmentada política e territorialmente, e

para isso não poupou esforços para defender os indígenas até mesmo com o imperador d. Pedro I.

As tensões foram tamanhas que Marlière não conseguiu colocar em prática tudo o que desejava, e nem viu surtirem os esperados efeitos de seu trabalho, que seriam, também, satisfações ao governo diante de tantos investimentos políticos e econômicos, além dos desgastes. Não conseguiu constatar se os indígenas ficariam no “estágio de civilização” que julgava enxergar por menor que fosse, ou se voltariam para sua antiga forma de vida. É interessante notar que em nenhum momento a documentação deixa transparecer se esse indigenista correu grave risco de vida em meio aos indígenas e, em caso positivo, como se posicionou diante do fato, mas cumpre destacar sua persistência que não pode ser justificada simplesmente pelo interesse por honras e mercês, as quais poderiam ser auferidas em espaços mais “salubres” e convidativos a uma maior projeção política, ainda que seja incontestável o viés “heroico” construído por ele ao demonstrar que sobrevivia (em todos os sentidos) à tarefa de levar a Ilustração para a mata densa.

A tarefa de “civilizar” se mostrou mais delicada no momento em que percebeu que teria que resolver contendas que envolviam também o “civilizado” que, supostamente, conheceria os direitos e deveres de um súdito/cidadão, que deveria respeitar aquele representante de Sua Majestade mas nem sempre relacionava esta figura à de um militar de trajes grosseiros e hábitos estranhos aos seus; de que forma o colono que desrespeitava as terras indígenas entendia a autoridade do monarca? Seria Marlière um representante legítimo do rei, ou mais um líder local cuja voz não teria timbre suficiente para se fazer escutar na Corte? Mais árdua ainda seria fazer esse sentido de autoridade ser manifestado nas matas, onde, muitas vezes, a figura do monarca era totalmente desconhecida, mas onde havia indígenas de autoridade política e religiosa a lhes servir de orientação, e que não transfeririam, de uma hora para a outra, seu respeito a um estranho que nunca viram; por vezes, seus antigos líderes, a exemplo dos pajés, se uniam ao poder constituído e auxiliavam na “civilização” com vistas a obter vantagens, ou na ideia de fazer sua cultura sobreviver.

Desde o primeiro momento, a cultura indígena foi considerada inferior pelos colonos portugueses e inclusive pelo francês Marlière e os demais agentes governativos, e isso pode ter várias explicações. Uma delas é atestada pela íntima relação que esses indígenas estabeleciam com a natureza, uma região desconhecida, com sua mata fechada, animais ferozes – os índios eram comumente comparados a onças -, ambiente propício à propagação de diversos males, tais como doenças e ataques de animais. A segunda é de natureza

ideológica, como o nomadismo que tanto incomodava aqueles portugueses desejosos de se estabelecer e fixar povoamento no Leste da capitania de Minas Gerais; a poligamia não era bem vista pelos colonos, indivíduos católicos que por mais de duzentos anos deixaram a “causa indígena” nas mãos de clérigos de mesma religião; o ritual indígena era considerado artifício de “feiticeiros” (AGUIAR, 2003, p. 155); a tradição oral do indígena e sua pouca preocupação com vestígios documentais materiais não permitiam a esse colonizador oitocentista enxergar o “progresso” de suas culturas, talvez considerado como inexistente.

Marlière se sentia em uma importante tarefa: levar o “progresso” para a região Leste de Minas Gerais, onde a violência grassava anos antes de sua chegada às terras que compreendiam o Brasil. Por vezes, os métodos de seu trabalho, indubitavelmente, resultaram na continuação dessa violência, mas sua recusa em desanimar era seguida de mais violência a se apresentar como elemento *sine qua non* para o “progresso”, o desenvolvimento econômico/político/social. A literatura que consultei ao longo da pesquisa, aliada às fontes primárias, mostraram-me um ambiente embrutecido, pessoas embrutecidas, e, paradoxalmente, métodos brutos, e aqui não faço quaisquer juízos de valor, mas pretendo destacar um elemento: a região do rio Doce foi, desde os tempos do padre Manuel de Jesus Maria, uma região que respirou a atmosfera da violência, e isso pode ser explicado pela tão destacada justaposição ideológica, civilização forçada, tentativa de enquadramento. Certamente, as concepções que havia sobre o indígena após a chegada de Marlière não foram as únicas desse processo, haja vista que os interesses dos colonos iam de encontro aos dos indígenas há mais tempo, mas ratificaram as construções sociais manifestadas por aquele colono eventualmente bruto, mas que fazia transparecer que não se curvaria diante do nomadismo e do diferente trato do índio com a terra, enxergando uma porção como elemento em potencial para que sobrevivesse e, em maior dimensão, obtivesse vantagens pecuniárias. A tentativa de estabelecer o poder do governo central nos indígenas viria concomitantemente ao processo de reconhecimento por parte daqueles que supostamente já teriam interiorizado a autoridade do rei/imperador, e que por isso mesmo ajudariam os menos “civilizados” a chegarem a sê-lo.

O embrutecimento não se caracterizava apenas pela violência física. O baixo conhecimento de leis e do sentido de autoridade fazia com que, por vezes, as regras não fossem obedecidas, de forma que se pode afirmar que havia no rio Doce um discurso que facilmente se dissolvia no ar, pois as autoridades se faziam presentes nessas localidades, mas nem sempre os colonos e indígenas estavam dispostos a escutar as vozes emanadas, talvez por

falta de hábito, porque as coisas “sempre foram assim”, por desconhecimentos procedimentais ou displicência, que ajudava a transformar a região em terra “sem lei”, diante da qual Marlière manifestava seu pulso forte, reprimindo pelos castigos físicos e pela prisão tanto quanto mostrando que, sim, a lei existia e se fazia necessário cumpri-la. Em mais de uma ocasião, nas correspondências, o militar francês especificou os instrumentos jurídicos que habilitariam o rio Doce à vida civilizada, e para isso contou, como salientei anteriormente, com jornais. Porém, não parecia claro, sobretudo para ele que, para tornar o Leste de Minas Gerais uma região receptiva ao ideário das “Luzes”, era necessário dirimir a violência que não cessava na região, pois somente em um ambiente pacífico seria promovida, para esses “civilizadores”, a elevação moral do homem, que “progrediria”. O Antigo Regime e o ideário liberal não eram familiares aos habitantes da região, de forma que “injetar” essas lógicas não seria aplicável.

Alguns autores afirmam que a política indigenista no Brasil visava, em uma perspectiva geral, a expropriar as terras dos índios, e alguns chegaram a afirmar que havia o propósito, legitimado pelo governo central, de extermínio dos índios. A meu ver, essa afirmação, bem como a de que outros atos prejudiciais aos índios não eram devidamente punidos de forma proposital, demanda cuidado, pois, não obstante muitos colonos de fato tenham tomado essas terras e escravizado os indígenas, havia uma política da Coroa portuguesa que objetivava a incorporação dos índios ao sistema colonial brasileiro, transformando-os em súditos do rei. Não me parece que a monarquia (e posteriormente o Império) tenha chancelado essas práticas de expropriação, pois é fato corrente a defesa, por autoridades governativas cujos documentos consultei, das terras demarcadas aos índios, tanto o corpo documental referente ao período colonial como ao imperial. Algumas autoridades possivelmente foram coniventes com atos prejudiciais aos índios, e isso, em minha opinião, é em parte explicado pela dificuldade de comunicação na região do rio Doce, o que se tornava um empecilho à informação de casos desse tipo. Em documento de 18 de janeiro de 1814, o príncipe regente d. João confiou a Marlière proceder com todos os meios possíveis para a resolução da pendência entre o colono João de Almeida Lima e os índios, sobre a qual o índio José Casseiro recorreu às autoridades da região.¹¹⁵

Johann Moritz Rugendas postulou que, desde o século XVII, o Estado português promulgou diversas leis para os indígenas, sempre com boas intenções, mas diretores e eclesiásticos por vezes agiam sem escrúpulos, o que vai ao encontro de minha contestação de que o governo central e seus colaboradores nesse início de século XIX tinham como propósito

¹¹⁵ Documento do governador da capitania de Minas Gerais para o diretor dos índios de São Manuel da Pomba; Vila Rica, 18 de janeiro de 1814.

o extermínio dos indígenas e/ou o confisco de suas terras, que seriam entregues para a administração das Câmaras ou do próprio rei de Portugal/imperador do Brasil quando, na verdade, o projeto de civilização de índios ia muito além da questão de terras. Certamente, era interesse do governo central desse período que os indígenas dividissem porções territoriais com os súditos/cidadãos sob a lógica liberal de propriedade privada, contrastando com o nomadismo indígena.

Afirmar simplesmente que havia o propósito único e planejado de extermínio indígena é anacrônico e simplista, e, a meu ver, se fosse esse o verdadeiro projeto governamental, seria plausível que se direcionasse os recursos financeiros para uma chacina em vez de se investir - como de fato ocorreu - em educação civil e religiosa, a qual, esperava-se, traria resultados a longo prazo, e cujos desgastes políticos eram evidentes em consequência das dificuldades para colocar os projetos em prática, sendo um exemplo o próprio Guido Marlière, que deixou as atividades, em 1829, com a imagem prejudicada por não conseguir “civilizar”. Não compreendo como um projeto de “civilização de fachada” – como pode ter sido denominado o projeto com os índios de Minas Gerais - tenha “desperdiçado” tanto dinheiro com mantimentos, roupas, armamentos, soldos, entre outras aplicações, cuja soma especifiquei no primeiro capítulo.

As correspondências mostraram a ascensão e queda de um francês que conheceu uma parte da Europa e uma parte do Brasil, e que dispunha de esclarecimento suficiente para trabalhar no sentido de prover os indígenas de alimentos, terra e, sobretudo, liberdade, mas sabia que para isso teria que contar com a letra da lei, o que por si só não se mostrou suficiente para vigorar no rio Doce, muitas vezes distante demais para que a jurisdição se fizesse sequer conhecida, levando a descumprimentos de diversos matizes.

Guido Marlière atuou em um período em que o indígena ainda não encontrava posição na sociedade, e isso é facilmente perceptível se for analisada a legislação, que ainda o considerava um indivíduo a ser “educado” ou combatido, e procurou inseri-lo por meio da integração na sociedade de Minas Gerais quando muitos o consideravam uma “fera” difícil de ser domada; acredito que seu sonho era educar um indígena que um dia saberia delimitar o espaço territorial que lhe pertencia, e que trabalharia para aumentar a cada dia seu espaço de direito, e a partir desse momento deixaria de ser um “indígena”, tutelado pelo poder constituído, passando a ser um vassalo/cidadão ativo na sociedade do Brasil.

A imprensa, relativamente recente nos tempos desse diretor, se mostrou um veículo por meio do qual buscou prestar contas do dinheiro e do esforço político que lhe eram

confiados nesse território tensionado, e também uma ferramenta para ajudar moradores carentes que eram, na medida do possível, auxiliados por seu espírito filantrópico; talvez a filantropia abrandasse os ânimos de colonos e indígenas sedentos por dinheiro e poder.

Não me é dado o direito de julgar se o projeto de Marlière “deu certo”, mas, de toda forma, vale destacar uma proposta da Coroa portuguesa, e posteriormente do Império do Brasil, que foi colocada em prática por esse militar francês.

FONTES PRIMÁRIAS

Diretório Pombalino. Disponível em:
<http://www.nacaomestica.org/diretorio_dos_indios.htm>.

Acesso em: 13 mai. 2012.

Lei da Boa Razão. Disponível em:

<<http://aplicacao.tst.jus.br/dspace/handle/1939/3827>>. Acesso em: 20 fev. 2013.

LIMA, Oliveira. *O Papel de José Bonifácio no movimento da Independência*. São Paulo: Tipografia Nacional, 1907. Disponível em:

<<http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/01260300#page/1/mode/1up>>.

Acesso em: 14 dez. 2012.

NAUD, Leda Maria Cardoso (Org.). *Documentos sobre o índio brasileiro (1500 a 1822)*. 2ª parte. Disponível em:

<<http://www.repositorio.ufba.br:8080/ri/bitstream/ri/11373/4/Dissertacao%20Luciano%20Brunet4.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2012.

Dicionários

BLUTEAU, Rafael. *Diccionario da Lingua Portuguesa*. Tomo I. Lisboa, 1789.

PINTO, Luís Maria da Silva. *Dicionário da Língua Brasileira*. Ouro Preto: Tipografia de Silva, 1832.

Imagens

Mapa da bacia hidrográfica do rio Doce. Disponível em:
<http://www.relictos.org.br/index_arquivos/Page6492.htm>. Acesso em: 22 jan. 2014.

Legislação

Carta Régia de 13 de maio de 1808. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_18/CartaRegia_1305.htm>

Acesso em: 15 set. 2012.

Carta Régia de 02 de dezembro de 1808. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_19/CartaRegia_0212.htm>.

Acesso em: 15 set. 2012.

Constituição de 1824. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm>.

Acesso em: 13 mar. 2012.

Arquivo Público Mineiro

Registro de ofícios expedidos pela Junta de Conquista, Civilização dos Índios e Navegação do Rio Doce (1808-1814). SC-334, Rolo 71. Disponível em:

<<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/brtdocs/photo.php?lid=61963>>.

Registro de despachos da Junta de Conquista, Civilização dos Índios e Navegação do Rio Doce (1809-1821). SC-343, Rolo 74. Disponível em:

<<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/brtacervo/brtacervo.php?cid=348>>.

Registro de ofícios e ordens da Junta de Conquista, Civilização dos Índios e Navegação do Rio Doce (1814-1821). SC-369, Rolo 86. Disponível em:

<<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/brtacervo/brtacervo.php?cid=375>>.

Registro de atos diversos da Junta de Conquista, Civilização dos Índios e Navegação do Rio Doce (1816-1825). SC-373, Rolo 87. Disponível em:

<<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/brtacervo/brtacervo.php?cid=379>>.

Revista do Arquivo Público Mineiro:

Volume IX (1904).

Volume X (1906).

Volumes XI e XII (1908).

Volume XX (1924).

Diversos registros da correspondência Oficial da Presidência de Minas Gerais. Disponível em:

<<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/rapmdocs/photo.php?lid=2893>>.

Primeiras administrações eletivas em Minas Gerais. Disponível em:

<<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/rapmdocs/photo.php?lid=48>>.

Relatórios ao Conselho Geral de Província. Disponível em:

<<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/rapmdocs/photo.php?lid=6351>>.

Correspondências do conde de Palma (1810-1814). Disponível em:

<<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/rapmdocs/viewcat.php?cid=687>>.

<<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/rapmdocs/viewcat.php?cid=630>>.

Termos importantes tomados em Junta pelo Governo Provisório de Minas Gerais. Disponível em:

<<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/rapmdocs/viewcat.php?cid=284>>.

Memória histórica e documentada sobre a questão de limites entre os estados de Minas Gerais e Espírito Santo. Disponível em:

<<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/rapmdocs/viewcat.php?cid=329>>.

Parte inédita da monografia do Dr. Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos sobre a capitania de Minas Gerais, escrita no primeiro decênio do presente século. Disponível em:

<<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/rapmdocs/viewcat.php?cid=22>>.

Coleção de ofícios de d. Manuel de Portugal e Castro ao Governo de d. João VI (1814-1821).

Disponível em:

<<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/rapmdocs/viewcat.php?cid=283>>.

BIBLIOGRAFIA

AGUIAR, José Otávio. *Ecos autoritários da marsehesa: Guido Thomaz Marlière e a colonização dos sertões do rio Doce (Minas Gerais)*. Revista de História e Estudos culturais, Vol. 4, Ano IV, Nº 3, p. 1-21, 2007. Disponível em:

<<http://www.revistafenix.pro.br/PDF12/secaolive.artigo.8-Jose.Otavio.Aguiar.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2012.

_____. *Revisitando o tema da guerra entre os puri-coroado da mata central de Minas Gerais do Oitocentos: relações com o Estado, subdiferenciações étnicas, transculturações e relações tensivas no vale do rio Pomba (1813-1836)*. Mnemosine Revista, Vol. 1, N. 2, p. 104-128, julho/dezembro de 2010. Disponível em: <http://www.ufcg.edu.br/~historia/mnemosinerevista/volume1/dossie_brasil-imperio/dossie/MNEMOSINE-REVISTA_BRASIL-IMPERIO-VOL1-N2-JUL-DEZ-2010-REVISITANDO%20O%20TEMA%20DA%20GUERRA%20ENTRE.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2012.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Os índios no tempo da Corte – Reflexões sobre política indigenista e cultura política indígena no Rio de Janeiro oitocentista*. Revista da USP, n. 79, São Paulo, set./nov./2008a. Disponível em: <http://www.revistasusp.sibi.usp.br/scielo.php?pid=S010399892008000400010&script=sci_arttext>. Acesso em: 23 mar. 2012.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Índios mestiços e selvagens civilizados de Debret: reflexões sobre relações interétnicas e mestiçagens*. Varia Historia, Belo Horizonte, vol. 25, nº 41: p. 85-106, jan/jun de 2009. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/vh/v25n41/v25n41a05.pdf>>. Acesso em: 07 ago. 2012.

ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. *História e Direito: sesmarias e conflito de terras entre índios em Freguesias extramuros do Rio de Janeiro (Século XVIII)*. Rio de Janeiro: IFCS, 2002 (Dissertação de Mestrado).

- AMANTINO, Marcia. *Os escravos fugidos em Minas Gerais e os anúncios do jornal “O Universal” – 1825 a 1832*. Locus Revista de História, volume 12, número 2, p. 59-74, jun. dez. 2006. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/locus/files/2010/02/33.pdf>>. Acesso em: 23 mai. 2012.
- ANDRADA E SILVA, José Bonifácio de. *Apontamentos para a civilização dos índios bravos do Império do Brasil*. Disponível em: <<http://www.obrabonifacio.com.br/colecao/obra/1072/digitalizacao/>>. Acesso em: 20 abr. 2012.
- ANDRADE, Karyleilla dos Santos; BASTIANI, Carla. *Saint-Hilaire, Pohl, Gardner e Castelnau: a exoticalização da província de Goiás e a grafia dos topônimos*. Rio de Janeiro, CIFEFIL, Cadernos do CNLF, vol. XI, No 5, 2008.
- ANGELO, Leonardo Bassoli. *Entre doenças, tensões e “civilização” de índios: as questões enfrentadas na região do rio Doce (1824-1829)*. Anais da XXIX Semana de História da UFJF, Juiz de Fora, 2012.
- Apontamentos sobre a vida do índio Guido Pokrane e sobre o francês Guido Marlière*. Revista do IHGB, 3ª série, N. 20, 1855.
- ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia/São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1982.
- ARAÚJO, Marta Maria. *Impressores, editores e correspondentes: as origens da imprensa periódica em Minas Gerais*. Revista UFG, Ano X. nº 5, p. 37-40, dezembro de 2008. Disponível em: <http://www.proec.ufg.br/revista_ufg/dezembro2008/pdf/05_Dossie5.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2012.
- BOXER, Charles. *O Império Marítimo português (1415-1825)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- BRASIL. *As Juntas Governativas e a Independência*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1973. Volume 3.
- BRASIL. *Casa de Suplicação do Brasil (1808-1833)*. Dados fornecidos pela equipe do Museu da Justiça do PJERJ em 12/2/2007.
- CÂMARA CASCUDO, Luís da. *Dicionário do Folclore Brasileiro*. Rio de Janeiro: Ediouro, 1954.
- CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: teatro de sombras*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 11. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CHRYSOSTOMO, Maria Isabel de Jesus; SANTOS, Higor Mozart Geraldo. *Política de expansão e controle territorial numa região de fronteira: o caso da catequização e civilização dos índios nos sertões do Rio de Janeiro e Minas Gerais no século XIX*. Anais do III Encontro Nacional de História do Pensamento Geográfico – I Encontro Nacional de Geografia Histórica. Rio de Janeiro, 2012.

COELHO, Marco Antônio Tavares. As “áreas proibidas” de Minas Gerais. In: *Rio Doce: a espantosa evolução de um vale*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.

COSTA, João Paulo Peixoto. *O equilíbrio da dominação: dilemas da política indigenista no Ceará do século XIX*. Revista de História, 4, 2, p. 43-62, 2012.

COTTA, Francis Albert. *Uma polícia para o Império: historiografia e iconografia sobre a polícia no Rio de Janeiro - primeira metade do século XIX*. Disponível em:

<<http://www.fafich.ufmg.br/pae/apoio/umapoliciaparaoimperio.pdf>>. Acesso em: 06 jul. 2012.

CUNHA, Elba Monique Chagas da. *A legislação pombalina e a regularidade do trabalho indígena: tópicos para a liberdade e inclusão social do índio ou tábua de salvação para a Coroa portuguesa?* Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH São Paulo, julho de 2011.

CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). *História dos índios no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras/Secretaria Municipal de Cultura/FAPESP, 1992.

DORNELLES, Soraia Sales. *Encontros e (des)encontros ao “fazer a América”*: indígenas e imigrantes no Rio Grande do Sul do século XIX. XXVI Simpósio Nacional de História da ANPUH, São Paulo, 2011. Disponível em:

<<http://www.ifch.unicamp.br/ihb/SNH2011/TextoSoraiaSD.pdf>>. Acesso em: 25 jun. 2012.

EISENBERG, José. *As missões jesuíticas e o pensamento político moderno*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000.

ELIAS, Norbert. *O Processo Civilizador*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1993. (Volume 2)

ESPINDOLA, Haruf Salmen. *O Sertão do Rio Doce*. Navegação Fluvial e incorporação do território de Floresta tropical por Minas Gerais. 1800-1845. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2000. (Tese de Doutorado)

FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder*. Volume 1. 16. ed. Rio de Janeiro: Editora Globo, 2004.

- FONSECA, Ricardo Marcelo. *A Cultura Jurídica Brasileira e a questão da codificação civil no século XIX*. Revista da Faculdade de Direito da UFPR, N° 44, 2006.
- FREIREYSS, Georg Wilhelm. *Viagem ao interior do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1982.
- MONTEZ, Luiz Barros. O Brasil para os europeus. Três narrativas de viajantes germânicos no Rio de Janeiro entre os séculos XVIII e XIX. In: GAZZANEO, Luiz Manoel Cavalcanti (Org.). *200 anos da chegada da família real portuguesa no Brasil*. Da abertura dos portos às nações amigas e seus reflexos na arquitetura e no espaço brasileiro. Rio de Janeiro: Four Print, Col. ProArq, vol. III, p. 107-123, 2007.
- GIRALDIN, Odair; SILVA, Cleube Alves da. *Ligando mundos: relação entre xerente e a sociedade circundante no século XIX*. Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi, sér. Ant. 18(2), p. 1-16, 2002.
- HOLLANDA, Sérgio Buarque de (Dir.). A presença inglesa. In: *História Geral da Civilização Brasileira*. Tomo II. Volume 3. *O Brasil Monárquico: O processo de emancipação*. 6. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1985.
- IBGE. Disponível em: <<http://brasil500anos.ibge.gov.br/territorio-brasileiro-e-povoamento/historia-indigena/politica-indigenista-do-seculo-xvi-ao-seculo-xx>>. Acesso em: 15 out. 2013.
- KOSELLECK, Heinhart. *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Tradução de Wilma Patrícia Maas e Carlos Almeida Pereira. Rio de Janeiro: Contraponto/PUC-Rio, 2006.
- KURY, Lorelai. *Auguste de Saint-Hilaire, viajante exemplar*. Intellèctus Revista Eletrônica, Ano II, N. 1, 2003.
- LEVI, Giovanni. *A Herança Imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- LIMA, Luís Felipe Silvério. *Civil, civilidade, civilizar, civilização: usos, significados e tensões nos dicionários de língua portuguesa (1562-1831)*. Almanack. Guarulhos, n.03, p.66-81, 1º semestre de 2012.
- LIMA, Oliveira. *D. João VI no Brasil*. Prefácio de Wilson Martins. 4. ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2006.
- LOSCHNER, Renate; KIRSCHSTEIN GAMBER, Birgit (Colab.). *Viagem ao Brasil do príncipe Maximiliano de Wied-Neuwied*. Tradução de Álvaro Alfredo Bragança Júnior e Ingebog Mathilde Hartl. Petrópolis: Kapa, 2001. Volume 2.

- LUSTOSA, Isabel. Insultos impressos: o nascimento da imprensa no Brasil. In: MALERBA, Jurandir (Org.). *A Independência do Brasil: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
- MACHADO, Marina Monteiro. *Índios e terras no Império do Brasil*. Anais do XXIII Simpósio Nacional de História – ANPUH. Londrina, 2005. Disponível em: <<http://anpuh.org/anais/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S23.0736.pdf>>. Acesso em: 23 jun 2013.
- MALDI, Denise. *De confederados a bárbaros: a representação da territorialidade e da fronteira indígenas nos séculos XVIII e XIX*. Revista de Antropologia, São Paulo, USP, Volume 40, nº2, 1997.
- MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A Velha arte de Governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.
- MATTOS, Ilmar Rolhoff de. *O Tempo Saquarema*. 5. ed. São Paulo: Hucitec, 2004.
- MEIRELLES, Juliana Gesuelli. *Política e cultura no tempo de d. João VI (1792-1821)*. Campinas: Unicamp, 2013. (Tese de Doutorado em História)
- MOREIRA, Luciano da Silva. *Tipografias e espaço público na Província de Minas Gerais (1828-1842)*. I Seminário Brasileiro sobre Livro e História Editorial. FRCB. UFF/PPGCOM/LIHED – 8 a 11 de novembro de 2004 - Casa de Rui Barbosa – Rio de Janeiro – Brasil. Disponível em: <<http://www.caminhosdoromance.iel.unicamp.br/estudos/ensaios/tipografias.pdf>>. Acesso em: 23 mar. 2012.
- MOREIRA, Vânia Maria Losada. *A produção histórica dos “Vazios demográficos”: guerras e chacinas no vale do rio Doce (1800-1830)*. Revista de História da Ufes, Espírito Santo, n. 9, p. 99-123, 2001.
- MOREIRA, Vania Maria Losada. *De índio a guarda nacional: cidadania e direitos indígenas no Império (Vila de Itaguaí, 1822-1836)*. Revista Topoi, v. 11, n. 21, p. 127-142, julho-dezembro de 2010. Disponível em: <http://www.revistatopoi.org/numeros_antteriores/topoi21/Topoi21_07Artigo7.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2012.
- MORSE, Richard. *O Espelho de Próspero*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *A missão artística francesa*. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/redememoria/missfrancesa.html>>. Acesso em: 04 mar. 2012.

PINTO, Francisco Eduardo. Terra de índio, terra de ninguém: conquista e civilização da banda oriental da Capitania de Minas – Termos de Mariana e Barbacena: Sertões dos Rios da Pomba e Peixe. In: OLINTO, Beatriz Anselmo; MOTTA, Márcia Menendes; OLIVEIRA, Oséias de (Org.). *História agrária: propriedade e conflito*. Guarapuava: Unicentro, 2009, p. 119-134.

OLIVEIRA, Carla Mary S. de. *O cotidiano oitocentista pelos olhos de Debret*. sÆculum – Revista de História [19]; João Pessoa, p. 215-225, jul./ dez. 2008. Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/saeculum/saeculum19_res01_oliveira.pdf>. Acesso em: 04 abr. 2012.

OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. *Tipógrafos, redatores e leitores: aspectos da imprensa periódica no Primeiro Reinado*. Revista Brasileira de História & Ciências Sociais, Volume 2, Número 3 - Julho de 2010. Disponível em: <http://www.rbhcs.com/index_arquivos/Artigo.Tip%C3%B3grafos,%20redatores%20e%20leitores.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2012.

PARAISO, Maria Hilda Baqueiro. *Guido Pokrane: o Imperador do Rio Doce*. Disponível em: <<http://www.ifch.unicamp.br/ihb/Textos/MHParaíso.pdf>>. Acesso em: 23 mar. 2012.

REGO, André de Almeida. *Corte de madeiras e o confinamento de populações indígenas*. Revista Crítica Histórica, Ano II, Nº 4, p. 77-100, dezembro de 2011. Disponível em: <<http://www.revista.ufal.br/criticahistorica/attachments/article/110/Corte%20de%20madeiras%20e%20o%20confinamento%20de%20popula%C3%A7%C3%B5es%20ind%C3%ADgenas.pdf>>. Acesso em: 13 fev. 2012.

RUGENDAS, Johann Moritz. *Viagem pitoresca através do Brasil*. 8. ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1979.

CARVALHO, José Murilo de. Dimensiones de la ciudadanía em el Brasil del siglo XIX. In: SABATO, Hilda (Coord.). *Ciudadanía y formación de las naciones. Perspectivas históricas de América Latina*. México: Fondo de Cultura Económica, 1999, p. 321-344.

SALLAS, Ana Luisa Fayet. *Narrativas e imagens dos viajantes alemães no Brasil do século XIX: a construção do imaginário sobre os povos indígenas, a história e a nação*. Hist. cienc. saude-Manguinhos vol. 17, nº 2, Rio de Janeiro, abr./jun. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-59702010000200009&script=sci_arttext>. Acesso em: 23 mar. 2012.

SILVA, Amaro Hélio Leite da. *Trabalho Indígena na formação das Alagoas (Século XIX): os índios das matas nas falas e relatórios oficiais*. XXVI Simpósio Nacional de História da

ANPUH, São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.ifch.unicamp.br/ihb/SNH2011/TextoAmaroHLS.pdf>>. Acesso em: 20 mai. 2012.

SILVA, Izabelle Braz Peixoto da. *O Relatório Provincial de 1863: um documento, muitas leituras*. XXV Simpósio Nacional de História da ANPUH, Fortaleza, 2009. Disponível em: <<http://www.ifch.unicamp.br/ihb/Trabalhos/ST36Isabelle.pdf>>. Acesso em: 24 jun. 2012.

SILVA, Tarcísio Glauco da. *Junta de Civilização e Conquista dos Índios e Navegação do Rio Doce: fronteiras, apropriação de espaços e conflitos (1808-1814)*. Universidade Federal do Espírito Santo – Centro de Ciências Humanas e Naturais. Niterói: 2006. (Dissertação de Mestrado)

SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

SPIX, Johann Baptist von. *Viagem pelo Brasil (1817-1820)*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1981. (Volume 1)

SPOSITO, Fernanda. *Nem Cidadãos, Nem Brasileiros: Indígenas na formação do Estado nacional brasileiro e conflitos na província de São Paulo (1822-1845)*. São Paulo: FFLCH – USP, 2006. (Dissertação de Mestrado)

_____. *A Liberdade dos indígenas no Império do Brasil*. Anais do XIX Encontro Regional de História: Poder, Violência e Exclusão. ANPUH/SP – USP. São Paulo, 08 a 12 de setembro de 2008. Disponível em: <<http://www.anpuhsp.org.br/sp/downloads/CD%20XIX/PDF/Autores%20e%20Artigos/Fernanda%20Sposito.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2013.

TREVISAN, Anderson Ricardo. *Debret e a Missão Artística Francesa de 1816: aspectos da constituição da arte acadêmica no Brasil*. Plural, Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP, São Paulo, nº 14, p. 9-32, 2007. Disponível em: <http://www.fflch.usp.br/ds/plural/edicoes/14/artigo_1_Plural_14.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2012.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Guerras Indígenas*. In: VAINFAS, Ronaldo; NEVES, Lúcia Bastos Pereira das. *Dicionário do Brasil Joanino (1808-1821)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008b.

VAINFAS, Ronaldo; NEVES, Lúcia Bastos Pereira das (Orgs.). *Dicionário do Brasil Joanino (1808-1821)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.

- VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História Geral do Brasil*. Tomo V. Volume III. Parte 7. 7. ed. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1962.
- VASCONCELOS, Diogo de. *História Média de Minas Gerais*. 4. ed. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1974.
- VIEIRA, Jaci Guilherme. *Missionários, fazendeiros e índios em Roraima: a disputa pela terra (1777-1780)*. Recife: Centro de Filosofia e Ciências Humanas, 2003. (Tese de Doutorado em História)
- XAVIER, Maico Oliveira. *A visibilidade indígena nas fontes paroquiais de Vila Viçosa Real (1840-1887)*. XXV Simpósio Nacional de História da ANPUH, Fortaleza, 2009. Disponível em: <<http://www.ifch.unicamp.br/ihb/Trabalhos/ST36Maico.pdf>>. Acesso em: 25 mai. 2012.
- WALSH, Robert. *Notícias do Brasil (1828-1829)*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1985.
- ZUBARAN, Maria Angélica. *O eurocentrismo do testemunho: relatos de viagem no Rio Grande do Sul do século XIX*. Anos 90, N° 12, dezembro de 1999.